



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de novembro de 2011

SÉRIE 3 ANO III N°227

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°30.748, de 25 de novembro de 2011.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E APROVA O REGULAMENTO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° de 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; CONSIDERANDO o que dispõe as Leis n°13.875, de 7 de fevereiro de 2007, Lei n°14.005, de 09 de novembro de 2007, n°14.868, de 25 de janeiro de 2011 e n°14.869, de 25 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO o disposto nos Decretos n°28.632, de 08 de fevereiro de 2007 e n°29.314, de 09 de junho de 2008; DECRETA:

Art.1° Fica aprovado o Regulamento e alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra), na forma que integra o anexo I do presente Decreto.

Art.2° Fica removido da estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra), 1 (um) cargo de Direção de Nível Superior, símbolo DNS-2.

Art.3° Fica distribuído na estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra), 1 (um) cargo de Gerência Superior de Secretário Executivo, símbolo SS-2.

Art.4° Os cargos da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) são os constantes do Anexo II deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART.1° DO DECRETO N°30.748, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

REGULAMENTO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

TÍTULO I

DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1° A Secretaria da Infraestrutura (Seinfra), criada pela Lei n°12.961, de 03 de novembro de 1999, redefinida sua competência de acordo com o art.73, da Lei n°13.875, de 7 de fevereiro de 2007, e reestruturada de acordo com o Decreto n°28.885, de 24 de setembro de 2007; constitui Órgão da Administração Direta Estadual, de natureza Substantiva, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art.2° A Secretaria da Infraestrutura (Seinfra), tem como missão desenvolver políticas públicas de infraestrutura, viabilizando e coordenando a gestão de programas e suas execuções, com vistas ao desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, competindo-lhe:

I. coordenar as políticas do Governo nas áreas dos transporte, obras, energia e comunicações;

II. estabelecer objetivos, diretrizes e estratégias a serem seguidas

nas suas diversas áreas de atuação pelos órgãos e entidades estaduais;

III. elaborar planos diretores e modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento programados no âmbito dos setores de transportes nos diversos modos, energia, comunicações e obras públicas;

IV. estabelecer a base institucional necessária para as áreas de atuação da infraestrutura;

V. desenvolver os planos estratégicos para implementação das políticas de transportes, obras, energia e comunicações;

VI. definir planos, programas e projetos em sua área de abrangência;

VII. captar recursos, celebrar convênios, contratos e promover a articulação entre os órgãos e entidades estaduais, federais, municipais, internacionais e privados;

VIII. supervisionar e acompanhar as atividades relativas ao desenvolvimento, acompanhamento e execução de projetos da infraestrutura;

IX. realizar o planejamento indicativo e determinativo nas áreas de sua competência;

X. coordenar a articulação permanente entre os trabalhos da Secretaria e os órgãos e entidades vinculadas;

XI. estabelecer normas, controles e padrões para serviços executados em sua área de abrangência;

XII. criar, organizar e manter o sistema de informações dos diversos setores de sua competência;

XIII. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

Art.3° São valores da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra),

I. manter a organização integrada, trabalhando com efetividade e respeito à ética;

II. executar sua missão com profissionalismo e comprometimento com a organização;

III. desempenhar suas atividades com transparência, valorizando o servidor e fomentando a inovação.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CAPÍTULO ÚNICO

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4° A estrutura organizacional básica da Secretaria da Infraestrutura (Seinfra) é a seguinte:

I. DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário da Infraestrutura
- Secretário Adjunto da Infraestrutura

II. GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva

III. ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
3. Assessoria de Comunicação Social

IV. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Energia e Comunicações
 - 4.1. Célula de Políticas Públicas de Energia e Comunicações
 - 4.2. Célula de Normatização e Custo de Energia
 - 4.3. Célula de Normatização e Custo de Comunicações
 - 4.4. Célula de Monitoramento de Energia e Comunicações
 - 4.5. Célula de Programas Especiais de Energia e Comunicações
5. Coordenadoria de Transportes e Obras
 - 5.1. Célula de Políticas Públicas de Transportes e Obras
 - 5.2. Célula de Normatização e Custo de Transportes e Obras
 - 5.3. Célula de Monitoramento de Transportes e Obras

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

5.4. Célula de Programas Especiais de Transportes e Obras

V. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

6. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 6.1. Célula de Recursos Humanos
 - 6.2. Célula de Controle Financeiro
 - 6.3. Célula de Apoio Logístico
 - 6.4. Célula de Programas Especiais
7. Coordenadoria de Planejamento
 - 7.1. Célula de Planejamento e Controle
 - 7.2. Célula de Programação e Acompanhamento da Execução Orçamentária
 - 7.3. Célula de Acompanhamento de Projetos
 - 7.4. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI. ENTIDADES VINCULADAS

- Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor)
- Companhia de Gás do Ceará (Cegas)
- Companhia de Integração Portuária do Ceará (Cearaportos)
- Departamento Estadual de Rodovias (DER)
- Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE)
- Departamento Estadual de Trânsito (Detran)

Parágrafo único – O Conselho Estadual de Trânsito (Cetran-CE), instituído pela Lei Federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997 e o Fundo de Transporte (FET), criado pela Lei Complementar nº45, de 15 de julho de 2004, ficam vinculados à Secretaria da Infraestrutura (Seinfra), nos termos da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007.

TÍTULO III DA DIREÇÃO SUPERIOR CAPÍTULO I

DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Art.5º Constituem atribuições básicas do Secretário da Infraestrutura (Seinfra):

- I. promover a administração geral da Seinfra, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- II. exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III. assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Seinfra;

IV. despachar com o Governador do Estado;

V. participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;

VI. fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

VII. promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta vinculada à Secretaria da Infraestrutura;

VIII. delegar atribuições ao Secretário Adjuntos da Seinfra;

IX. atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;

X. apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Seinfra, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XI. decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XII. autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade de licitação declarada pelos seus órgãos e entidades vinculadas e pelo Secretário Adjunto da Seinfra, no termo da legislação específica;

XIII. aprovar a programação a ser executada pela Seinfra, Órgãos e Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XIV. expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Seinfra;

XV. apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Seinfra;

XVI. referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;

XVII. promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquico da Secretaria;

XVIII. atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

XIX. instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XX. garantir o cumprimento das ações de Gestão Organizacional, junto às Unidades Orgânicas da Seinfra;

XXI. desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

CAPÍTULO II

DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Art.6º Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto da Infraestrutura (Seinfra):

I. auxiliar o Secretário da Seinfra na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades da Secretaria;

II. auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à sua pasta;

III. substituir o Secretário da Seinfra nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV. submeter à consideração do Secretário da Seinfra os assuntos que excedem à sua competência;

V. participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria da Infraestrutura ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VI. auxiliar o Secretário da Seinfra no controle e supervisão dos Órgãos e Entidades da Secretaria, propondo alterações tais como criação, extinção, transformação ou fusão de Unidades Orgânicas, visando aumentar a eficácia das ações e viabilizar a execução da programação da Secretaria;

VII. encaminhar para ratificação do Secretário, as dispensas ou declaração de inexigibilidade de licitação para contratação pela Seinfra, nos termos da legislação específica;

VIII. autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;

IX. desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário a que esteja vinculado.

TÍTULO IV

DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR CAPÍTULO ÚNICO

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.7º Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo, a serem exercidas em concorrência com as atribuições do Secretário:

I. promover a administração geral da respectiva Seinfra, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II. apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Seinfra, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

III. decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

IV. autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

V. aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

VI. expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria;

VII. subscrever contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte;

VIII. promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

IX. atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

X. instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos;

XI. desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado.

TÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

SEÇÃO I

DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.8º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional

(Adins):

I. prestar assessoria e consultoria ao Secretário da Infraestrutura, Secretário Adjunto e Secretário Executivo;

II. gerir os projetos especiais em desenvolvimento na Seinfra, promovendo as ações necessárias à sua efetividade;

III. desenvolver as atividades necessárias à realização da auditoria interna na Seinfra, encaminhando os resultados obtidos para o Secretário e coordenador da área auditada para conhecimento e providência das recomendações apontadas;

IV. gerenciar o sistema de documentação normativa da Seinfra garantindo sua atualização;

V. assessorar e acompanhar as instâncias colegiadas para o gerenciamento da Secretaria da Infraestrutura nas providências necessárias ao seu funcionamento e desempenho;

VI. elaborar propostas e/ou medidas necessárias à formação dos servidores e melhoria dos processos organizacionais, na perspectiva de seu melhor desempenho e qualidade;

VII. exercer outras competências inerentes à sua área de atuação, designadas pela autoridade competente, na forma desse regulamento.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art.9º Compete à Assessoria Jurídica (Asjur):

I. assessorar, essencialmente, o Secretário, o Secretário Adjunto e o Secretário Executivo sobre assuntos de natureza jurídica de interesse da Seinfra;

II. assessorar e articular-se com as Unidades Orgânicas do Sistema Seinfra;

III. participar de discussões e reuniões pertinentes às áreas de atuação da Seinfra;

IV. analisar atos e processos administrativos, no âmbito de sua competência e nos casos específicos em que lhe for solicitado, inclusive nos procedimentos licitatórios;

V. apoiar, na área de sua competência, as Unidades Orgânicas na execução de projetos e atividades;

VI. acompanhar a edição de legislação federal e estadual pertinente à Administração Pública e às áreas de atuação e de interesse do Sistema Seinfra;

VII. apreciar propostas de projetos de lei e minutas de decretos relativas às áreas de competência do Sistema Seinfra;

VIII. articular-se com os demais órgãos jurídicos do Estado e das Entidades Vinculadas, visando à uniformidade de procedimentos administrativos;

IX. analisar, com pronunciamento técnico, os processos de aplicação da exceção da Lei das Licitações, no âmbito da Seinfra e suas Entidades Vinculadas;

X. emitir parecer sobre matéria de interesse da Seinfra e de suas vinculadas.

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art.10. Compete à Assessoria de Comunicação Social (Ascom):

I. assessorar à Direção e a Gerência Superiores da Secretaria da Infraestrutura na área de Comunicação Social da Pasta;

II. promover a coordenação e a articulação da Comunicação Social entre a Secretaria, suas vinculadas e órgãos externos;

III. planejar, coordenar e executar os eventos da Secretaria da Infraestrutura;

IV. planejar, organizar e sincronizar as políticas de comunicação social da Secretaria da Infraestrutura;

V. diligenciar no sentido de manter atualizadas as informações dos eventos programados pela Seinfra, tais como: inaugurações, ordem de serviço e outros de interesse da Pasta;

VI. manter organizado e em estado de uso imediato, os arquivos de fotos, audiovisual, material produzido pela Assessoria e outros de interesse da Seinfra;

VII. participar de discussões e reuniões pertinentes à área de comunicação e de interesse da Seinfra, realizadas pelas Coordenadorias e/ou Entidades Vinculadas;

VIII. divulgar os resultados das ações através de Relatórios;

IX. promover os programas, projetos e outros trabalhos

desenvolvidos pelas diversas coordenadorias da Seinfra, quando autorizado pela autoridade competente;

X. tornar efetiva as estratégias de comunicação, desenvolvidas pela Seinfra, junto ao público externo e interno, em consonância com a orientação da autoridade competente;

XI. preparar e divulgar, através dos meios de comunicações e Portal do Governo, matérias jornalísticas de interesse da Seinfra;

XII. exercer atividades de relações públicas, divulgando interna e externamente as realizações da Seinfra;

XIII. promover a articulação com a Coordenadoria de Imprensa do Governo e assessorias de imprensa das demais secretarias com vinculadas da Seinfra;

XIV. acompanhar e avaliar a divulgação da imagem da Seinfra;

XV. elaborar clipping diário nos formatos eletrônico e de recorte de jornais;

XVI. responder correspondências oficiais endereçadas ao Secretário através de telegramas e cartões;

XVII. organizar e participar de eventos internos e externos;

XVIII. disciplinar o processo de entrevista e fornecimento de informações por parte da Secretaria, envolvendo Coordenadores e demais Técnicos;

XIX. divulgar, por meio da Intranet, ações de interesse da Secretaria ou voltadas à melhoria do desempenho funcional dos seus servidores;

XX. documentar, por meio de fotografias, as ações da Secretaria internas e externas;

XXI. divulgar, por meio da Internet, ações de interesse da Secretaria e do Governo do Estado, no sentido de informar a sociedade as ações da Seinfra.

CAPÍTULO II

DOS ORGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I

COORDENADORIA DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES

Art.11. Compete à Coordenadoria de Energia e Comunicações:

I. promover a implantação da infraestrutura básica nas áreas de energia e comunicações com a finalidade de garantir o suprimento destes serviços para o Estado;

II. propor políticas públicas para os setores de Energia e Comunicações, respeitando o meio ambiente e contribuindo para preservação dos recursos naturais;

III. prestar assessoramento ao Secretário, Secretário Adjunto e Secretário Executivo sobre assuntos inerentes à Coordenadoria de Energia e Comunicações;

IV. propor metas para viabilização das políticas governamentais estabelecidas para as áreas de Energia e Comunicações no Estado;

V. coordenar as ações nas áreas de Energia e Comunicações, visando o cumprimento das políticas e metas governamentais para o setor e a garantia do acesso da população de baixa renda aos serviços disponibilizados;

VI. participar do processo de captação de recursos nacionais e internacionais para viabilização das metas fixadas, promovendo a identificação das fontes e compondo equipes responsáveis pela estruturação dos projetos e negociação dos financiamentos;

VII. promover a articulação com os diversos agentes públicos e privados, nacionais e internacionais, visando a formação de parcerias estratégicas para o cumprimento das metas de suprimento energético e de universalização dos serviços de Energia e Comunicações;

VIII. cooperar na elaboração de uma base legal e regulatória para os setores de Energia e Comunicações, mantendo-a atualizada e adequada a sua realidade;

IX. sistematizar e manter atualizadas as informações sobre Energia e Comunicações no Estado, disponibilizando-as à sociedade;

X. cooperar com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce), Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Nacional do Petróleo (ANP) e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), na promoção dos pleitos de Energia e Comunicações do Estado.

Art.12. Compete à Célula de Políticas Públicas de Energia e Comunicações:

I. desenvolver estudos e coordenar ações para implementação da Política Energética Estadual e da Política de Telecomunicações Estadual, observando o aspecto regional, de integração nacional e de meio-ambiente, compatibilizando-a com as diretrizes do Governo Federal;

II. desenvolver e estimular programas de geração e co-geração com a finalidade de aproveitar os energéticos locais e aliviar o Sistema de Transmissão e Distribuição de energia elétrica convencionais;

III. elaborar estudos e estabelecer políticas e diretrizes para reduzir cada vez mais a dependência energética do Estado;

IV. desenvolver e estimular programas para utilização de fontes energéticas renováveis locais;

V. articular parcerias com órgãos e instituições para a formulação de políticas de desenvolvimento energético e de telecomunicações;

VI. acompanhar, articular e participar das proposições para a evolução do quadro legal e institucional do setor energético e de telecomunicações, visando a preservação dos interesses do Estado;

VII. identificar e promover ações para viabilizar oportunidades de cooperações técnicas, econômicas e financeiras na área energética e de telecomunicações, como instituições de setores público e privado, nos âmbitos nacional e internacional;

VIII. promover, difundir e viabilizar os recursos necessários para implementação de projetos de energia, dando especial atenção para o aproveitamento dos energéticos com maior potencial no Estado: energia eólica, solar e biodiesel;

IX. elaborar e aperfeiçoar o Diagnóstico Energético, o Balanço Energético e a Matriz Energética do Estado, comparando as estatísticas de oferta e demanda de energia;

X. prestar assessoria técnica de cooperação à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce), para o desenvolvimento de estudos, pesquisas e capacitação de recursos humanos, visando assegurar a qualidade desses serviços;

XI. prestar assessoria técnica de cooperação à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce), Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Nacional do Petróleo (ANP) e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), quanto à aprovação e o cumprimento das obrigações estabelecidas nos contratos de concessão, permissão e autorização;

XII. acompanhar os programas de universalização do atendimento com os serviços de energia elétrica e telecomunicações no Estado do Ceará.

Art.13. Compete à Célula de Normatização e Custo de Energia:

I. manter um banco de dados atualizado com informações sobre fontes energéticas (gás, petróleo, solar, eólica, biomassa, biodiesel), com informações internacionais, nacionais e locais, informando potencialidades, produção, consumo, demanda, custos, etc.;

II. manter um banco de dados atualizado contendo toda a legislação nacional e estadual da área de energia (gás, petróleo, solar, eólica, biomassa, biodiesel);

III. acompanhar as mudanças na legislação, alimentando o banco de dados com as novas leis e portarias publicadas sobre energia (gás, petróleo, solar, eólica, biomassa, biodiesel);

IV. definir parâmetros que possam subsidiar as análises das estimativas de custos apresentadas pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e gás natural ou por empreiteiras;

V. estabelecer critérios para o atendimento ao programa de estabelecer normas, controles e padrões para obras e serviços na universalização do acesso a energia elétrica;

VI. estabelecer e propor normas, controles e padrões para obras e serviços na área de energia elétrica e gás natural;

VII. implantar e manter atualizado um sistema de informações sobre as obras de expansão da rede de gás natural do Estado;

VIII. implantar um sistema de acompanhamento de custos e indicadores das obras de energia elétrica convencional e de energia renováveis;

IX. implantar e acompanhar o Programa de Gestão Energética do Estado do Ceará para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Governo Estadual;

X. atuar como núcleo do programa de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica (Procel), desenvolvendo ações conjuntas com o Governo Federal.

Art.14. Compete à Célula de Normatização e Custo de Comunicações:

I. manter um banco de dados atualizado com informações e legislação sobre telecomunicações, em nível internacional, nacional e local;

II. definir parâmetros que possam subsidiar as análises das estimativas de custos apresentadas pelas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações;

III. estabelecer critérios para o atendimento ao programa de universalização do acesso a telefonia;

IV. estabelecer normas, controles e padrões para obras e serviços na área de comunicações;

V. implantar e acompanhar o Programa de Gestão do Uso da Telefonia para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Governo Estadual;

VI. planejar, implantar e monitorar planos, programas e projetos da área de comunicações do Estado;

VII. manter-se atualizado com relação às novas tecnologias na

área de comunicações, especialmente com relação aos sinais de dados, vídeo e voz;

VIII. analisar e propor adaptações aos modelos padronizados para as diversas modalidades de editais, termos de referência, contratos e financiadores, aditivos, tendo em vista as especificidades dos órgãos.

Art.15. Compete à Célula de Monitoramento de Energia e Comunicações:

I. analisar os projetos e orçamentos apresentados para a execução das obras de energia elétrica, gás natural e telecomunicações, observando os princípios de custo mínimo e tecnologia;

II. coordenar ações de acompanhamento e fiscalização em campo das obras de energia elétrica, gás natural e de telecomunicações no Estado;

III. manter atualizado o controle dos orçamentos para cada obra verificando a compatibilidade entre o estimado e o executado;

IV. elaborar e acompanhar planos, programas e projetos nas áreas de energia elétrica, gás natural e de telecomunicações nas zonas rural e urbana dentro das metas definidas pelo Governo;

V. analisar e acompanhar a participação financeira do Estado nas obras de Distribuição e Transmissão de Energia Elétrica, expansão da rede de gás natural, de acordo com as diretrizes definidas pelo Poder Concedente e com o orçamento do Estado;

VI. definir parâmetros que possam subsidiar as análises das estimativas de custos apresentadas pelas concessionárias de serviços públicos ou por empreiteiras;

VII. implantar um banco de comunidades rurais isoladas sem energia elétrica e/ou comunicação, visando um futuro atendimento com os serviços.

Art.16. Compete à Célula de Programas Especiais de Energia e Comunicações:

I. cadastrar os pedidos de acesso a energia elétrica, gás natural e telefonia pública;

II. manter um canal permanente de comunicação com o público para informar a situação dos pedidos de acesso a energia elétrica, gás natural e telefonia pública;

III. elaborar o orçamento anual, acompanhar e fiscalizar a implantação de cada Programa.

SEÇÃO II

COORDENADORIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Art.17. Compete à Coordenadoria de Transportes e Obras:

I. promover a implantação de uma infraestrutura básica de transportes e obras no Estado;

II. contribuir para a formulação de Políticas e Diretrizes e promover estudos visando a efetivação das ações da Seinfra, no que concerne as atividades inerentes a área de transportes, trânsito e obras;

III. prestar assessoramento ao Secretário, Secretário Adjunto e Secretário Executivo sobre assuntos inerentes à Coordenadoria de Transportes e Obras (CTO);

IV. definir as ações e Planos de Trabalho relativos à implementação dos empreendimentos de engenharia, inerentes às políticas de transportes e obras;

V. promover e assegurar o desenvolvimento de uma ação integrada da Secretaria e Vinculadas, na área de competência da Coordenadoria de Transportes e Obras (CTO);

VI. analisar e emitir parecer sobre os relatórios de andamento das obras e/ou serviços, relativos à Coordenadoria de Transportes e Obras (CTO);

VII. definir as ações relativas à implementação de Programa de Gestão de Empreendimentos, envolvendo Orçamento, Planejamento e Controle de Obras e uma Tabela Unificada de Preços de serviços para a Secretaria e Entidades Vinculadas.

Art.18. Compete à Célula de Políticas Públicas de Transportes e Obras:

I. elaborar estudos e estabelecer diretrizes para as Políticas Públicas governamentais relativas à área de Obras, Transportes e Trânsito, articulando parcerias com órgãos e Instituições afins;

II. coordenar a realização de levantamentos, em todos os aspectos, para detectar as reais necessidades do setor de obras públicas, visando a definição das prioridades na área;

III. desenvolver estudos e coordenar ações para implementação da logística de Transportes;

IV. identificar e promover ações para viabilizar oportunidades de cooperações técnicas, econômicas e financeiras na área de obras, transportes e Trânsito com instituições de setores público e privado, nos âmbito nacional e internacional;

V. planejar, implantar e monitorar Planos, Programas e Projetos na área de inspeção de transportes, controle de meio ambiente, apoio ao usuário de malha rodoviária.

Art.19. Compete à Célula de Normatização e Custo de Transportes e Obras:

I. subsidiar a Coordenadoria de Transportes e Obras na definição das ações relativas à implantação de Programa de Gestão de Empreendimentos;

II. avaliar, padronizar e estabelecer ferramentas de controle, no que diz respeito, aos cadernos de encargos e de cadernos de desapropriação, especificações, levantamento de quantitativos, medições de obras de engenharia da Seinfra e suas Vinculadas;

III. monitorar na Seinfra e vinculadas, os mecanismos de Gestão de Obras e Serviços de Engenharia, unificando a sistemática de controle e medição, bem como, a vinculação das políticas de governo, programas, agentes, empreendimentos e contratos;

IV. definir instrumentos para promover e controlar a unificação dos preços de serviços de engenharia para a Secretaria e entidades vinculadas e o público em geral;

V. avaliar e definir a inclusão de novas composições de serviços de engenharia na tabela de preços, promover sua atualização e disponibilizar em sistema;

VI. coordenar e fiscalizar os custos operacionais do setor de transportes, de modo a otimizá-los.

Art.20. Compete à Célula de Monitoramento de Transportes e Obras:

I. controlar, avaliar e acompanhar a execução dos planos operacionais, projetos e convênios da Secretaria e entidades vinculadas, no âmbito da sua competência;

II. implementar e acompanhar as ações comuns entre a Secretaria e entidades vinculadas, no que diz respeito a assuntos inerentes às áreas de transportes, trânsito e obras, no âmbito de sua competência;

III. coordenar e gerenciar os empreendimentos de engenharia, relativos às áreas de transportes e obras, no âmbito de sua competência;

IV. acompanhar e subsidiar a elaboração dos projetos de engenharia e sua execução, nos aspectos administrativos e técnicos;

V. produzir relatórios e pareceres técnicos sobre o andamento das obras ou serviços.

Art.21. Compete à Célula de Programas Especiais de Transportes e Obras:

I. implementar, no âmbito de competência da Coordenadoria de Transportes e Obras, as ações de projetos especiais que sejam de interesse do Governo;

II. otimizar os controles e viabilizar os Contratos de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia;

III. acompanhar e produzir os relatórios dos Programas Especiais, em andamento.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art.22. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira:

I. prestar assessoramento ao Secretário, Secretário Adjunto e Secretário Executivo sobre assuntos inerentes à Coordenadoria Administrativo-Financeira;

II. administrar, coordenar, acompanhar e controlar as atividades de Finanças, Contabilidade, Pessoal e Serviços Auxiliares da Seinfra e dos Programas/Projetos a ela agregados;

III. acompanhar os procedimentos administrativos inerentes a pessoal;

IV. coordenar, acompanhar e controlar os serviços de atividades auxiliares referentes a material, patrimônio, transporte, segurança, inventário, manutenção e conservação da Seinfra;

V. supervisionar o planejamento, coordenação e registros das operações financeiras e contábeis dos programas e da Seinfra;

VI. maximizar o desenvolvimento de ações – meio, com vistas à eficácia da administração geral da Seinfra;

VII. utilizar instrumentos adequados de acompanhamento da execução orçamentária objetivando um eficiente controle financeiro;

VIII. cumprir junto aos órgãos externos: Tribunal de Contas do Estado (TCE), Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), Secretaria da Fazenda (Sefaz), Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e Bancos, os compromissos decorrentes da execução orçamentária financeira;

IX. ordenar despesas e autorizar pagamentos, conforme Portaria expedida pelo Secretário da Infraestrutura.

Art.23. Compete à Célula de Recursos Humanos:

I. exercer as atividades administrativas inerentes a pessoal;

II. analisar e prover o necessário apoio técnico e operacional nos assuntos relativos a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores;

III. zelar pela fiel observância da legislação de pessoal;
 IV. manter organizado e atualizado o sistema de documentação e divulgação de leis e regulamentos, bem como a respectiva jurisprudência, relacionados com o regime jurídico dos servidores;

V. coordenar e controlar o cadastro de pessoal na concessão de direitos, vantagens e benefícios do servidor;

VI. identificar e indicar o pessoal disponível para redistribuição, bem como as oportunidades de seu aproveitamento em outras áreas, informando à Seplog;

VII. examinar e informar, periodicamente, à Secretaria do Planejamento e Gestão ocorrências relativas ao provimento de cargos, vacâncias, afastamentos e movimentação de pessoal;

VIII. proceder à implantação de servidores em folha de pagamento, mediante apresentação prévia da certidão tratando sobre a acumulação de cargos;

IX. cadastrar servidores e terceirizados no Sistema de Cadastro Geral, por ocasião do seu ingresso na Seinfra;

X. manter atualizados os dados cadastrais do Sistema de Cadastro Geral da Seinfra;

XI. manter atualizado o Sistema de Controle de Despesas, lançando em tempo hábil, para alimentação do Centro de Custos, os salários, encargos e vantagens auferidas pelos servidores e terceirizados;

XII. desenvolver atividades operacionais pertinentes à Área de Pessoal, no que se refere ao melhor aproveitamento dos Recursos Humanos, mantendo atualizado o Banco de Talentos;

XIII. elaborar os atos e portarias referentes à administração de pessoal;

XIV. expedir portarias de licenças, controlando o início e o término destas;

XV. informar as qualificações dos servidores para os Coordenadores, visando direcionar as demandas de cursos para seu aperfeiçoamento;

XVI. elaborar, anualmente, a escala de férias do pessoal, zelando pela sua observância;

XVII. elaborar certidões, declarações, ofícios, exposições de motivos e relatórios concernentes aos servidores;

XVIII. efetuar o controle diário das folhas de registros de comparecimento do pessoal lotado na Seinfra;

XIX. planejar, monitorar e controlar os recursos humanos da Seinfra;

XX. promover a montagem de cursos e eventos de desenvolvimento de recursos humanos;

XXI. pesquisar cenários e tendências que causem impacto na área de recursos humanos e/ou na capacitação do corpo técnico e gerencial;

XXII. definir instrumentos de avaliação de desempenho dos servidores;

XXIII. avaliar os resultados da capacitação dos recursos humanos da Seinfra;

XXIV. promover estudos para viabilizar o processo de seleção de estagiários;

XXV. buscar permanentemente junto às diversas Entidades, as propostas de cursos ofertados, inclusive pela Escola de Gestão Pública (EGP), para capacitação dos servidores;

XXVI. divulgar e propor a participação de servidores, sempre que possível, em palestras, Seminários, Eventos, que sejam de interesse da Seinfra.

Art.24. Compete à Célula de Controle Financeiro:

I. elaborar e apresentar os balancetes para prestação de contas, tomada de contas anual junto ao Tribunal de Contas, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e à Secretaria da Fazenda, no final de cada exercício financeiro, obedecendo os prazos estabelecidos;

II. controlar o arquivo de documentação contábil;

III. executar o credenciamento dos ordenadores de despesas junto aos estabelecimentos bancários;

IV. executar as atividades de elaboração das notas de empenho, referentes às despesas orçamentárias realizadas, e de emissão de ordens bancárias;

V. acompanhar e controlar o repasse de recursos às prefeituras, entidades vinculadas e associativas;

VI. providenciar Suprimento de Fundos, quando autorizado pelo Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira;

VII. elaborar trimestralmente balancetes financeiros e orçamentários;

VIII. manter rigorosamente atualizados os saldos das diversas verbas consignadas à secretaria;

IX. prestar informações e esclarecimentos a agentes fiscalizadores;

X. participar da elaboração do orçamento da Seinfra, assim como opinar sobre questões que, direta ou indiretamente, se relacionem com a sua execução e controle;

XI. examinar na fase final de liquidação da despesa, se foram atendidas as formalidades legais, verificando as provisões, o valor e a natureza da dívida, a correção dos documentos, bem como promover as medidas legais para pagamento;

XII. efetuar e controlar a escrituração da contabilidade financeira e orçamentária da Seinfra e de outros recursos extra-orçamentários;

XIII. controlar os saldos orçamentários, providenciando pedidos de reforço de dotação, se for o caso.

Art.25. Compete à Célula de Apoio Logístico:

I. organizar e controlar e acompanhar a manutenção preventiva/corretiva e de conservação de veículos;

II. coordenar, controlar e atender através de sistema, as solicitações de veículos da Seinfra;

III. proceder à regularização do registro de veículos;

IV. supervisionar as atividades de conservação, limpeza, vigilância e segurança das instalações físicas da Seinfra;

V. controlar as chaves das dependências da Seinfra;

VI. manter em perfeito funcionamento as instalações elétricas, telefônicas, hidro-sanitárias e de climatização do prédio da Seinfra, efetuando periodicamente inspeções e manutenções;

VII. organizar e controlar a escala e os serviços de conservação, limpeza e manutenção das instalações físicas da Seinfra;

VIII. executar e controlar os serviços gerais, reprodução gráfica, protocolo e arquivo;

IX. identificar todo o material a ser adquirido, quando de tratar de compra direta e efetuar coleta de preços;

X. preparar, em tempo hábil a relação dos materiais que serão encaminhadas à licitação, no sentido de se manter um estoque mínimo;

XI. providenciar a aquisição e distribuição de combustíveis e lubrificantes para uso da Secretaria, através do cartão corporativo;

XII. controlar, registrar e manter atualizado em Sistema, as requisições de material na Seinfra, de acordo com as solicitações de compras emitidas;

XIII. planejar junto com a Coafi, as necessidades de reposição de material;

XIV. definir e manter atualizado os níveis de estoque de todos os itens;

XV. preparar baixa, mediante autorização, dos bens permanentes e materiais de consumo considerados inservíveis ou obsoletos, bem como encaminhá-los ao órgão estadual competente, para fins de alienação/leilão, se for o caso;

XVI. receber e inspecionar a qualidade do material entregue, de acordo com as especificações do pedido de compra, e da nota de empenho;

XVII. devolver ao fornecedor todo material que esteja fora das especificações de compra;

XVIII. zelar continuamente pela guarda, limpeza e conservação dos materiais em estoque, bem como adotar medidas preventivas contra incêndio, acidentes e desvio de material;

XIX. manter controle físico, através de plaquetas de identificação, inventário, e termo de responsabilidade, transferência e manipulação de materiais permanentes, se houver;

XX. elaborar cadastros de bens patrimoniais, móveis e imóveis;

XXI. manter sempre atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis e imóveis, através de tombamento, fichas de registro e mapas de inventário;

XXII. solicitar a aquisição de material permanente, requisitado pelas unidades orgânicas competentes da Secretaria.

Art.26. Compete à Célula de Programas Especiais:

I. otimizar os controles orçamentários e financeiros e viabilizar a execução dos Programas e Projetos especiais no âmbito da sua competência;

II. acompanhar e produzir os relatórios dos Programas e Projetos Especiais, no que tange às atividades de competência da Célula de Programas Especiais da Coordenadoria Administrativo Financeira;

III. articular-se com órgãos executores dos Programas e Projetos Especiais no que concerne as atividades orçamentárias e financeiras dos Programas e Projetos Especiais;

IV. responsabilizar-se pela prestação de contas de recursos oriundos de projetos e programas conveniados com a União, Municípios Organismos Internacionais e Nacionais.

SEÇÃO II

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Art.27. Compete à Coordenadoria de Planejamento:

I. prestar assessoramento ao Secretário, Secretário Adjunto e Secretário Executivo em Assuntos referentes à Coordenadoria de Planejamento;

II. definir as diretrizes que norteiam a elaboração dos instrumentos de planejamento tais como: Plano de Metas, Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Orçamento Anual (LOA), Programação Operativa Anual; Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP);

III. viabilizar os Projetos Finalísticos, de acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias e acompanhamento do fluxo de liberação através do Sistema Integrado de Acompanhamento de Projetos (SIAP), Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP), Limites do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf) e Sistema de Acompanhamento de Programas (SAP), no objetivo de subsidiar as tomadas de decisões da administração superior;

IV. compor o sistema estadual de planejamento (SEP), redefinido através do Decreto nº29.917, de 08 de outubro de 2009, na figura da Unidade Setorial de Planejamento e o apoio ao Escritório de Projeto;

V. acompanhar e avaliar o desempenho do Plano Plurianual

(PPA) e dos Projetos MAPPs do Sistema Seinfra, de modo a prevenir e corrigir possíveis desvios que possam ocorrer durante a execução;

VI. acompanhar a sistemática de alimentação do banco de dados do Sistema Seinfra, de modo a disponibilizar informações atualizadas para tomadas de decisões;

VII. participar, quando solicitado, de reuniões com Instância Colegiada de modo a zelar para que o Governo do Estado utilize da forma mais racional os recursos disponíveis;

VIII. manter permanentemente atualizadas as normas emanadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que estejam relacionadas com a Instância e, ainda, divulgar junto aos interessados as suas tomadas de decisões;

IX. acompanhar a execução da Política de Informatização do sistema Seinfra, otimizando a alocação de recursos e bens de tecnologia da informação, definindo prioridades na distribuição de recursos tecnológicos e projetos de desenvolvimento de sistemas.

X. monitorar através do Escritório de Projetos, os Gerentes de Programa do Sistema Seinfra no acompanhamento sistemático dos mesmos através dos Sistemas SIAP e WEBMAPP, possibilitando a análise de informações indispensáveis durante o período de Avaliação do Plano Plurianual, realizado sob a Coordenação da Secretaria do Planejamento e Gestão, no período definido por essa Secretaria.

Art.28. Compete à Célula de Planejamento e Controle:

I. levantar todas as informações referentes aos programas existentes junto a Secretaria e suas vinculadas, em execução, para análise e revisão, com o objetivo de manter constantemente atualizado o sistema de acompanhamento de obras e projetos;

II. sistematizar dados mediante o processamento de informações produzidas por cada uma das áreas da Secretaria e vinculadas, para convertê-las em instrumentos úteis que permitam guiar a Secretaria na obtenção eficaz e econômica de seus objetivos;

III. manter o banco de dados permanentemente atualizado com informações e indicadores da Secretaria e vinculadas, de forma a ter sempre disponível um retrato atualizado de todas as áreas geridas pela Secretaria;

IV. analisar e discutir os relatórios/indicadores com as diversas áreas da Secretaria e suas vinculadas, aproveitando, sempre que possível informações já existentes;

V. elaborar e aplicar técnicas, métodos e procedimentos para acompanhamento e avaliação das metas;

VI. definir a composição de relatórios gerenciais sobre o andamento e desempenho físico-financeiro das obras e serviços da Secretaria e suas vinculadas;

VII. criar e manter um sistema de informações gerenciais e de indicadores de desempenho para a Secretaria e suas vinculadas;

VIII. promover reuniões periódicas de avaliação do acompanhamento das obras da Secretaria e suas vinculadas;

IX. montar e acompanhar o sistema de gerenciamento de projetos e obras;

X. acompanhar, sistematicamente, em conjunto com as demais Células, os Programas da Secretaria e de suas vinculadas, tomando como parâmetro a Gestão Pública por Resultados.

Art.29. Compete à Célula de Programação e Acompanhamento da Execução Orçamentária:

I. realizar, em conjunto com a Secretaria do Planejamento e Gestão, as coordenadorias da Seinfra e suas vinculadas, a coordenação e monitoramento da elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Orçamento Anual (LOA) da Programação Operativa Anual e do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP);

II. acompanhar a execução do orçamento da Secretaria, em parceria com a coordenadoria Financeira da Seinfra e monitorar os orçamentos de suas vinculadas, visando o cumprimento de metas físicas e financeiras;

III. montar Sistema de Gerenciamento de Programas, definindo estratégias de banco de dados e de relatórios gerenciais;

IV. promover, junto às vinculadas, reuniões sistemáticas de avaliações do MAPP, do desempenho da execução orçamentária, visando uma melhor redistribuição de recursos do orçamento e um efetivo controle dos gastos;

V. elaborar e acompanhar, de acordo com as necessidades orçamentárias, o andamento junto aos órgãos competentes, das solicitações de créditos suplementares, especiais e extraordinários, elaboração e publicação de Planos de Aplicação, procedendo a atualizações, revisões e avaliações no orçamento vigente;

VI. acompanhar e monitorar a execução e possíveis revisões do MAPP da Secretaria e suas vinculadas, controlando a inclusão de novos projetos e suplementações ou reduções dos recursos financeiros planejados;

VII. acompanhar e monitorar as solicitações de liberações de recursos financeiros da Secretaria e suas vinculadas junto ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf);

VIII. monitorar, junto às coordenadorias e vinculadas da Seinfra, a elaboração da Programação Financeira;

IX. acompanhar as fases do processo de liberação dos recursos solicitados para o custeio e investimentos;

X. informar, quando solicitado pela Coordenadoria Jurídica, a existência e procedência dos recursos orçamentários, visando a viabilização do processo licitatório, e a celebração dos contratos e

convênios, anexando ao processo as informações necessárias pelo Cogerf/ Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado;

XI. subsidiar os gestores do Sistema Seinfra na tomada de decisões, através de relatórios gerenciais dos seguintes sistemas integrados de informação: Sistema de Acompanhamento de Programas (SAP); Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (Webmapp); Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas (Siap) e Sistema Integrado de Contabilidade (SIC);

XII. informar aos gestores do Sistema Seinfra, de forma sistemática, os recursos disponíveis, propondo e avaliando alternativas e compatibilizando metas com recursos;

XIII. fazer acompanhamento sistemático dos Programas da Secretaria, em conjunto com as demais Células, e de suas vinculadas, tomando como parâmetro a Gestão Pública por Resultados.

Art.30. Compete à Célula de Acompanhamento de Projetos:

I. coordenar a definição das metas a serem alcançadas pela Secretaria e suas vinculadas;

II. definir as estratégias e indicadores que deverão ser adotados no planejamento de cada segmento de atividade da Secretaria;

III. manter o banco de dados permanentemente atualizado com informações e indicadores da Secretaria e vinculadas, de forma a ter sempre disponível um retrato atualizado de todas as áreas geridas pela Secretaria;

IV. analisar e discutir os relatórios/indicadores com as diversas áreas da Secretaria e suas vinculadas, aproveitando, sempre que possível informações já existentes;

V. criar e manter um sistema de informações gerenciais e de indicadores de desempenho para a Secretaria e suas vinculadas;

VI. avaliar, acompanhar e monitorar as Metas do Sistema de Inclusão Social (SIS);

VII. gerenciar os Convênios e Termos de Ajustes do Programa de Cooperação Federativa (PCF) no âmbito da Secretaria.

VIII. elaboração da Mensagem Governamental Anual a ser apreciada pela Assembléia Legislativa.

Art.31. Compete à Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I. controlar todo o parque computacional da Secretaria;

II. compor os relatórios com as necessidades de cada Unidade Orgânica da Secretaria no tocante a equipamentos de informática;

III. manter em perfeito funcionamento a ligação da Secretaria a todas as suas vinculadas;

IV. manter atualizado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria;

V. levantar as inovações tecnológicas no que concerne à informática, para aplicação em toda a Secretaria, atualizando constantemente os seus programas e demais técnicas usadas, visando a modernização de sua Gestão;

VI. levantar as necessidades de processos informatizados para as diversas áreas da Secretaria;

VII. aplicar e manter atualizada a metodologia de desenvolvimento de sistemas da Secretaria;

VIII. avaliar, manter e padronizar os sistemas da Seinfra;

IX. elaborar a acompanhar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Secretaria;

X. manter a ligação do correio eletrônico em toda a Secretaria e vinculadas;

XI. aplicar as políticas relativas ao software livre, conforme orientação da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);

XII. desenvolver sistemas próprios e avaliar sistemas disponíveis e testados no mercado para uso pela Secretaria e vinculadas;

XIII. acompanhar a política de segurança e integridade do banco de dados da Secretaria;

XIV. realizar apresentações para conscientização da importância da segurança na rede;

XV. prestar assistência "in loco" aos usuários da Secretaria em relação a utilização de softwares e manutenção de softwares e hardwares;

XVI. realizar treinamentos e suporte aos usuários na utilização da rede;

XVII. instalar e configurar softwares e sistemas;

XVIII. realizar reuniões periódicas para avaliação dos sistemas desenvolvidos pela Secretaria;

XIX. realizar Seminários de Tecnologia da Informação e Comunicação, para usuários da Secretaria e de suas vinculadas;

XX. dar apoio logístico à realização de eventos que necessitem de equipamentos e serviços de informática;

XXI. elaborar processo de capacitação de usuários;

XXII. disseminar a cultura de Tecnologia da Informação e Comunicação na Secretaria e vinculadas;

XXIII. assegurar às diversas Unidades Orgânicas da Seinfra, o desenvolvimento de Sistemas apropriados para a realização, manutenção, concretização e sustentabilidade de suas atividades;

XXIV. emitir parecer quanto aos projetos de contratação de serviços e aquisições de equipamentos e softwares das vinculadas da Seinfra;

XXV. gerenciar o programa de tecnologia da informação da Seinfra;

XXVI. elaborar Projeto básico, termo de referência e minuta de editais referentes à contratação de serviços de tecnologia da informação e a aquisição de equipamentos e softwares para a Seinfra;

XXVII. acompanhar, sistematicamente, em conjunto com as

demais Células, os Programas da Secretaria e de suas vinculadas, tomando como parâmetro a Gestão Pública por Resultados.

TÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO
CAPÍTULO I
CARGOS DE DIREÇÃO

Art.32. Compete aos Coordenadores:

I. assistir e assessorar ao Secretário em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II. auxiliar o Secretário na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III. coordenar o planejamento anual de trabalho da coordenadoria em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

IV. planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

V. coordenar, orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

VI. estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VII. encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior;

VIII. exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.33. Compete aos Orientadores de Células:

I. assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II. realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

III. coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

IV. orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

V. exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II
CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art.34. Compete aos Articuladores:

I. promover e subsidiar a definição das diretrizes do plano de trabalho, no âmbito da sua unidade de atuação;

II. articular-se com servidores e organismos públicos ou privados para obtenção de informações necessárias ao andamento de atividades de assessoramento;

III. exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.35. Compete aos Assessores Técnicos:

I. assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas a sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

II. propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;

III. exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.36. Compete aos Assistentes Técnicos:

I. assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa;

II. realizar estudos sobre matéria de interesse da respectiva unidade;

III. elaborar documentos para a unidade a que estiver vinculado;

IV. analisar assuntos relativos às atividades auxiliares e aquelas relacionadas com sua área de atuação funcional, apresentando soluções e/ou propostas;

V. exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO VII
DA GESTÃO PARTICIPATIVA
CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA

Art.37. A Gestão Participativa da Secretaria da Infraestrutura, organizada por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

Comitê Executivo;

I. Comitê Coordenativo.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E FINALIDADE DOS COMITÊS

Art.38. Os Comitês de Gestão Participativa, de natureza consultiva e deliberativa, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão da Secretaria da Infraestrutura, competindo-lhes:

I. manter alinhadas as ações da Secretaria da infraestrutura às estratégias globais do Governo do Estado;

II. promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Secretaria;

III. acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades.

IV. fortalecer o processo de comunicação interna da Secretaria da Infraestrutura.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS
COMITÊS
SEÇÃO I

DO COMITÊ EXECUTIVO

Art.39. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

I. Secretário;

II. Secretário-adjunto;

III. Secretário Executivo;

IV. Coordenadores e Assessores;

§1º O Comitê Executivo será presidido pelo Secretário da Infraestrutura;

§2º O Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional tem o encargo de secretariar o Comitê Executivo;

§3º Os coordenadores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.

§4º Sempre que convocados pelo Titular da Seinfra, os dirigentes dos órgãos e entidade vinculadas poderão integrar o Comitê Executivo para deliberar sobre matéria pertinente a sua entidade e ao sistema Seinfra.

§5º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.40. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, preferencialmente na terceira quarta-feira de cada mês, por convocação do Presidente e, de forma extraordinária, quando necessário.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Executivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião;

§2º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§3º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo e disponibilizadas na intranet, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião;

§4º Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Secretaria da Infraestrutura, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.41. Compete ao Presidente do Comitê Executivo:

I. coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II. convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III. promover o cumprimento das proposições do Comitê;

Art.42. Compete aos membros do Comitê Executivo:

I. comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II. propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III. analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV. propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V. solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo;

VI. comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.43. Compete ao Secretário do Comitê Executivo:

I. providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II. tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III. disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

IV. monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo;

V. monitorar o recebimento das atas das reuniões dos Comitês Coordenativos, disponibilizando-as na intranet.

SEÇÃO II

DO COMITÊ COORDENATIVO

Art.44. Os Comitês Coordenativos da Secretaria da Infraestrutura, em número de 7 (sete), um em cada Coordenadoria/Assessoria, são compostos pelos seguintes membros titulares:

- I. Coordenador da área;
 II. Orientadores de Células;
 III. Articuladores;
 IV. Outros servidores, a critério do Coordenador da área;
 §1º O Comitê Coordenativo será presidido pelo Coordenador da

área;

§2º A Secretaria do Comitê Coordenativo será exercida por um Orientador de Célula indicado pelo Presidente;

§3º Os Orientadores de Células, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Coordenativo.

§4º A participação como membro do Comitê Coordenativo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.45. O Comitê Coordenativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a reunião do Comitê Executivo;

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Coordenativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião;

§2º Na pauta das reuniões do Comitê Coordenativo constará, obrigatoriamente, o repasse das informações do Comitê Executivo;

§3º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§4º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Coordenativo e encaminhadas à Secretaria do Comitê Executivo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião;

§5º As atas das reuniões do Comitê Coordenativo serão disponibilizadas na intranet pela Secretaria do Comitê Executivo;

§6º Poderão participar das reuniões do Comitê Coordenativo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Secretaria da Infraestrutura, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.46. Compete ao Presidente do Comitê Coordenativo:

I. coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II. convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III. promover o cumprimento das proposições do Comitê;

Art.47. Aos membros do Comitê Coordenativo compete:

I. comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II. propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III. analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV. desenvolver ações de sua competência, necessárias ao cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo;

V. propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

VI. solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Coordenativo;

VII. comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.48. Compete ao Secretário do Comitê Coordenativo:

I. providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II. tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III. disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

IV. monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.49. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário:

I. o Secretário-adjunto pelo Secretário Executivo, ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;

II. o Secretário Executivo pelo Secretário adjunto, ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;

III. os Coordenadores por outro Coordenador ou orientador de Célula cujo nome será sugerido pelo titular do cargo.

IV. o Coordenador da Assessoria Jurídica por servidor público bacharel em direito;

Art.50. Cabe ao Secretário da Infraestrutura designar servidor, através de Portaria, para desempenhar as atividades de Ouvidor.

Art.51. Os casos omissos serão resolvidos por provimento do Secretário da Infraestrutura.

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ART.4º DO DECRETO Nº30.748, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	01	02
DNS-2	07	06
DNS-3	27	27
DAS-1	09	09
DAS-2	05	05
TOTAL	50	50

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Infraestrutura	SS-1	01
Secretário Adjunto da Infraestrutura	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	06
Orientador de Célula	DNS-3	17
Articulador	DNS-3	10
Assessor Técnico	DAS-1	09
Assistente Técnico	DAS-2	05
TOTAL		50

*** **

DECRETO Nº30.750 de 30 de novembro de 2011.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$102.891.491,06 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964 e com o inciso I do art.7º da Lei Estadual nº14.827, de 28 de dezembro de 2010. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da, AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, entre projetos e atividades, para pagamento das despesas do custeio de manutenção da Entidade. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, para aplicação no programa de modernização administrativa. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – AL, entre projetos e atividades, para atender despesas administrativas, de investimentos e pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB, para atender ao pagamento da dívida junto a Uniao (Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil) competência dezembro/2011. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CEDE, entre projetos e atividades, destinadas a serviços de emergência no cabeamento estruturado do CEDE em rede de TI. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE, para pagamento de despesas administrativas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE, entre projetos e atividades, para reforma predial da unidade de atendimento de Canindé e aquisição de equipamentos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN, voltadas ao gerenciamento do trânsito rodoviário, transporte de passageiros, programa de modernização administrativa e manutenção do Órgão. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, para utilização na formação de recursos humanos através do convênio Funcap/Sebrae. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, entre projetos e atividades, para atender despesas com gastos na área de TI. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, visando atender

contratos administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA, entre projetos e atividades, para atender despesas com modernização da infraestrutura física da UVA. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO – FERMOJU, entre projetos e atividades, para fazer face a despesas com modernização e informatização de fluxos operacionais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, entre projetos e atividades, para pagamento de fornecimento de alimentação e material de higiene para as Unidades de Acolhimento da Proteção Social Especial. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender despesas de custeio do SAMU, qualificar os profissionais de saúde, pagamentos aos Agentes Comunitários de Saúde, coordenadores de atenção primária e conselheiros municipais em saúde do trabalhador; para atender a Escola de Saúde Pública com despesas de residência médica, pagamento de despesas de custeio da Coordenadoria Regional de Saúde de Juazeiro do Norte e atenção à saúde nos níveis secundário e terciário e contratos administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do GABINETE DO VICE-GOVERNADOR – GABVICE, entre projetos e atividades, para aquisição de quatro veículos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, para pagamento da folha de pessoal e terceirizados até o final do exercício. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, entre projetos e atividades, relativas à contrapartida de Convênio

com o Ministério da Ciência e Tecnologia. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para atender despesas com transporte escolar para alunos do ensino fundamental e médio e folha de servidores ativos de 2011. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ, entre projetos e atividades, direcionados a despesas administrativas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, visando a execução dos serviços de aquisição e instalação de balanças rodoviárias e acessórios para o Terminal Portuário do Pecém, aquisição de descarregador de carvão (Screw) para o mesmo porto e elaboração do projeto básico da linha leste do metrô de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, entre projetos e atividades, para atender despesas com a folha de pagamento da SESA de novembro e dezembro e a segunda parcela do décimo terceiro salário. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para atender despesas com estruturação de abastecimento de água em localidades urbanas, estruturação de esgotamento sanitário em localidades urbanas e ações de gestão de saneamento. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para atender despesa do projeto de revitalização dos perímetros irrigados estaduais.

Art.1º - Fica aberto aos órgãos relacionados na tabela abaixo e na forma dos anexos III e IV constantes do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$102.891.491,06 (CENTO E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

R\$1,00

Órgão	Sigla	Origem dos Recursos	Aplicação dos Recursos
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	484.362,95	484.362,95
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ARCE	0,00	167.000,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	AL	7.569.416,05	7.569.416,05
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	COHAB	0,00	1.400.000,00
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CEDE	4.000,00	4.000,00
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	55.000,00	55.000,00
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE	54.300,00	54.300,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	15.000.000,00	15.000.000,00
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	684.686,03	0,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	0,00	10.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	26.301,00	26.301,00
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	FUNTELC	3.034.935,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	0,00	1.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	645.032,03	752.878,18
FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	737.973,31	737.973,31
FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ	SUPSEC	16.000.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	1.505.531,31	1.505.531,31
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	2.101.663,00	2.101.663,00
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	GABVICE	59.716,92	62.830,73
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE	0,00	3.358.360,87
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	7.181.034,95	2.500.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	462.300,00	22.462.300,00
SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	6.000.000,00	2.531.335,15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	451.183,00	451.183,00
SECRETARIA DA SAÚDE	SESA	35.812.105,97	35.812.105,97
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	4.703.591,54	4.703.591,54
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	141.358,00	141.358,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	10.000,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2010 - Fonte 70 (ARCE)		167.000,00	
		102.891.491,06	102.891.491,06

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem da anulação de dotações orçamentárias da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, da Assembleia Legislativa, da Companhia de Habitação do Ceará, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, do Conselho Estadual de Educação, da Controladoria Geral do Estado, do Departamento Estadual de Trânsito, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, da Fundação de Teleducação do Ceará, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, da Fundação Universidade Vale do Acaraú, do Fundo de Financiamento às Micro, Pequenas e Médias Empresas, do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário, do Fundo Especial do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Ceará, do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo Estadual de Saúde, do Gabinete do Vice Governador, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria das Cidades, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e da Secretaria da Saúde conforme os anexos I e II e superávit financeiro de 2010 (Fonte 70).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.º DO DECRETO Nº30.750 DE 30/11/11

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO- DIRETAS

Secretaria:	01000000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
Órgão:	01000000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
Unid. Orçamentária:	01100001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA ASSEMBLÉIA			
Função/Subfunção/Programa					
01.031.560		Ação Legislativa			
Ação					
20207		Manutenção e Funcionamento da Tv Assembleia Legislativa e Rádio Assembleia Legislativa			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	390.000,00
Ação					
20722		Manutenção e Funcionamento da Universidade do Parlamento Cearense - Unipace			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00
Ação					
20741		Manutenção e Funcionamento do Conselho de Altos Estudos e Desenvolvimento Estratégico			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00
Ação					
21207					
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00
Ação					
21348		Desenvolvimento da Ação Parlamentar			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.400.000,00
Ação					
21350		Manutenção do Inesp			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	12.125,00
					Total da Unidade Orçamentária: 1.892.125,00
Unid. Orçamentária:	01100002	SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA			
Função/Subfunção/Programa					
01.122.080		Modernização da Infra-Estrutura Legislativa			
Ação					
10874		Modernização, ampliação e reaparelhamento da infra-estrutura da Assembleia Legislativa			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	1.035.215,05
Ação					
01.122.400		Coordenação e Manutenção Geral - Assembleia Legislativa			
Ação					
20727		Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	600.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	1.386.859,00
Ação					
20957		Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar - Assembleia Legislativa			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	250.000,00
Ação					
21354		Manutenção e Melhoria da Estrutura Física do Prédio da Assembleia Legislativa			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.054.217,00
Ação					
21586		Encargos Especiais Decorrentes de Recursos Não Tributáveis			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	50.000,00
Ação					
25136		Manutenção e Funcionamento de Ti - AI			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.301.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 5.677.291,05
					Total do Órgão: 7.569.416,05
					Total da Secretaria: 7.569.416,05
Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
Unid. Orçamentária:	08100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função/Subfunção/Programa					
04.126.888		Gestão de Tecnologia da Informação - SEINFRA			
Ação					
60594		Atualização do Parque de Informática e Aquisição de Equipamentos			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	51.183,00
Ação					
26.784.089		Complexo Industrial e Portuário do Pecém			
Ação					
13802		Ampliação do Terminal Portuário do Pecem - 2ª fase			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	40	0	400.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 451.183,00
					Total do Órgão: 451.183,00
					Total da Secretaria: 451.183,00
Secretaria:	12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
Órgão:	12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO- DIRETAS

Unid. Orçamentária:		12100001	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR					
Função/Subfunção/Programa		04.121.596	Gestão do Planejamento Estadual					
Ação		20238	Articulação e Mobilização Regional para o Planejamento e Orçamento Participativo					
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	00	0	1.000,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00		
Ação		20711	Contrato em Regime de Co-Gestão para o Planejamento Participativo e Regionalizado					
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	22.186,92		
Ação		11854	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Materiais Permanentes e Veículos para o Gabvice					
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00		
Ação		10001	Gestão de Tecnologia da Informação - GVG					
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00		
Ação		10001	Aquisição de Bens e Serviços para Tecnologia da Informação - Gvg					
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	00	0	33.530,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000,00		
						Total da Unidade Orçamentária:	59.716,92	
						Total do Órgão:	59.716,92	
						Total da Secretaria:	59.716,92	
Secretaria:		17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					
Órgão:		17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					
Unid. Orçamentária:		17100001	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					
Função/Subfunção/Programa		12.122.096	Gestão de Políticas Públicas da Educação Básica					
Ação		11972	Avaliação e Acompanhamento do Sisp					
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	30.000,00		
Ação		20627	Coordenação e Manutenção Geral - CEC					
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	6.000,00		
Ação		81197	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal					
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	00	0	4.000,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.000,00		
Ação		11965	Manutenção e Funcionamento de Ti - Cec					
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	00	0	4.000,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.000,00		
Ação		11965	Valorização do Servidor					
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00		
						Total da Unidade Orçamentária:	55.000,00	
						Total do Órgão:	55.000,00	
						Total da Secretaria:	55.000,00	
Secretaria:		19000000	SECRETARIA DA FAZENDA					
Órgão:		19000000	SECRETARIA DA FAZENDA					
Unid. Orçamentária:		19100001	SECRETARIA DA FAZENDA					
Função/Subfunção/Programa		04.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - SEFAZ					
Ação		20127	Prêmio Por Desempenho Fiscal					
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
22	ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	6.000.000,00		
						Total da Unidade Orçamentária:	6.000.000,00	
						Total do Órgão:	6.000.000,00	
						Total da Secretaria:	6.000.000,00	
Secretaria:		21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					
Órgão:		21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					
Unid. Orçamentária:		21100021	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Função/Subfunção/Programa		20.607.053	Desenvolvimento da Agricultura Familiar					
Ação		10748	Apoio ao Desenvolvimento das Áreas Irrigadas, Perímetros Públicos e Vazantes					
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	0	141.358,00		
						Total da Unidade Orçamentária:	141.358,00	
Unid. Orçamentária:		21100024	COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE À POBREZA RURAL					
Função/Subfunção/Programa		20.366.040	Desenvolvimento Territorial Sustentável e Combate à Pobreza Rural					
Ação		20433	Formação Humana e Social para o Desenvolvimento Sustentável					
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	303.862,95		

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO- DIRETAS

Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária: 453.862,95
				Total do Órgão: 595.220,95
				Total da Secretaria: 595.220,95
Secretaria:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Órgão:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Unid. Orçamentária:	22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função/Subfunção/Programa				
12.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - SEDUC			
Ação				
10752	Melhoria da Infra-Estrutura da Seduc/Crede			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	07	0	200.000,00
Ação				
20632	Aperfeiçoamento Gerencial do Sistema de Educação			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	0	149.300,00
12.361.058	Cooperação entre Estado e Município			
Ação				
20754	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	0	15.000,00
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02 LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	0	18.000,00
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03 SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	0	10.000,00
Ação				
20756	Transporte Escolar para Alunos do Ensino Médio			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02 LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	0	10.000,00
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06 BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	0	25.000,00
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	0	35.000,00
				Total da Unidade Orçamentária: 462.300,00
				Total do Órgão: 462.300,00
				Total da Secretaria: 462.300,00
Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE			
Órgão:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE			
Unid. Orçamentária:	24100006 COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES			
Função/Subfunção/Programa				
10.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - SESA			
Ação				
20953	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Samu Leste			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	737.000,00
Ação				
21018	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	2.000.000,00
Ação				
21121	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Básica da Saúde (ABS)			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	4.486.127,00
Ação				
21122	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais na Média e Alta Complexidade (MEC)			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	34.159,91
Ação				
21125	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais na Vigilância a Saúde			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	13.163.125,00
Ação				
21135	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais na Assistência Farmacêutica			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01 REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	5.013.516,00
10.301.536	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde			
Ação				
13385	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS/ITAPIPOCA			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02 LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	8.515,00
Ação				
13719	INSTALAÇÃO DO SAMU REGIONAL NO LITORAL OESTE/ITAPIPOCA			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02 LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	3.442,00
Ação				
13721	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA EM ITAPIPOCA			
Região	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02 LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	3.442,00
Ação				

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO- DIRETAS

Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	13748	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL HILDA IBIAPINA/ITAPAJÉ	00	0	10.000,00
		10.302.090	Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada - Empréstimo BID			
		Ação				
		21250	AQUISIÇÃO DE TOMOGRAFO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS/ITAPIPOCA			
02	LITORAL OESTE		Despesa	00	0	3.442,00
		10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
		Ação				
		21244	APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS			
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		Despesa	00	0	161.800,00
			INVESTIMENTOS			
			Total da Unidade Orçamentária:			35.770.003,58
			Total do Órgão:			35.770.003,58
			Total da Secretaria:			35.770.003,58
	Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Órgão:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Unid. Orçamentária:	31100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
	Função/Subfunção/Programa					
		12.363.194	Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento			
		Ação				
		11920	Implantação do Centro de Treinamento Técnico Corporativo - CTTC			
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		Despesa	00	0	3.045.044,81
			INVESTIMENTOS			
		Ação				
		20996	Formação Profissional Mediante Contrato de Gestão - Secitece			
06	BATURITÉ		Despesa	00	0	500.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		Despesa	00	0	500.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		Ação				
		11901	Implantação do Centro de Educação à Distância - CED			
03	SOBRAL/IBIAPABA		Despesa	00	0	302.650,14
			INVESTIMENTOS			
		19.573.195	Gestão do Sistema de Ciência,Tecnologia, Inovação e Educação Superior			
		Ação				
		11882	Consolidação do Sistema Local de Inovação - Secitece			
03	SOBRAL/IBIAPABA		Despesa	82	2	1.309.550,00
			INVESTIMENTOS			
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		Despesa	82	2	1.087.408,00
			INVESTIMENTOS			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	2	103.042,00
			Total da Unidade Orçamentária:			6.847.694,95
	Unid. Orçamentária:	31100002	CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL DE IGUATU			
	Função/Subfunção/Programa					
		19.364.195	Gestão do Sistema de Ciência,Tecnologia, Inovação e Educação Superior			
		Ação				
		21166	Coordenação e Manutenção do Campus Multi-Institucional da Cidade de Iguatu			
08	CARIRI/CENTRO SUL		Despesa	00	0	200.000,00
			INVESTIMENTOS			
			Total da Unidade Orçamentária:			200.000,00
	Unid. Orçamentária:	31100003	CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL DE ITAPIPOCA			
	Função/Subfunção/Programa					
		19.364.195	Gestão do Sistema de Ciência,Tecnologia, Inovação e Educação Superior			
		Ação				
		21167	Coordenação e Manutenção do Campus Multi-Institucional da Cidade de Itapipoca			
02	LITORAL OESTE		Despesa	00	0	133.340,00
			INVESTIMENTOS			
			Total da Unidade Orçamentária:			133.340,00
			Total do Órgão:			7.181.034,95
			Total da Secretaria:			7.181.034,95
	Secretaria:	41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO			
	Órgão:	41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO			
	Unid. Orçamentária:	41100001	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO			
	Função/Subfunção/Programa					
		04.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - CGE			
		Ação				
		11797	Melhoria da Infra-Estrutura Física da CGE			
05	SERTÃO CENTRAL		Despesa	00	0	14.300,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		04.126.888	Gestão de Tecnologia da Informação - CGE			
		Ação				
		10347	Infra-Estrutura de Ti da CGE			
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		Despesa	00	0	40.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			Total da Unidade Orçamentária:			54.300,00
			Total do Órgão:			54.300,00
			Total da Secretaria:			54.300,00
	Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
	Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
	Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES			

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO- DIRETAS

Função/Subfunção/Programa					
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana			
	Ação				
	10260	Construção/Reforma de Prédios Públicos			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	00	0
	16.482.222	Habitacional			
	Ação				
	10901	Construção de Habitações de Interesse Social com Apoio Financeiro do Programa Pro-Moradia			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10	0
	17.511.711	Saneamento Ambiental do Ceará			
	Ação				
	12777	ESTRUTURAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES RURAIS/BREJO SANTO			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	00	0
	Ação				
	13167	Implantação de sistema de abastecimento d'água no distrito de Santa Felícia - Acopiara			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	00	0
	Ação				
	13168	Implantação de sistema de abastecimento d'água no distrito de Solidão - Acopiara			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	00	0
	Ação				
	13177	Elaboração de projeto de estruturação de sistema de abastecimento de água em Jubaia, Lages, Lagoa do Juvenal, Penedo, Antônio Marques, Cachoira, Manoel Guedes e Papara			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	00	0
	Ação				
	13180	IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NAS COMUNIDADES EM ENTORNO DOS AÇUDES PENEDO, PAPARA E AMANARI			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	00	0
	Ação				
	13310	Abastecimento d'água no sítio Serrinha/Nova Floresta/Jaguaribe			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	00	0
	Ação				
	13312	Abastecimento d'água nos sítios Alegre/Cipó/Jacú e Monte Lima em Feiticeiro/Jaguaribe			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	00	0
	Ação				
	13344	ABASTECIMENTO D'ÁGUA NOS DISTRITOS DE LAGES E LADEIRA EM MARANGUAPE - CE			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	00	0
	Ação				
	13346	ABASTECIMENTO D'ÁGUA NOS DISTRITOS DE UMARIZEIRAS E TABATINGA EM MARANGUAPE - CE			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	00	0
	Ação				
	13432	ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA LOCALIDADE DE CAMPOS/NOVA RUSSAS			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
04	SERTÃO DE INHAMUNS		INVESTIMENTOS	00	0
	Ação				
	13563	ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO AÇUDE VITÓRIA PARA COMUNIDADE URUGUAIA NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
05	SERTÃO CENTRAL		INVESTIMENTOS	00	0
	Ação				
	13700	ATERRO SANITÁRIO EM MIRAIMA			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	00	0
	Ação				
	13737	ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO REGIONAL DO LITORAL OESTE - ITAPOUCA			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	00	0
	Ação				
	13805	PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BOA ESPERANÇA/PARAIPABA			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	00	0
	Ação				
	10054	Estruturação de Abastecimento de Água em Localidades Urbanas			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	00	1
	Ação				
	10058	Gestão de Saneamento			
Região			Despesa	Fonte	Tipo
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	00	1
Região			Despesa	Fonte	Tipo
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	00	0
			INVESTIMENTOS	00	1

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO- DIRETAS

		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	80.000,00
	Ação				
	10864	Drenagem Urbana			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	2.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	2.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	2.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS	INVESTIMENTOS	00	0	2.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	0	2.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	0	2.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	2.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	2.000,00
	Ação				
	12774	ESTRUTURAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM LOCALIDADES URBANAS/BREJO SANTO			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	10.112,00
	Ação				
	13255	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO PAPARA/MARANGUAPE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	3.236,00
	Ação				
	13257	REFORMA NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICÍPIO DE MARANGUAPE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	3.236,00
	Ação				
	13417	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA/ITAPIPOCA			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	8.515,00
	Ação				
	13418	AQUISIÇÃO DE KITS SANITÁRIOS/ITAPIPOCA			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	8.515,00
	Ação				
	13419	ATERRO SANITÁRIO/ITAPIPOCA			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	8.515,00
	Ação				
	13468	CONSTRUÇÃO ATERRO SANITÁRIO JAGUARIBE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	3.236,00
	Ação				
	13484	ATERRO SANITARIO NO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECEM			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	3.236,00
	Ação				
	13489	SANEAMENTO BÁSICO TAÍBA			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	3.236,00
	Ação				
	13505	ABASTECIMENTO DE ÁGUA - TAÍBA			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	3.236,00
	Ação				
	13517	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO DO BAIRRO BOA ESPERANÇA NO DISTRITO SEDE PARAIPABA			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	3.236,00
	Ação				
	13670	SANEAMENTO BÁSICO NA SEDE DE APUIARÉS			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	13.483,00
	Ação				
	13718	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/ITAPIPOCA			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	3.442,00
	Ação				
	13726	MELHORAMENTO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MIRAIMA			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	3.442,00
	Ação				
	13797	ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO DISTRITO DE IRAPUÁ/NOVA RUSSAS			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS	INVESTIMENTOS	00	0	13.483,00
	Ação				
	13809	PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO/TAÍBA			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO- DIRETAS

06	BATURITÉ	INVESTIMENTOS	00	0	3.236,00
			Total da Unidade Orçamentária:		4.703.591,54
			Total do Órgão:		4.703.591,54
			Total da Secretaria:		4.703.591,54
	Secretaria:	48000000	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	Órgão:	48000000	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	Unid. Orçamentária:	48100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
	Função/Subfunção/Programa				
	22.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - CEDE			
	Ação				
	10350	Melhoria da Infra-Estrutura e Aparelhamento do Cede			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	4.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		4.000,00
			Total do Órgão:		4.000,00
			Total da Secretaria:		4.000,00
	Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE		
	Órgão:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE		
	Unid. Orçamentária:	24100006	COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES		
	Função/Subfunção/Programa				
	10.272.400	Coordenação e Manutenção Geral - SESA			
	Ação				
	22484	Concessão de Outros Benefícios Assistenciais			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	42.102,39
			Total da Unidade Orçamentária:		42.102,39
			Total do Órgão:		42.102,39
			Total da Secretaria:		42.102,39
			Total do Movimento:		62.947.869,38

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº30.750 DE 30/11/11

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO- INDIRETAS

	Secretaria:	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
	Órgão:	04200001	FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO		
	Unid. Orçamentária:	04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO		
	Função/Subfunção/Programa				
	02.061.566	Ação Judiciária			
	Ação				
	20665	Manutenção e Funcionamento da Escola Superior da Magistratura			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	737.973,31
			Total da Unidade Orçamentária:		737.973,31
			Total do Órgão:		737.973,31
			Total da Secretaria:		737.973,31
	Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
	Órgão:	08200003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
	Unid. Orçamentária:	08200003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
	Função/Subfunção/Programa				
	04.122.666	Modernização da Gestão Institucional - DETRAN			
	Ação				
	10532	Modernização da Estrutura Física e Operacional da Instituição.			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	70	0	400.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
04	SERTÃO DE INHAMUNS	INVESTIMENTOS	70	0	1.300.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	70	0	1.500.000,00
	04.126.888	Gestão de Tecnologia da Informação - DETRAN			
	Ação				
	51148	Estruturação e Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	550.000,00
	Ação				
	71159	Aquisição de Equipamentos e Bens de Tecnologia da Informação			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	0	900.000,00
	06.181.011	Otimização da Segurança do Trânsito			
	Ação				
	10354	Implementação de Ações e Projetos Educativos de Trânsito			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	70	0	1.100.000,00
	Ação				
	20498	Manutenção de Atividades Educativas de Trânsito			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	500.000,00
	26.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - DETRAN			
	Ação				
	20260	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70	0	4.000.000,00

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO- INDIRETAS

Região	Ação	Descrição	Fonte	Tipo	Valor
22	80008	Manutenção e Funcionamento de Ti			
		Despesa	70	0	2.000.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	26.782.185	Trânsito Rodoviário e Transporte de Passageiros			
		Ação			
	21612	Gerenciamento do Transporte de Passageiros			
		Despesa	70	0	850.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	21615	Gestão Operacional da Fiscalização do Transporte de Passageiros.			
		Despesa	70	0	1.900.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		Total da Unidade Orçamentária:			15.000.000,00
		Total do Órgão:			15.000.000,00
		Total da Secretaria:			15.000.000,00
	Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
	Órgão:	21200011 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária:	21200011 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ			
	Função/Subfunção/Programa	20.122.036 Modernização da Gestão Pública - ADAGRI			
		Ação			
	10553	Modernização da Infra-Estrutura, das Instalações Físicas e dos Equipamentos			
		Despesa	70	0	30.500,00
		INVESTIMENTOS			
		Total da Unidade Orçamentária:			30.500,00
		Total do Órgão:			30.500,00
		Total da Secretaria:			30.500,00
	Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE			
	Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
	Unid. Orçamentária:	24200024 COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS			
	Função/Subfunção/Programa	10.301.536 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde			
		Ação			
	20909	Ampliação e Qualificação das Ações de Promoção À Saúde			
		Despesa	00	0	55.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		Total da Unidade Orçamentária:			55.000,00
	Unid. Orçamentária:	24200314 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN			
	Função/Subfunção/Programa	10.304.559 Vigilância em Saúde			
		Ação			
	20898	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais em Vigilância Sanitária			
		Despesa	00	0	30.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		Total da Unidade Orçamentária:			47.000,00
	Unid. Orçamentária:	24200474 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CAUCAIA			
	Função/Subfunção/Programa	10.302.535 Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
		Ação			
	20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)			
		Despesa	00	0	105.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		Total da Unidade Orçamentária:			448.805,00
	Unid. Orçamentária:	24200484 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - MARACANAÚ			
	Função/Subfunção/Programa	10.302.535 Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
		Ação			
	20598	Manutenção de consórcios públicos e unidades vinculadas			
		Despesa	00	0	1.014.887,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		Total da Unidade Orçamentária:			1.014.887,00
	Unid. Orçamentária:	24200504 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CANINDÉ			
	Função/Subfunção/Programa	10.302.535 Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
		Ação			
	20143	Fortalecimento e Ampliação da Rede Hospitalar de Assistência Secundária e Terciária			
		Despesa	00	0	150.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		Total da Unidade Orçamentária:			150.000,00
	Unid. Orçamentária:	24200604 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CRATEÚS			
	Função/Subfunção/Programa	10.302.535 Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
		Ação			
	20598	Manutenção de consórcios públicos e unidades vinculadas			
		Despesa			

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO- INDIRETAS

04	SERTÃO DE INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	135.697,00
		Total da Unidade Orçamentária:			135.697,00
	Unid. Orçamentária: 24200624	17ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - ICÓ			
	Função/Subfunção/Programa				
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	Ação				
	20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	138.274,00
		Total da Unidade Orçamentária:			138.274,00
	Unid. Orçamentária: 24200634	18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - IGUATU			
	Função/Subfunção/Programa				
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário			
	Ação				
	20534	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento nos Municípios (UPA)			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	92.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			92.000,00
	Unid. Orçamentária: 24200654	20ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - CRATO			
	Função/Subfunção/Programa				
	10.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - FUNDES			
	Ação				
	25190	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			20.000,00
		Total do Órgão:			2.101.663,00
		Total da Secretaria:			2.101.663,00
	Secretaria: 30000000	CASA CIVIL			
	Órgão: 30200001	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária: 30200001	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ			
	Função/Subfunção/Programa				
	04.122.666	Modernização da Gestão Institucional - FUNTELC			
	Ação				
	10602	Reestruturação Organizacional da Funtelc			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.000,00
	Ação				
	19005	Modernização do Prédio da Funtelc			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	230.000,00
	04.126.888	Gestão de Tecnologia da Informação - FUNTELC			
	Ação				
	10607	Informatização das Áreas Funcionais da Funtelc			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	20.000,00
	Ação				
	10610	Atualização dos Programas e Equipamentos de TI da Funtelc			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	113.935,00
	13.128.777	Valorização do Servidor			
	Ação				
	10379	Capacitação de Servidores Públicos - Formação Continuada, Qualificação e Requalificação			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00
	24.722.037	Modernização e Desenvolvimento das Ações Sócio-Educativas e Culturais da FUNTELC			
	Ação				
	10355	Modernização do Parque Técnico da Tv Ceará			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	2.483.000,00
	Ação				
	10559	Manutenção e Funcionamento do Parque Técnico da Tvc			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
	Ação				
	10562	Produção e Veiculação de Programas Televisivos			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	55.000,00
	Ação				
	10564	Manutenção do Sistema de Retransmissão de TV			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	8.000,00
	Ação				
	10564	Manutenção do Sistema de Retransmissão de TV			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	8.000,00
	Ação				
	10564	Manutenção do Sistema de Retransmissão de TV			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	40.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			3.034.935,00
		Total do Órgão:			3.034.935,00
		Total da Secretaria:			3.034.935,00
	Secretaria: 31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Órgão: 31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
	Unid. Orçamentária: 31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			
	Função/Subfunção/Programa				

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO- INDIRETAS

Região	Unid. Orçamentária	Função/Subfunção/Programa	Ação	Descrição	Fonte	Tipo	Valor
	12.126.400			Coordenação e Manutenção Geral - UVA			
	Ação						
	80020			Manutenção e Funcionamento de TI - Uva			
03	SOBRAL/IBIAPABA			Despesa	00	0	305,26
	12.364.194			Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento			
	Ação						
	11915			Apoio à Promoção e Assistência Estudantil - Uva			
03	SOBRAL/IBIAPABA			Despesa	00	0	45.091,01
	12.364.195			Gestão do Sistema de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Superior			
	Ação						
	21075			Suporte Às Ações Finalísticas da Uva			
03	SOBRAL/IBIAPABA			Despesa	70	0	572.635,76
	12.364.400			Coordenação e Manutenção Geral - UVA			
	Ação						
	20639			Concessão do Pasep			
03	SOBRAL/IBIAPABA			Despesa	00	0	27.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				Total da Unidade Orçamentária:			645.032,03
				Total do Órgão:			645.032,03
	Órgão:	31200004		FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS			
	Unid. Orçamentária:	31200004		FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS			
	Função/Subfunção/Programa						
	19.571.197			Programa de Climatologia e Meio Ambiente - PROCLIMA			
	Ação						
	20948			Geração e Difusão de Estudos e Pesquisas para Promoção do Desenvolvimento Ambientalmente Sustentável			
22	ESTADO DO CEARÁ			Despesa	00	0	26.301,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				Total da Unidade Orçamentária:			26.301,00
				Total do Órgão:			26.301,00
				Total da Secretaria:			671.333,03
	Secretaria:	46000000		SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	Órgão:	46200002		EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ			
	Unid. Orçamentária:	46200002		EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ			
	Função/Subfunção/Programa						
	24.126.070			Gestão Estratégica de TIC para o Estado - ETICE			
	Ação						
	50042			CONSTRUÇÃO DO DATA CENTER DA ETICE			
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA			Despesa	00	0	684.686,03
				INVESTIMENTOS			
				Total da Unidade Orçamentária:			684.686,03
				Total do Órgão:			684.686,03
	Órgão:	46200004		FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E			
	Unid. Orçamentária:	46200004		FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E			
	Função/Subfunção/Programa						
	09.272.027			Gestão da Previdência Estadual			
	Ação						
	21321			Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ensino Básico - Folha Normal			
22	ESTADO DO CEARÁ			Despesa	00	0	16.000.000,00
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				Total da Unidade Orçamentária:			16.000.000,00
				Total do Órgão:			16.000.000,00
				Total da Secretaria:			16.684.686,03
	Secretaria:	47000000		SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	Órgão:	47200002		FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Unid. Orçamentária:	47200002		FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Função/Subfunção/Programa						
	08.244.713			Proteção Social Especial			
	Ação						
	11719			Implantação e Reestruturação das Unidades No Âmbito do Programa Proteção Social Especial.			
22	ESTADO DO CEARÁ			Despesa	00	0	182.385,26
				INVESTIMENTOS			
				Total da Unidade Orçamentária:			182.385,26
				Total do Órgão:			182.385,26
	Órgão:	47200004		FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS			
	Unid. Orçamentária:	47200004		FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS			
	Função/Subfunção/Programa						
	11.694.066			Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato			
	Ação						
	10753			Fomento ao Crédito - Fce			
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA			Despesa	00	0	346.377,28
				INVESTIMENTOS			
02	LITORAL OESTE			Despesa	00	0	150.000,00
				INVESTIMENTOS			
03	SOBRAL/IBIAPABA			Despesa	00	0	400.000,00
				INVESTIMENTOS			
04	SERTÃO DE INHAMUNS			Despesa	00	0	37.768,77
				INVESTIMENTOS			
05	SERTÃO CENTRAL			Despesa	00	0	39.000,00
				INVESTIMENTOS			
06	BATURITÉ			Despesa	00	0	150.000,00
				INVESTIMENTOS			
				Despesa			
				INVESTIMENTOS			

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO- INDIRETAS

08	CARIRI/CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	00	0	200.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		1.323.146,05
			Total do Órgão:		1.323.146,05
			Total da Secretaria:		1.505.531,31
	Secretaria:	49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE		
	Órgão:	49200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		
	Unid. Orçamentária:	49200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		
	Função/Subfunção/Programa				
	18.542.226	Programa de Controle Ambiental - PCA			
	Ação	20123 Fiscalização e Monitoramento da Qualidade da Água			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89	2	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		10.000,00
			Total do Órgão:		10.000,00
			Total da Secretaria:		10.000,00
			Total do Movimento:		39.776.621,68

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.750 DE 30/11/11

CRÉDITO SUPLEMENTAR- DIRETAS

	Secretaria:	01000000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
	Órgão:	01000000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
	Unid. Orçamentária:	01100001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA ASSEMBLÉIA		
	Função/Subfunção/Programa				
	01.031.560	Ação Legislativa			
	Ação	20724 Subsídios e Encargos Sociais dos Deputados Estaduais			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	1.055.000,00
	Ação	21349 Contribuição Patronal Parlamentar			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	631.859,00
			Total da Unidade Orçamentária:		1.686.859,00
	Unid. Orçamentária:	01100002	SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA		
	Função/Subfunção/Programa				
	01.122.080	Modernização da Infra-Estrutura Legislativa			
	Ação	11521 Construção, Equipagem e Instalação do Centro de Multiuso			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	0	1.035.215,05
	01.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - Assembleia Legislativa			
	Ação	25180 Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	4.515.483,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	331.859,00
			Total da Unidade Orçamentária:		5.882.557,05
			Total do Órgão:		7.569.416,05
			Total da Secretaria:		7.569.416,05
	Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
	Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
	Unid. Orçamentária:	08100001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
	Função/Subfunção/Programa				
	26.783.578	Transporte Metro-Ferrovário			
	Ação	11614 Recuperação e Ampliação do Sistema Metro-Ferrovário			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	40	2	400.000,00
	26.784.089	Complexo Industrial e Portuário do Pecém			
	Ação	10645 Aquisição e Instalação de Equipamentos			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	12.700,00
		INVESTIMENTOS	00	1	38.483,00
			Total da Unidade Orçamentária:		451.183,00
			Total do Órgão:		451.183,00
			Total da Secretaria:		451.183,00
	Secretaria:	12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		
	Órgão:	12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		
	Unid. Orçamentária:	12100001	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		
	Função/Subfunção/Programa				
	04.122.666	Modernização da Gestão Institucional - GABVICE			
	Ação	11854 Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Materiais Permanentes e Veículos para o Gabvice			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	62.830,73
			Total da Unidade Orçamentária:		62.830,73
			Total do Órgão:		62.830,73
			Total da Secretaria:		62.830,73
	Secretaria:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
	Órgão:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
	Unid. Orçamentária:	13100001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
	Função/Subfunção/Programa				
	03.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - PGE			

CRÉDITO SUPLEMENTAR- DIRETAS

22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	3.200.000,00
	Ação				
	21136	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais na Gestão			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	22.466.671,30
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	10.145.434,67
		Total da Unidade Orçamentária:			35.812.105,97
		Total do Órgão:			35.812.105,97
		Total da Secretaria:			35.812.105,97
	Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Órgão:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			
	Unid. Orçamentária:	31100001 GABINETE DO SECRETÁRIO			
	Função/Subfunção/Programa				
	12.363.194	Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento			
	Ação				
	11920	Implantação do Centro de Treinamento Técnico Corporativo - CTTC			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	82	2	2.500.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			2.500.000,00
		Total do Órgão:			2.500.000,00
		Total da Secretaria:			2.500.000,00
	Secretaria:	41000000 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO			
	Órgão:	41000000 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO			
	Unid. Orçamentária:	41100001 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO			
	Função/Subfunção/Programa				
	04.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - CGE			
	Ação				
	11797	Melhoria da Infra-Estrutura Física da CGE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	0	14.300,00
	04.126.888	Gestão de Tecnologia da Informação - CGE			
	Ação				
	10347	Infra-Estrutura de Ti da CGE			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	0	40.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			54.300,00
		Total do Órgão:			54.300,00
		Total da Secretaria:			54.300,00
	Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES			
	Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES			
	Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES			
	Função/Subfunção/Programa				
	16.482.222	Habitacional			
	Ação				
	10901	Construção de Habitações de Interesse Social com Apoio Financeiro do Programa Pro-Moradia			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	10	0	153.491,54
	17.512.711	Saneamento Ambiental do Ceará			
	Ação				
	10054	Estruturação de Abastecimento de Água em Localidades Urbanas			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	1	161.100,00
	Ação				
	10055	Estruturação de Esgotamento Sanitário em Localidades Urbanas			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	00	1	3.030.000,00
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	1	1.340.000,00
	Ação				
	10058	Gestão de Saneamento			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	1	19.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			4.703.591,54
		Total do Órgão:			4.703.591,54
		Total da Secretaria:			4.703.591,54
	Secretaria:	48000000 CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	Órgão:	48000000 CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	Unid. Orçamentária:	48100002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
	Função/Subfunção/Programa				
	22.126.400	Coordenação e Manutenção Geral - CEDE			
	Ação				
	80009	Manutenção e Funcionamento de Ti - Cede			
Região		Despesa	Fonte	Tipo	Valor
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	4.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			4.000,00
		Total do Órgão:			4.000,00
		Total da Secretaria:			4.000,00
		Total do Movimento:			79.705.781,31

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.750 DE 30/11/11

CRÉDITO SUPLEMENTAR- INDIRETAS

Secretaria:	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Órgão:	04200001	FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO
Unid. Orçamentária:	04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO
Função/Subfunção/Programa		

CRÉDITO SUPLEMENTAR- INDIRETAS

	02.061.400	Coordenação e Manutenção Geral - FERMOJU						
	Ação							
	21234	Reaparelhamento do Poder Judiciário						
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	737.973,31		
			Total da Unidade Orçamentária:			737.973,31		
			Total do Órgão:			737.973,31		
			Total da Secretaria:			737.973,31		
	Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					
	Órgão:	08200003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
	Unid. Orçamentária:	08200003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
	Função/Subfunção/Programa							
	04.122.666	Modernização da Gestão Institucional - DETRAN						
	Ação							
	10532	Modernização da Estrutura Física e Operacional da Instituição.						
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
03	SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	70	0	3.200.000,00		
	26.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - DETRAN						
	Ação							
	20742	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada - Contratos, Serviços e Outros Custeios						
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	4.800.000,00		
	26.782.185	Trânsito Rodoviário e Transporte de Passageiros						
	Ação							
	21611	Gerenciamento do Trânsito Rodoviário.						
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	7.000.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			15.000.000,00		
			Total do Órgão:			15.000.000,00		
			Total da Secretaria:			15.000.000,00		
	Secretaria:	13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
	Órgão:	13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ					
	Unid. Orçamentária:	13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ					
	Função/Subfunção/Programa							
	04.122.666	Modernização da Gestão Institucional - ARCE						
	Ação							
	10629	Modernização da Arce						
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	70	0	167.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			167.000,00		
			Total do Órgão:			167.000,00		
			Total da Secretaria:			167.000,00		
	Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					
	Órgão:	21200011	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ					
	Unid. Orçamentária:	21200011	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ					
	Função/Subfunção/Programa							
	20.122.036	Modernização da Gestão Pública - ADAGRI						
	Ação							
	10553	Modernização da Infra-Estrutura, das Instalações Físicas e dos Equipamentos						
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	30.500,00		
	20.122.400	Coordenação e Manutenção Geral- ADAGRI						
	Ação							
	20152	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada						
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	453.862,95		
			Total da Unidade Orçamentária:			484.362,95		
			Total do Órgão:			484.362,95		
			Total da Secretaria:			484.362,95		
	Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE					
	Órgão:	24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					
	Unid. Orçamentária:	24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP					
	Função/Subfunção/Programa							
	10.128.071	Desenvolvimento Educacional Permanente no SUS						
	Ação							
	20894	Residência Médica						
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.621.493,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			1.621.493,00		
			Total do Órgão:			1.621.493,00		
	Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	Unid. Orçamentária:	24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS					
	Função/Subfunção/Programa							
	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário						
	Ação							
	20277	Fortalecimento da Atenção À Saúde do Trabalhador						
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
22	ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	55.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			55.000,00		
	Unid. Orçamentária:	24200314	CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN					
	Função/Subfunção/Programa							
	10.304.559	Vigilância em Saúde						
	Ação							
	20898	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais em Vigilância Sanitária						
Região			Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	47.000,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR- INDIRETAS

					Total da Unidade Orçamentária:		47.000,00
Unid. Orçamentária:	24200544	9ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - RUSSAS					
Função/Subfunção/Programa	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário					
Ação	20143	Fortalecimento e Ampliação da Rede Hospitalar de Assistência Secundária e Terciária					
Região	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	150.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:		150.000,00
Unid. Orçamentária:	24200664	21ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - JUAZEIRO DO NORTE					
Função/Subfunção/Programa	10.122.400	Coordenação e Manutenção Geral - FUNDES					
Ação	25190	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada					
Região	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:		20.000,00
Unid. Orçamentária:	24200784	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					
Função/Subfunção/Programa	10.302.535	Fortalecimento da Atenção a Saúde nos Níveis Secundário e Terciário					
Ação	20146	Funcionamento e Melhoria das Unidades Próprias da Sesa					
Região	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	1	208.170,00	
					Total da Unidade Orçamentária:		208.170,00
					Total do Órgão:		480.170,00
					Total da Secretaria:		2.101.663,00
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Órgão:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					
Função/Subfunção/Programa	12.364.195	Gestão do Sistema de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Superior					
Ação	21073	Suporte Às Ações Finalísticas da Funcene					
Região	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:		1.000.000,00
					Total do Órgão:		1.000.000,00
Órgão:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					
Unid. Orçamentária:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					
Função/Subfunção/Programa	12.364.195	Gestão do Sistema de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Superior					
Ação	11933	Modernização da Infra-Estrutura Física - Uva					
Região	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	152.937,16	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	55.299,74	
	12.364.400	Coordenação e Manutenção Geral - UVA					
Ação	20644	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Continuada					
Região	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	27.305,26	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	0	517.336,02	
					Total da Unidade Orçamentária:		752.878,18
					Total do Órgão:		752.878,18
Órgão:	31200004	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					
Unid. Orçamentária:	31200004	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					
Função/Subfunção/Programa	19.126.888	Gestão de Tecnologia da Informação - FUNCEME					
Ação	60008	Suporte Às Ações de Ti da Funceme					
Região	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	26.301,00	
					Total da Unidade Orçamentária:		26.301,00
					Total do Órgão:		26.301,00
Órgão:	31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
Unid. Orçamentária:	31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
Função/Subfunção/Programa	12.364.194	Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento					
Ação	20992	Formação em Nível de Extensão - Funcap					
Região	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89	2	10.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:		10.000,00
					Total do Órgão:		10.000,00
					Total da Secretaria:		1.789.179,18
Secretaria:	47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Órgão:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unid. Orçamentária:	47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função/Subfunção/Programa	08.243.713	Proteção Social Especial					
Ação	20468	Proteção Social Especial ao Adolescente em Conflito Com a Lei					
Região	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.505.531,31	
					Total da Unidade Orçamentária:		1.505.531,31

CRÉDITO SUPLEMENTAR- INDIRETAS

		Total do Órgão:		1.505.531,31	
		Total da Secretaria:		1.505.531,31	
Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Órgão:	46200006	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	46200006	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ			
Função/Subfunção/Programa					
28.846.678	Encargos Gerais do Estado				
Ação					
20483	Pagamento da Dívida Interna				
Região	Despesa		Fonte	Tipo	Valor
01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	00	0	1.400.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					1.400.000,00
Total do Órgão:					1.400.000,00
Total da Secretaria:					1.400.000,00
Total do Movimento:					23.185.709,75

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO fatos constantes no Conselho de Justificação nº071/2008, cujo Ato de Instauração foi publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de abril de 2008, em que figura como Justificante o oficial Major QOBM JOSÉ ACRÍSIO FERREIRA PEREIRA, por ter ferido normas de conduta ética e moral que regem os militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará ao ter sido preso pela Polícia Federal na operação denominada "Ciclone", tendo sido sua prisão efetuada em pleno local de trabalho, à época na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS; CONSIDERANDO que a prisão do referido oficial teve repercussão não só na imprensa local como também a nível nacional, expondo de forma negativa perante a opinião pública não apenas a sua imagem, mas a da própria Corporação Bombeiro Militar a qual pertence; CONSIDERANDO que a conclusão tida quando do Relatório do Conselho de Justificação foi a de ser o Justificante culpado das acusações que lhes foram imputadas, quais tenham sido as referentes ao seu envolvimento com uma organização criminosa especializada em fraudes contra o sistema financeiro, especialmente a clonagem de cartões bancários e tráfico de entorpecentes, ilícitos previsto nos arts.155, §4º e art.288 do Código Penal, o que o torna incapaz de permanecer na Instituição da qual faz parte; CONSIDERANDO que as atitudes perpetradas pelo Justificante restam dispostas nos arts.12, §2º, III c/c art.13, §1º, VIII e XXI da Lei nº13.407/03, os quais dizem respeito a infrações graves, para as quais a penalidade prevista é a demissão, na forma prevista no art.23, I, "c"; CONSIDERANDO que o mesmo foi tido pelo Conselho de Justificação, ao qual foi submetido, como incapaz de permanecer na ativa da Instituição do Corpo de Bombeiros Militar do estado do Ceará; CONSIDERANDO parecer nº11/2011 – SEART o qual concluiu como sendo a pena cabível à espécie a demissão; RESOLVE **DEMITIR** o oficial Major QOBM JOSÉ ACRÍSIO FERREIRA PEREIRA, matrícula funcional nº002.814-1-7, por todo o exposto. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2011.**

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº10426645-7, referente aos autos do Processo Regular – Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº283/2009-DP/3, datada de 09 de setembro de 2009, que teve como presidente o CAP PM Ricardo Colares Barbosa, e membros o TEN PM Lutiani da Silva Rodrigues (interrogante) e a TEN PM Rosilene Maria da Silva Rocha (relatora), e acusado o SD PM 16500 RAIMUNDO HONORATO DA SILVA, MF: 110081-1-9, da CCS/QCG, incluído na PMCE no dia 05 de setembro de 1994, filho de Francisco Rufino Freitas e Maria Roque da Silva, nascido em 13 de maio de 1973, natural de Trairi/Ce, residente à rua da José Setubal Pessoa, 144, Bairro Mucuripe, Fortaleza-CE, por haver no dia 23 de março de 2009, no interior do Supermercado Pão de Açúcar, na Av. Abolição nº3790, bairro Meireles, ter colocado no bolso da frente de seu short 04 (quatro) vidros de shampoo e 02 (dois) vidros de desodorante, e saído do Supermercado sem efetuar o pagamento dos produtos que estavam em sua posse, sendo posteriormente, autuado em flagrante delito no 2º Distrito Policial por infração ao Art.155 c/c 14 do Código Penal Brasileiro, resolve **expulsar** o militar acima qualificado, nos termos do Art.24, do Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará, pelo cometimento de atos desonrosos, atentatórios à Instituição e incompatíveis com a função Policial-militar, consubstanciado transgressão disciplinar de natureza grave, por infração ao artigo 8º, incisos VIII, XV e XVIII, ao artigo 12, §1º, incisos I e II e §2º, incisos I e III c/c artigo 13, §1º, inciso XIV, tudo da Lei 13.407/2003, determinando ao Comandante Geral da PMCE que adote as providências administrativas de sua alçada. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 27 de abril de 2011.**

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº136/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JAQUELINE VIEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de GERENTE TÉCNICO DE GERAÇÃO, Símbolo DAS-1, matrícula nº170033-1-9, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Meruoca e Itapipoca-CE, no período de 22 a 23/11/2011, a fim de fazer o levantamento de alvenaria, instalação elétrica e antenas de recepção na estação retransmissora desta Fundação, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. **FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.**

Augusto César Pontes Benvides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA Nº004/2011 - GS - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº28.805, de 03 de agosto de 2007 e CONSIDERANDO o art.4º do Decreto nº30.692, de 24 de setembro de 2011, RESOLVE **designar** a comissão composta pelos **SERVIDORES** da Casa Militar do Governo: Cel PM Francisco Erivaldo Gomes de Araujo, Cel PM Lauro Carlos de Araujo Prado, Cap PM Roberto Alysson de Vasconcelos Uchôa e Dr. Tiago Fragoso Vieira-OAB-CE nº15.111, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, desenvolverem a revisão e atualização do novo Regulamento da Casa Militar, conforme art.4º do Decreto nº30.692, de 24 de setembro de 2011. **CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.**

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº288/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar FRANCISCO WILTON DE SENA**, Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativo Financeira como gestor do contrato nº30/2011, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Transágua – Transporte de Água LTDA. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.**

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº289/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar FRANCISCO WILTON DE SENA**, Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativo Financeira como gestor do contrato nº52/2011, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Rede Global Comércio e Serviço em Tecnologia e Cartões Ltda. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.**

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº290/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar ANA EDITH AIRES DE ALENCAR AQUINO**, Articulador da Coordenadoria Administrativo Financeira como gestor do contrato nº31/2011, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa TLS Informica Ltda - ME. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº291/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar ANA EDITH AIRES DE ALENCAR AQUINO**, Articulador da Coordenadoria Administrativo Financeira como gestor dos contratos nºs32/2011, 46/2011 e 50/2011 celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº292/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar ANA EDITH AIRES DE ALENCAR AQUINO**, Articulador da Coordenadoria Administrativo Financeira como gestor do contrato nº33/2011, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº293/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar ANA EDITH AIRES DE ALENCAR AQUINO**, Articulador da Coordenadoria Administrativo Financeira como gestor do contrato nº35/2011, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Criart.Serviços de Terceirização de Mão de Obra. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº294/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar ANA EDITH AIRES DE ALENCAR AQUINO**, Articulador da Coordenadoria Administrativo Financeira como gestor do contrato nº36/2011, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Múltipla Ltda - ME. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº295/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar ANA EDITH AIRES DE ALENCAR AQUINO**, Articulador da Coordenadoria Administrativo Financeira como gestor dos contratos nºs43/2011, 53/2011 e 54/2011 celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Mobran Indústria Comércio e Representação de Móveis Ltda. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº297/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar ANA EDITH AIRES DE ALENCAR AQUINO**, Articulador da Coordenadoria Administrativo Financeira como gestor do contrato nº49/2011, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Gustavo Henrique de Matos Carvalho ME. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº301/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar ANA EDITH AIRES DE ALENCAR AQUINO**, Articulador da Coordenadoria Administrativo Financeira como gestor dos contratos nºs55/2011, 56/2011 e 57/2011 celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Sindute Comércio de Móveis para Escritório Ltda. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº304/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar ELAN BERNARDO TEIXEIRA**, Assessor Técnico da Célula Administrativa como gestor do contrato nº34/2011, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Rogério Pinto Freire - ME. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº305/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar ELAN BERNARDO TEIXEIRA**, Assessor Técnico da Célula Administrativa como gestor dos contratos nº37/2011, 38/2011 e 39/2011 celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Coldar Ar Condicionado Ltda. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº308/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar ELAN BERNARDO TEIXEIRA**, Assessor Técnico da Célula Administrativa como gestor do contrato nº58/2011, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Maria Anete Frota Freire - ME. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Paulo Hiram Studart Gurgel Mendes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº309/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, **CONCEDER VALES-TRANSPORTE** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2011. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 21 de novembro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº309/2011, 21 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ângela Maria do Nascimento Oliveira	Assistente da Rep. Judicial	008350.3.X	A/E	32/32
Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Rep. Judicial	087491.2.4	A	36
Maria Aldinês Mendes Batista	Assistente da Rep. Judicial	053860.1.2	A	34
Maria de Fátima Pinto de Oliveira	Auxiliar da Rep. Judicial	096715.1.X	A	44
Maria Lúcia Nascimento Alves	Assistente da Rep. Judicial	060713.1.7	A	40
Maria Valéria Ribeiro da Silva	Auxiliar da Rep. Judicial	001701.4.3	A	44
Miguel Alves Filho	Assistente da Rep. Judicial	037371.1.X	A	44
Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Rep. Judicial	097610.1.2	A/J	44/44
Ruy Freitas e Sousa	Assistente da Rep. Judicial	054322.1.9	A	44
Vera Lúcia Nunes de Araújo	Assistente da Rep. Judicial	300118.2.1	A	38

*** **

PORTARIA Nº312/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar JOSÉ ALCY PINHEIRO JÚNIOR**, Coordenador da Tecnologia da Informação como gestor do contrato nº44/2010, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Inovamax Teleinformática Ltda. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº313/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar JOSÉ ALCY PINHEIRO JÚNIOR**, Coordenador da Tecnologia da Informação como gestor do contrato nº45/2010, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Carlos Batista Informática - ME. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº314/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar JOSÉ ALCY PINHEIRO JÚNIOR**, Coordenador da Tecnologia da Informação como gestor do contrato nº46/2010, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Studiocad Projetos e Apresentações Ltda. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº315/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar JOSÉ ALCY PINHEIRO JÚNIOR**, Coordenador da Tecnologia da Informação como gestor do contrato nº53/2010, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa OS Informática, Comércio e Assistência Técnica Ltda. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº316/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar JOSÉ ALCY PINHEIRO JÚNIOR**, Coordenador da Tecnologia da Informação como gestor do contrato nº54/2010, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Ação Informática Brasiliv. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº317/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar JOSÉ ALCY PINHEIRO JÚNIOR**, Coordenador da Tecnologia da Informação como gestor do contrato nº02/2011, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Work Link Ltda EPP. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº318/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar JOSÉ ALCY PINHEIRO JÚNIOR**, Coordenador da Tecnologia da Informação como gestor do contrato nº08/2011, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Ronaldo Pinheiro. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº319/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar JOSÉ ALCY PINHEIRO JÚNIOR**, Coordenador da Tecnologia da Informação como gestor do contrato nº26/2011, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Lanlink Informática Ltda. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº320/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar JOSÉ ALCY PINHEIRO JÚNIOR**, Coordenador da Tecnologia da Informação como gestor do contrato nº40/2011, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Certisign Certificadora Digital S/A. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº321/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar JOSÉ ALCY PINHEIRO JÚNIOR**, Coordenador da Tecnologia da Informação como gestor do contrato nº41/2011, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Intersystem Comércio e Serviços de Informática Ltda. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº322/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar JOSÉ ALCY PINHEIRO JÚNIOR**, Coordenador da Tecnologia da Informação como

gestor do contrato nº51/2011, celebrado entre esta Procuradoria Geral do Estado e a empresa Lapsystem Comércio de Equipamento Ltda - ME. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE ANULAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM CAGECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110199

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110199, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital, tendo como vencedora DO LOTE 04 a EMPRESA COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA (item 11 no valor unitário de R\$5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos) e a quantidade 60, item 12 no valor unitário de R\$5,50 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos) e a quantidade 50, item 13 no valor unitário de R\$5,50 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos) e a quantidade 60, item 14 no valor unitário de R\$5,50 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos) e a quantidade 80, item 15 no valor unitário de R\$6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) e a quantidade 30, item 16 no valor unitário de R\$6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos) e a quantidade 650, item 17 no valor unitário de R\$6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos) e a quantidade 60, item 18 no valor unitário de R\$6,35 (Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) e a quantidade 5.000, item 19 no valor unitário de R\$23,50 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos) e a quantidade 80, item 20 no valor unitário de R\$382,50 (Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) e a quantidade 20, item 21 no valor unitário de R\$382,50 (Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) e a quantidade 20, item 22 no valor unitário de R\$382,50 (Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) e a quantidade 20, item 23 no valor unitário de R\$191,00 (Cento e Noventa e Um Reais) e a quantidade 20, item 24 no valor unitário de R\$191,00 (Cento e Noventa e Um Reais) e a quantidade 30, item 25 no valor unitário de R\$191,00 (Cento e Noventa e Um Reais) e a quantidade 40, item 26 no valor unitário de R\$191,00 (Cento e Noventa e Um Reais) e a quantidade 20, item 27 no valor unitário de R\$191,00 (Cento e Noventa e Um Reais) e a quantidade 20, item 28 no valor unitário de R\$19,41 (Dezenove Reais e Quarenta e Um Centavos) e a quantidade 800, item 29 no valor unitário de R\$19,41 (Dezenove Reais e Quarenta e Um Centavos) e a quantidade 800, item 30 no valor unitário de R\$20,80 (Vinte Reais e Oitenta Centavos) e a quantidade 500, item 31 no valor unitário de R\$19,41 (Dezenove Reais e Quarenta e Um Centavos) e a quantidade 500), DO LOTE 07 a EMPRESA RMG SOLDAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (item 38 no valor unitário de R\$57,13 (Cinquenta e Sete Reais e Treze Centavos) e a quantidade 300, item 39 no valor unitário de R\$4,00 (Quatro Reais) e a quantidade 5.000, item 40 no valor unitário de R\$1,00 (Um Real) e a quantidade 16.000, DO LOTE 09 a EMPRESA ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, (item 44 no valor unitário de R\$14,47 (Quatorze Reais e Quarenta e Sete Centavos) e a quantidade 5.000, item 45 no valor unitário de R\$62,83 (Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos) e a quantidade 300, item 46 no valor unitário de R\$16,05 (Dezesseis Reais e Cinco Centavos) e a quantidade 20. Adjudicados em 22/11/2011, às 11h20min e Homologado em 22/11/2011, às 18h40min. Restaram fracassados os lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 08. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Valdir Fontes
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEDES CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110002 IG Nº608166000

Objeto: Licitação do tipo TÉCNICA E PREÇO para contratação de empresa especializada visando a elaboração dos projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento, e compatibilização de todos os projetos para obras de edificações e urbanismo diversas no Estado do Ceará, vinculadas à Secretaria da Cidades. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES -

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante da CIDADES: Guilherme Queiroz Maia. REALIZAÇÃO – às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 17 de janeiro de 2012, na Central de Licitações na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. Cep: 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar). Fone: 85-3101-6643, Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SRH CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110004 IG Nº662100000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO “PROJETO EXECUTIVO DO 1º TRECHO JATI/ RIO CARIÚS, COM 153,6 KM, DO PROJETO DO CINTURÃO DE ÁGUAS DO CEARÁ – CAC” NO ESTADO DO CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da SRH: Monica Holanda Freitas. REALIZAÇÃO - às 15:00h (quinze) horas do dia 17 de Janeiro de 2012, na Central de Licitações do Estado do Ceará- Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP: 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3101-6643 - Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM DER CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110016 IG Nº654305000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO ROTINEIRA DE RODOVIAS E CAMPOS DE POUSO SOB A JURISDIÇÃO DO DER, LOCALIZADOS NOS DISTRITOS OPERACIONAIS DO DER DE ARACOIABA (LOTE I), SANTA QUITÉRIA (LOTE II). PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DER: Sylvio Bezerra Egydio. REALIZAÇÃO - às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 03 de Janeiro de 2012, na Central de Licitações do Estado do Ceará- Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP:60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3101-6643 Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM URCA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110019 IG Nº663167000

OBJETO: Serviços de locação de espaços físicos (quadra de futsal, piscina e salão de ginástica) do Curso de Educação Física da Universidade Regional do Cariri - URCA (Campus Pimenta), e locação de espaços físicos (piscina e campo de futebol) para o desenvolvimento das disciplinas do Curso de Educação Física (Campus Iguatu), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/12/2011 às 9 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110021
IG Nº647217000**

OBJETO: Contratação de serviço para realização de curso de qualificação de classificadores de uva fina, uva rústica e reciclagem em classificação de maçã e pera, a ser ministrado por professor credenciado pelo Ministério da Agricultura, em atendimento as instruções normativas 01/2002, 03/2006 e 05/2006 do mapa, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13/12/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110031
IG Nº664886000**

OBJETO: Contratação de fornecimento de subscrição de software "open-source" para suportar o processo de migração do Sistema Folha de Pagamento do Governo do Estado do Ceará, bem como serviços especializados de instalação, configuração e consultoria, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.DEZ.2011 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110064
IG Nº666310000**

OBJETO: Aquisição de cativeiros, folders e banners, para comunicação e divulgação dos programas de agricultura familiar (garantia safra, crédito fundiário, FEDAF), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13/12/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110067
IG Nº655311000**

OBJETO: Serviço de manutenção predial do Almoxarifado Central da SEFAZ, situado na Travessa Maranguape s/n, Centro – Fortaleza -CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/12/2011 às 9:30h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110069
IG Nº666947000**

OBJETO: Serviço de confecção de material impresso, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o

dia 13/12/2011 às 9:30h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110071
IG Nº666311000**

OBJETO: Aquisição de material de expediente, limpeza, sacos plásticos e fitas personalizada, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/12/2011 às 9:30h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110087
IG Nº665375000**

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros para constituir o acervo bibliográfico das Escolas Estaduais de Educação Profissional que ofertam o curso Técnico em Desenho de Construção Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.DEZ.2011 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110090
IG Nº665384000**

OBJETO: Serviço de locação de transporte de passageiros (servidores, funcionários e alunos da rede Estadual de Ensino), em ônibus, para atender a demanda das coordenadoras da SEDUC-SEDE, das CREDES, e unidades escolares, distribuídas em todo o interior do Estado e Região Metropolitana, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.DEZ.2011 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110613
IG Nº660284000**

OBJETO: Serviço para realização de 48 exames/ano de polissonografia, em pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.DEZ.2011 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110635

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 13/12/2011 às 9:30 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110637

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 13/12/2011 às 10:30 hs (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110640

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 13/12/2011 às 9:30 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ADECE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº20110002

OBJETO: A contratação de empresa na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas técnicas, administrativa e outras da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 13/12/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110239

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cloro liquefeito envazado carreta. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:**

No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 12/12/2011 às 9:30h (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110460

IG Nº639226000

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material técnico hospitalar (grampeador circular e cargas para grampeadores) para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA. **MOTIVO:** Alterações no Edital **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 13/12/2011 às 9:30 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110497

IG Nº625214000

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material médico-hospitalar (filme radiológico, fixador e revelador) para o Hospital Geral de Fortaleza. **MOTIVO:** Alterações no Edital **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 13/12/2011 às 10 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110603

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.DEZ.2011 às 9h 30min (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº20110308

IG Nº634326000

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra

terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de manutenção, lavanderia, rouparia, cozinha, auxiliar de serviços e telefonia. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 13.DEZ.2011 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

José Iná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM SEINFRA
CONVITE Nº20110001**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELATIVOS À PESQUISA, COLETA E FORNECIMENTO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DA TABELA UNIFICADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no referido CONVITE Nº20110001 – SEINFRA, que CLASSIFICOU como **vencedora** do certame licitatório a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL/CE** com o valor global de R\$38.400,00, 2º lugar INOCONT CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA com o valor global de R\$45.000,00, 3º lugar NOBEL CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA com o valor global de R\$45.240,00. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM SSPDS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110002

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA DIVISÃO DE COMBATE AO TRÁFICO. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora: AMP ENGENHARIA LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$5.485.081,26 - 2º LUGAR: LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$5.523.886,38 - 3º LUGAR: CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$5.529.596,49. A planilha orçamentária da empresa AMP ENGENHARIA LTDA foi corrigida no item 9.9 do código C0776 (CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE) para o código C0778 (CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5 mm P/TETO), de acordo com o subitem 8.7 do Edital, no qual afirma que caso haja divergências entre as colunas dos serviços, unidades e quantidades, prevalecerão as do Edital. A planilha orçamentária da Empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA foi corrigida para R\$7.036.705,77, em virtude de suas quantidades estarem divergindo com as do edital e de acordo com o subitem 8.7 do Edital, no qual afirma que caso haja divergências entre as colunas dos serviços, unidades e quantidades, prevalecerão as do Edital, o valor anterior da mesma era R\$5.800.635,57. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. A relação das empresas que tiveram suas propostas comerciais corrigidas por erros de soma/multiplicação e preços unitários diferentes para os mesmos serviços, encontra-se disponível no Relatório de Análise de Licitação expedido pelo DAE e na Ata datada de 28/11/2011 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM SESA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110005

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – CRES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA POLICLÍNICA – TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora: MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - VALOR GLOBAL (R\$) 3.678.273,88 - 2º LUGAR: SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL (R\$) 3.766.740,38 - 3º LUGAR: CONSÓRCIO CONEX/COMAR (CONEX ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA COMAR LTDA) - VALOR GLOBAL (R\$) 3.911.199,99. A relação das empresas que tiveram suas propostas comerciais corrigidas por erros de soma/multiplicação e preços unitários diferentes para os mesmos serviços, bem como o motivo da desclassificação das empresas CONSTRUTORA PORTO LTDA e CYTHYAGO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, encontram-se disponíveis no Relatório de Análise de Licitação expedido pelo DAE e na Ata datada de 28/11/2011 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. As propostas comerciais das demais licitantes foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CASA MILITAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0009**

A CASA MILITAR, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20110009 (0606 2011 COMPRASNET)**, cujo objeto é Serviço de revisões programadas de dois (02) veículos tipo Pajero Full, ano 2011, diesel, 3.2., na Rede Autorizada Mitsubish, pertencentes à Casa Militar do Governo, cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Alexandre Sales Archanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110052**

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110052, cujo objeto é serviço de instalação de 25 (vinte e cinco) aparelhos de ar condicionados, tendo como **vencedora** a empresa **NOVOFRIO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, no valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), adjudicado em 18/11/2011 às 17h46min. e homologado em 18/11/2011 às 18h40min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110189**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110189, cujo objeto é a aquisição de equipamentos com instalação para emergência (gerador de pulso, mesa de mayo, mesa de cabeceira, cama de fawler hospitalar e suporte para soro) período de 12 (doze) meses- garantia, de

acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do lote 01, a EMPRESA **BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA**, no valor de R\$81.229,98 (Oitenta e Um Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), tendo como vencedora do lote 02, a EMPRESA **LANCO LTDA**, no valor de R\$6.663,90 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos), tendo como vencedora do lote 06, a EMPRESA **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, no valor de R\$325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais), os lotes 03, 04 e 05 foram fracassados, adjudicados em 18/11/2011 às 17h 46min e homologado em 18/11/2011 às 18h45min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0361

A SECRETARIA DA SAÚDE (SESA), por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2011 0361, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cola Cirúrgica Biológica de 01 e de 05 ML), para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I Termo de Referência deste Edital., tendo como **vencedora** a empresa: **ART MEDICA E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os lotes 01, com o valor de R\$90.810,00 (Noventa Mil Oitocentos e Dez Reais) e 02, com o valor de R\$133.003,02 (Cento e Trinta e Três Mil e Três Reais e Dois Centavos); adjudicado em 16/11/2011 às 17h10 e homologado em 17/11/2011 às 09h40. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2011.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110381

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110381, cujo objeto é Aquisição de material de consumo médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** no valor de R\$3.559,11 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Onze Centavos); do lote 2 a empresa **ERWIN GUTH LTDA** no valor de R\$64,80 (Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos); do lote 4 a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** no valor de R\$999,99 (Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); do lote 5 a empresa **ERWIN GUTH LTDA** no valor de R\$170,00 (Cento e Setenta Reais); e do Lote 8 a empresa **ERWIN GUTH LTDA** no valor de R\$650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), resultando FRACASSADOS os lotes 3, 6 e 7. Adjudicados em 16/11/2011, às 18:34 hs, e homologado em 17/11/2011, às 18:18 hs. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110516

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2011 0516, cujo objeto é Aquisição em regime de consignação de Material de Médico Hospitalar (ENXERTOS ARTERIAL POLITETRAFLUORETILENO PTFE) para o hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/ SESA, para consumo durante um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I, tendo como

vencedora do lote 1 a empresa **GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$99.000,00 (Noventa e nove mil reais), adjudicado em 09/11/2011, as 11:00 horas, e homologado em 10/11/2011, as 16:59 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110013

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENO PROFUNDO EM RODOVIAS ESTADUAIS, EXTENSÃO: 8.950m. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que a empresa CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, com base no §6º, art.43 da Lei nº8.666/93, solicitou desistência na licitação em comento, pedido acatado pela Comissão e que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA e R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEDUC**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº2011004

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110004, originária da SEDUC, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE 17 (DEZESSETE) ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NOS MUNICÍPIOS DE BOA VIAGEM, CARIRÉ, IGUATU, ITAPAJÉ, ITAREMA, JUCÁS, LIMOEIRO DO NORTE, MARANGUAPE, MARCO, NOVA OLINDA, NOVO ORIENTE, PACUJÁ, PALMÁCIA, REDENÇÃO, SANTA QUITÉRIA, URUBURETAMA e INDEPENDÊNCIA, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 07/02/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 09/12/2011. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 09/12/2011. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEDES**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110006

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20110006, originária da CIDADES, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA SOCIAL VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO NOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS JURACI MAGALHÃES, BLANCHARD GIRÃO, NOVO MARANGUAPE E LEONEL BRIZOLA NO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 04/02/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 05/12/2011. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 05/12/2011. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das

propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM METROFOR

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20110004

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Tomada de Preços Nº20110004, originária do METROFOR, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO E DE OPERAÇÃO DO METRÔ DO CARIRI LOCALIZADO EM MURITI-CRATO-CE, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 02/02/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no dia 04/12/2011. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 05/12/2011. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM CAGECE

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO 20110033

OBJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA IBIAPABA – TRECHO UBAJARA/IBIAPINA NO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE. A Comissão Especial de Licitação 03, comunica as empresas ALTOS ENGENHARIA LTDA, SANTEX CONSTRUÇÕES LTDA, FC SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CONCISA ENGENHARIA LTDA, TERRAFIXA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA-ME, FLASH - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LRF SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA e NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA, participantes da Tomada de Preços em epígrafe, que deverão manifestarem-se por escrito, acerca da concordância da **prorrogação e revalidação das propostas de preços, por mais 60 (sessenta) dias**, contados da data do vencimento da proposta original já apresentada. Referidos documentos deverão ser entregues até dia 9 de dezembro de 2011, junto a esta Comissão na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/2011

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº001/2011 - Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE, inscrito no CNPJ sob o nº08.701.214/0001-05 e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº03.773.788/0001-67. II - OBJETO: **Acréscimo de valor do Instrumento Original acima citado**, na ordem de R\$12.634,95 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente a serviços prestados pela RIGAV - Rede Governamental de Dados e Internet do Estado do Ceará, utilizada pelo CEDE. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original que não foram modificadas. IV -

DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de novembro de 2011 - Ivan Rodrigues Bezerra - Presidente do CEDE e Fernando Antonio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE.

Gilberto Lúcio de oliveira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº298/2011, de 24 de novembro de 2011. - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274 de 05 de abril de 1994; CONSIDERANDO que compete à SEMACE administrar o licenciamento ambiental no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a importância de instrumentalizar o licenciamento ambiental com ferramentas que incrementem a sua eficiência; CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Federal nº6.938, de 31 de agosto de 1981, bem como da Política Estadual do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº11.411, de 28 de dezembro de 1987; CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de licenciamento ambiental do órgão estadual ao órgão municipal de meio ambiente, prevista no art.6º da Resolução CONAMA nº237, de 19 de dezembro de 1997; CONSIDERANDO a competência estadual para o licenciamento do Projeto de Reforma e Requalificação dos Espaços Paisagísticos e Urbanístico da Avenida Beira-Mar, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, consoante conclusão extraída do Parecer nº51/2011 – COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA; CONSIDERANDO a solicitação de declaração do licenciamento ambiental do Projeto de Reforma e Requalificação dos Espaços Paisagísticos e Urbanístico da Avenida Beira-Mar feita pela Secretaria de Turismo de Fortaleza – SETFOR, em 24 de outubro de 2011, através do Ofício SETFOR nº952/2011; RESOLVE: Art.1º **Delegar à SEMAM – Secretaria do Meio Ambiente do Município de Fortaleza/CE o licenciamento ambiental do Projeto de Reforma e Requalificação dos Espaços Paisagísticos e Urbanístico da Avenida Beira-Mar**. Art.2º O licenciamento ambiental delegado por este instrumento será de inteira responsabilidade da SEMAM, que responderá por quaisquer danos que, por sua ação ou omissão, eventualmente venham a ser causados a terceiros ou ao meio ambiente. Art.3º É assegurada à SEMACE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle e fiscalização sobre a execução do projeto desta delegação. Parágrafo Único. Fica facultado à SEMACE assumir a execução do licenciamento ambiental delegado, no caso de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a continuidade do serviço. Art.4º A presente delegação não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre os partícipes. Parágrafo Único. O ressarcimento dos custos do licenciamento ambiental, efetuado à SEMACE, pelo requerente da licença, deverá atender às diretrizes da SEMAM, não sendo devido qualquer repasse ou ressarcimento à SEMACE. Art.5º Em qualquer ação promocional realizada com o objeto desta Portaria, será obrigatoriamente destacada a participação da SEMACE. Art.6º A divulgação e publicidade dos atos, ações e atividades da presente delegação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos e imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 24 de novembro de 2011.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº044/CIDADES/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DO CRATO. OBJETO: a **pavimentação em pedra tosca e asfáltica na Av. Fábio Pinheiro Esmeraldo (acesso a UFC)**, na sede do Município do Crato-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos de SPU nºs11587677-4 e 11587959-5 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão

do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2011 (Lei Estadual nº14.766, de 30 de julho de 2010); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no DOE de 31/01/2005. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data da publicação. VALOR: R\$607.511,55 (seiscentos e sete mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) da Concedente e R\$207.511,55 (duzentos e sete mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) a título de Contrapartida da conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.002.10232.08.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Samuel Vilar de Alencar Araripe, PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº045/CIDADES/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE BARBALHA. OBJETO: A obra de **Pavimentação Asfáltica** na estrada denominada “Corredor dos Sabinos”, no trecho que vai da CE 293 ao Sítio Estrela, localizada na zona rural de Barbalha, perfazendo um total de 1,32 km, no Município de Barbalha-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de SPU nº11352639-3 do Governo do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2011 (Lei Estadual nº14.766, de 30 de julho de 2010); da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores; da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 31.01.2005. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data da publicação. VALOR: R\$1.046.338,12 (hum milhão, quarenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e doze centavos) sendo R\$973.094,45 (novecentos e setenta e três mil, noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) custeados pelo CONCEDENTE e R\$73.243,67 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) pelo CONVENIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.002.10232.08.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Sérgio Barbosa de Souza, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e José Leite Gonçalves Cruz, PREFEITO DE BARBALHA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº005/SEINFRA/2001

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº005/SEINFRA/2001, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, SUB-ROGADO À SECRETARIA DAS CIDADES. II - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** deste Convênio a partir de 30 de Agosto de 2011, para 31 de maio de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por aditivos anteriores. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de agosto de 2011. Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Gotardo Gomes Gurgel Jr., DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE.

Norma Lúcia da Silva Santos
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº153/2011 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ - SECITECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LINDBERG LIMA GONÇALVES**, que exerce a função de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, matrícula nº500.047.1-6, desta Fundação, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 23/11/2011 à 25/11/2011, a fim de visitar o Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO para negociação de credenciamento de laboratório e verificação de andamento de

documentação da certificadora da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais 01 (uma) diária correspondente a ajuda de custo no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor de R\$1.123,66 (mil, cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, com nova redação dada pelo Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, em seus arts.artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 4º; arts.6º, 10º e classe II do anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de novembro de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº260/2011 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA COELHO**, que exerce o cargo de Coordenador, matrícula nº169357-1-9, nesta Secretaria, a **viajar** às cidades de Brasília - DF, no período de 07 a 09 de novembro de 2011, a fim de participar da 5ª Conferência Brasileira de Arranjos Produtivos Locais, concedendo-lhe 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$908,40 (novecentos e oito reais e quarenta centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$302,80 (trezentos e dois reais e oitenta centavos), e para o Rio de Janeiro - RJ, no dia 10 de novembro de 2011, para participar de reunião com técnico da FINEP, para tratar de assuntos referentes ao projeto Intercaju, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$94,62 (noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$141,94 (cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), mais passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Rio de Janeiro/Fortaleza, paga pelo Projeto INTERCAJU, no valor de R\$1.925,10 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$3.562,12 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e doze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5 e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº01/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - OBJETO: O **Replaniamento Orçamentário** referente a execução do projeto de reforma e expansão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, no Município de Redenção - CE, contida na planilha orçamentária anexa, redundando em supressões e acréscimos, permanecendo o valor original do Convênio. Fundamenta-se no Convênio original, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 27 de janeiro de 2005, em toda legislação pertinente à matéria e no processo nº11524989-3; III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio original e dos Termos Aditivos anteriormente celebrados, não alteradas por este instrumento; IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 04 de novembro de 2011. René Teixeira Barreira, SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, como CONCEDENTE; Francisca Torres Bezerra, PREFEITA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, como CONVENIENTE e Paulo Speller, REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, como INTERVENIENTE.

Stela Sílvia Ponte Soares
ADVOGADA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2895/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518549-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO AURELIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, K, matrícula nº006417.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Feira de Santana-BA/Fortaleza, no período de 08/11/2011 a 09/11/2011, a fim de participar do V Seminário Transdisciplinar da Universidade Estadual de Feira de Santana, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 30%, no valor total de R\$324,66 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$491,15 (quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos), e passagem aérea, no valor de R\$426,72 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$917,87 (novecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), de acordo com os artigos 3º 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I Decreto nº30.719 de 25.10.2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Passagens e diárias por conta de recursos oriundos do termo aditivo 01/2011 ao Convênio PROAP/CAPEs nº00065/2007-2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2898/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582701-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ABNIZA PONTES DE BARROS LEAL**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006500.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no período de 02/11/2011 a 04/11/2011, a fim de Participar do IX Congresso Latino-americano de Estudos do Discurso - ALED 2011, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$624,35 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$790,84 (setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 3º 4º; 5º e 10º e classe IV do anexo I Decreto 30.719 de 25.10.2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2899/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11518772-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAVIDE RONDINA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, J, matrícula nº006837.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Florianópolis/SC/Fortaleza, no período de 01/11/2011 a 04/11/2011, a fim de Palestrante do XXVIII Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária COMBRAVET, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$815,81 (oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$982,30 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), de acordo com os artigos 3º 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo único I Decreto 30.719, de 25.10.2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Passagens e diárias por conta de recursos oriundos do termo aditivo 01/2011 ao Convênio PROAP/CAPEs nº00065/2007-2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2904/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582151-1/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PAULA LENZ COSTA LIMA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº005145.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no período de 31/10/2011 a 04/11/2011, a fim de Reuniões na Capes, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$1.198,74 (um mil e cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$1.365,23 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), e passagem aérea, no valor de R\$1.218,44 (um mil e duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.583,67 (dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigos 3º 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo único I Decreto 30.719 de 25.10.2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Passagens e diárias por conta de recursos oriundos do termo aditivo 01/2011 ao Convênio PROAP/CAPEs nº00065/2007-2. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3008/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11582037-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LEDA VASCONCELOS CARVALHO**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011802.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Missão Velha/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 18/11/2011 a 19/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Missão Velha da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$546,89 (quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos), perfazendo um total de R\$812,39 (oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3018/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº11581889-8 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **PAULO ROBERTO DE AUTRAN NUNES**, matrícula nº05205.1-9, aposentado, exercente da função de Professor, classe Adjunto, ocorrido em 19.10.2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em 19.10.2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
Presidente

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº3019/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11581674-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA**, exercente da função AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, 21, matrícula nº003342.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO/FORTALEZA, no período de 18/11/2011 a 20/11/2011, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de PIQUET CARNEIRO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o

Convênio nº656426/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3023/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11581779-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o Professor **JEIMES MAZZA CORREIA LIMA**, matrícula-160290.1-7, da SEDUC I a **viajar** no trecho Fortaleza/Campos Sales/Fortaleza, no período de 17/11/2011 a 19/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Campos Sales da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$127,21 (cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos), perfazendo um total de R\$569,71 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3027/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11581890-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANDRE FROTA DE SOUSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Ico/Oros/Fortaleza, no período de 18/11/2011 a 19/11/2011, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Oros da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$79,61 (setenta e nove reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$345,11 (trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

ADITIVO Nº01 AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº03/2010

Aditivo nº01 ao TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº03/2010 que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e a empresa **CILLFARNEY SILVA OLIVEIRA**, para exploração de duas cantinas-restaurantes nas dependências da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC/FUNECE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula sexta do Termo de Concessão Principal, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da execução dos serviços por mais 01 (um) ano**. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO 3.1. O novo prazo de execução dos serviços será de 01 (um) ano contados a partir de 11/08/2011. 3.2. O prazo de vigência deste termo será de 11/08/2011 à 10/08/2012. CLÁUSULA QUARTA 4.1. Continuam em vigor as demais Cláusulas do Termo de Concessão Original não alterado por este documento. E por estarem justas e acordadas, lavra-se este Termo Aditivo de Termo de Concessão, que depois de lido e achado conforme vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma pelas testemunhas a tudo presentes. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 10 de novembro de 2011.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001385/2011

CONVENIENTES: A **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº4.077 de 09 de janeiro de 2002, com sede na Rua Lauro Müller nº116 sala 1103 - Botafogo, Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.508.097/0001-36, Inscrição Municipal nº02.838.109 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, fundação com personalidade jurídica de direito público pelo Decreto nº13.252 de 23 de maio de 1979, com sede na avenida Paranjana, 1700 - Serrinha, Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ/MF 07.885.809/0001-97, inscrição estadual nº06.932823-4. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto **estabelecer as diretrizes de cooperação técnica e de gestão**, a serem realizadas com o apoio recíproco entre os Partícipes, na operação e manutenção da infraestrutura da GigaFor implantada pela RNP, a partir das premissas da iniciativa Redecomep. São asseguradas à RNP as prerrogativas de conservar a autoridade normativa no exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Convênio e dos seus Termos de Ajuste. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os Partícipes empreenderão seus melhores esforços no sentido de dirimir, de forma amigável, qualquer conflito de interesses que possam surgir em decorrência deste Convênio. Os conflitos que não puderem ser dirimidos de forma amigável, conforme disposto no item anterior, será submetido ao Poder Judiciário. FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias do presente Convênio que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos Partícipes. VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo de Ajuste, sendo, ainda, facultada a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não desvirtuem o objeto deste Convênio. VALOR: O presente Convênio não contempla repasse de recursos financeiros entre os Partícipes, devendo cada um deles arcar com os custos necessários ao cumprimento de suas atribuições, com recursos próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de agosto de 2011. SIGNATÁRIOS: Nelson Simões da Silva, Diretor Geral da RNP e Francisco de Assis Moura Araripe, Presidente da FUNECE.

Luzia Elisandra Nogueira

ASSESSORA JURÍDICA DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2011

CEDENTE: **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA-RNP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.508.097/0001-36, sediada na Rua Lauro Muller nº116 sala 1103, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, fundação com personalidade jurídica de direito público pelo Decreto nº13.252 de 23 de maio de 1979, com sede na avenida Paranjana, 1700 - Serrinha, Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ/MF 07.885.809/0001-97. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **cessão de uso da infraestrutura** para comunicação de dados da Rede Comunitária de Ensino e Pesquisa - Redecomep, construída pela RNP na região metropolitana de Fortaleza para a utilização pelo CESSIONÁRIO, nos termos e condições estabelecidas neste Instrumento. As fibras ópticas e equipamentos que serão utilizados pelo CESSIONÁRIO, de acordo com o estabelecido neste TERMO, encontram-se instalados em pontos determinados e nas respectivas localidades, devidamente autorizados pelo CESSIONÁRIO, conforme descrito no Anexo I (Projeto Básico da Rede GigaFOR) do Convênio de Cooperação Técnica, do qual este TERMO é parte integrante. A cessão de que trata este TERMO dar-se-á em caráter de exclusividade e na forma acima estabelecida, não podendo ser transferida a terceiros sem a prévia e expressa autorização da RNP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso tem o mesmo prazo de vigência e condições de prorrogação estabelecidos no Convênio de Cooperação Técnica a que está vinculado, sendo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo de Ajuste. FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias do presente TERMO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos Partícipes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de agosto de 2011. SIGNATÁRIOS: Nelson Simões da Silva, Diretor Geral da RNP, Francisco de Assis Moura Araripe, Presidente da FUNECE.

Luzia Elisandra Nogueira

ASSESSORA JURÍDICA DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA 708/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **WELLINGTON RIBEIRO JUSTO**, matrícula 430400.1-4, Folha 6758, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de NATAL/RN, no período de 18 a 21 de outubro de 2011, para apresentar Trabalhos no IX Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos, concedendo-lhe, 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), um acréscimo de 40% (por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais), em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º, 6º §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº30.286, de 18/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 06 de outubro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 737/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FREDERICO JOSÉ DE BRITO PEREIRA**, matrícula 35.208.1-1, exercente da Função de Auxiliar de Administração, a **viajar** a Cidade de NATAL/RN, no período de 10 a 14 de outubro de 2011, conduzindo o Professor Dr. Allysso Pontes Pinheiro, para transportar armadilha para captura de Carangueijo e Camarões da cidade de Natal/RN para a cidade de Crato/CE, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$130,54 (cento e trinta reais e cinquenta centavos), um acréscimo de 40% (por cento), perfazendo o total de R\$822,40 (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, 6º §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe V do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº30.286, de 18/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 05 de outubro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 791/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, Folha 6758, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, no período de 28 a 29 de outubro de 2011, conduzindo a Equipe do Laboratório de Limnologia e Aquicultura, para fazer Coletas no Açúde do Rosário para ser analisada no Laboratório, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.09, §1º, Classe V do Anexo I, combinado com o Anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº30.719, de 25/10/2011, Art.04, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 08 de novembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 795/2011-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA OTÁVIO DA SILVA**, matrícula 430287.1-5, Folha 6758, exercente da Função de Agente de Administração, a **viajar**

a Cidade de CAMPOS SALES/CE, no período de 20 a 21 de outubro de 2011, para participar e fazer ensaio de Colação de Grau, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o total de R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe V do anexo I, c/c com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº30.286, de 18/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 25 de outubro de 2011.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 799/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLÁUDIA MARIA MOURA PIERRE**, matrícula 430495.1-8, folha 6758, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2011, para participar na Mesa Redonda no Seminário Cultura de Paz, na Universidade Federal do Ceará, concedendo-lhe, 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.09, inciso I, Classe IV do anexo I, c/c com o Anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº30.719, Art.4º, de 25/10/2011, publicado no DOE 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 31 de outubro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 801/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIANA FERNANDES MENDES**, matrícula 431347.1-X, folha 6759, ocupante do cargo de Professor Substituto, a **viajar** a Cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 15 a 18 de novembro de 2011, para participar do XII Simpósio Brasileiro de Geografia Urbana (SIMPURB), onde fará apresentação do Trabalho sob o Título "INTERVENÇÕES URBANAS PARA A COPA DO MUNDO DE 2014"-Empreendedorismo Urbano e o Processo de Reestruturação Espacial em Fortaleza, concedendo-lhe, 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), uma (01) ajuda de custo no valor unitário de R\$118,28 (cento e dezoito reais e vinte e oito centavos), perfazendo o total de R\$992,34 (novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Art.1º, c/c os Arts.3º e 6º, §1º, alínea "b" e Art.09, inciso I, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº30.719, Art.4º, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 31 de outubro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº810/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EGLÍDIA CARLA FIGUEIREDO VIDAL**, matrícula 430864.1-3, folha 6758, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 02 a 04 de novembro de 2011, participar do I Seminário de Integração Fiocruz-Instituto Oswaldo Cruz, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.09, §1º, Classe IV do Anexo I, c/c Anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo

Decreto nº30.719, Art.04, de 25/10/2011, DOE 27/10/2011 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 03 de novembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº811/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JOSÉ DE BRITO PEREIRA**, matrícula 35208.1-1, ocupante da Função de Auxiliar de Administração, a **viajar** a cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, no dia 31 de outubro de 2011, conduzindo uma Equipe de Estudantes, para realização de Coletas de Material Biológico, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "a" e Art.09, §1º, Classe V do Anexo I, c/c Anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº30.719, Art.04, de 25/10/2011, DOE 27/10/2011 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 03 de novembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº814/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JOSÉ DE BRITO PEREIRA**, matrícula 35208.1-1, ocupante da Função de Auxiliar de Administração, a **viajar** a cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, no dia 21 de outubro de 2011, conduzindo uma Equipe de Estudantes, para realização de Coletas de Material Biológico, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "a" e Art.09, §1º, Classe V do Anexo I, c/c Anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº30.719, Art.04, de 25/10/2011, DOE 27/10/2011 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 04 de novembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº816/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JOSÉ DE BRITO PEREIRA**, matrícula 35208.1-1, ocupante da Função de Auxiliar de Administração, a **viajar** a cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, no dia 17 de outubro de 2011, conduzindo uma Equipe de Estudantes, para realização de Coletas de Material Biológico, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o total de R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "a" e Art.09, §1º, Classe V do Anexo I, c/c Anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº30.286, de 18/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 07 de novembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº817/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JOSÉ DE BRITO PEREIRA**, matrícula 35208.1-1, ocupante da Função de Auxiliar de Administração, a **viajar** a cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, no dia 11 de outubro de 2011, conduzindo uma Equipe de Estudantes, para realização de Coletas de Material Biológico, concedendo-lhe, 0,5

(meia) diária no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o total de R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "a" e Art.09, §1º, Classe V do Anexo I, c/c Anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº30.286, de 18/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 07 de novembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº824/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA É BRAGA MOTA**, matrícula 431364.1-0, Professor Substituto, a viajar a cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 07 a 10 de novembro de 2011, para apresentar trabalho de pesquisa sobre o curso de Pedagogia no V Colóquio Internacional-UFPB, concedendo-lhe, **3,5 (três e meia) diárias** no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$118,28 (cento e dezoito reais e vinte e oito centavos), perfazendo o total de R\$934,07 (novecentos e trinta e quatro reais e sete centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, 6º §1º, alínea "b" e Art.09, §1º, Classe IV do Anexo I, c/c Anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº30.719, Art.04, de 25/10/2011, DOE 27/10/2011 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 07 de novembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº825/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430436.1-6, ocupante da Função de Motorista, a **viajar** a cidade de PADRE MARCOS/PI, no período de 07 a 11 de novembro de 2011, conduzindo o Professor Antonio Álamo Feitosa Saraiva, para realizar trabalho de campo em Paleontologia, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R\$638,77 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, e o Art.6º, §único, alínea "b" e Art.09, §1º, Classe V do Anexo I, c/c Anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº30.719, Art.04, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 07 de novembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº826/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO ÁLAMO FEITOSA SARAIVA**, matrícula 430332.1-2, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de PADRE MARCOS/PI, no período de 07 a 11 de novembro de 2011, realizar trabalho de Campo em Paleontologia, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$749,20 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º, e o Art.6º, §único, alínea "b" e Art.09, §1º, Classe IV do Anexo I, c/c Anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº30.719, Art.04, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 07 de novembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº008/2011 – GR.

Aprovado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em 07 de Novembro de 2011, através do Provimento nº030/2011 – GR.

FIXA AS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA PARA ADMISSÃO ÀS VAGAS EXISTENTES DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2012 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições e em cumprimento às disposições da Portaria nº1.120 de 16 de julho de 1999 do Ministro da Educação e da Resolução nº004/03-CEPE, torna público aos interessados que estarão abertas no período de 16 a 25 de novembro de 2011, as inscrições à Seleção

Classificatória de TRANSFERIDOS e GRADUADOS 2012.1, para ingresso nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento nos municípios de Campos Sales, Crato, Barbalha, Iguatu e Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

1. DA VALIDADE

1.1. A Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados destinada as vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, terá validade para admissão somente no 1º semestre letivo de 2012, respeitando o limite de vagas anunciadas no item 2 deste Edital, de acordo com cada Curso e sua respectiva modalidade.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 254 (Duzentas e cinquenta e quatro) vagas para a classificação de candidatos que solicitarem ingresso por Transferência ou Graduado para o 1º semestre letivo de 2012. As vagas serão distribuídas por campus de funcionamento, cursos e turnos, a seguir discriminadas:

I – CAMPUS – BARBALHA (Funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte)

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
ARTES VISUAIS	Licenciatura Plena	MANHÃ	90-6	14	06
TEATRO	Licenciatura Plena	MANHÃ	91-4	14	06

II – UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CAMPOS SALES

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura Plena	NOITE	87-6	11	05
LETRAS	Licenciatura Plena	NOITE	85-X	09	04
MATEMÁTICA	Licenciatura Plena	NOITE	86-8	17	07

III – CAMPUS – CRATO

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	MANHÃ	26-4	08	03
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	MANHÃ	13-2	04	02
		NOITE	03-5	02	01
CIÊNCIAS SOCIAIS	Bacharelado/Licenciatura Plena	TARDE	15-9	13	05
		TARDE	12-4	06	03
ENFERMAGEM	Bacharelado	MANHÃ/TARDE	18-3	07	03
GEOGRAFIA	Licenciatura Plena	MANHÃ	14-0	08	03
		NOITE	04-3	06	02
HISTÓRIA	Licenciatura Plena	MANHÃ	19-1	08	03
		NOITE	05-1	04	02

IV – UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	NOITE	81-7	07	03
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena	MANHÃ	84-1	10	04
ENFERMAGEM	Bacharelado	MANHÃ/TARDE	83-3	07	03

V – CAMPUS – JUAZEIRO DO NORTE

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERÊNCIA EXTERNA	GRADUADO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	MANHÃ/TARDE	17-5	10	04
FÍSICA	Licenciatura Plena	TARDE	40-X	13	05
MATEMÁTICA	Licenciatura Plena	NOITE	16-7	01	01

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas das 8 horas do dia 16 de Novembro às 23h59min do dia 25 de Novembro de 2011, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico cev.urca.br.

- 3.2. A taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), deverá ser depositada nas agências do Banco do Brasil – BB, em favor da FUNDETEC-CEV, em favor da conta nº9.102-2, Agência 0094-9.
- 3.3. Não será aceito comprovante de depósito efetuado em terminais eletrônico de autoatendimento.
- 3.4. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição.
- 3.5. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico cev.urca.br, conforme procedimentos a seguir:
- 3.5.1. Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, o candidato deverá imprimir-la, anexar o comprovante de depósito bancário e a documentação constantes nos itens 3.5 ou 3.6 deste Edital, e enviar para a Comissão de Pré-Seleção na Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA – situada à Rua Cel. Antônio Luiz, nº1161, Bairro Pimenta, CEP: 63.105-000, Crato-CE, através da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, via SEDEX, com data de postagem até o dia 28 de novembro de 2011, ou entregar pessoalmente ou por procuração, até a mesma data, até às 17:00 horas, em um dos endereços abaixo. Caso contrário, a solicitação será de pleno, indeferida.
- I) Em Crato, no Departamento de Ensino de Graduação – DEG/URCA, na Rua Cel. Antônio Luiz 1161, Bairro Pimenta
- II) Em Iguatu, na Unidade Descentralizada de Iguatu, à Rua Evaldo Gouveia, nº21, Bairro – São Sebastião.
- 3.6. No ato da inscrição o candidato ingresso por TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, deverá entregar:
- a) requerimento impresso da ficha de inscrição on-line;
- b) original do comprovante de depósito da respectiva taxa de inscrição;
- c) fotocópia da cédula de identidade;
- d) fotocópia do CPF;
- e) declaração de matrícula original;
- f) declaração do Sistema de Avaliação-Original;
- g) original do Histórico Escolar, devidamente atualizado discriminando carga horária, créditos e notas obtidas nas disciplinas cursadas e disciplinas matriculadas no semestre vigente, assinado pela IES de origem;
- h) declaração e/ou prova de reconhecimento do curso de origem;
- 3.6.1. Para ingresso por TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, poderão se inscrever alunos de cursos de duração plena, reconhecidos por outras Instituições de Ensino Superior, que tenham acumulado na Instituição de origem, até a data da inscrição, pelo menos 16 (dezesesseis) créditos ou 240 horas – e que comprovem vínculo regular no curso de origem e estejam solicitando transferência para curso idêntico ou afim existente na URCA, conforme Resolução CEPE nº015/2005.
- 3.6.2. Não será aceita a inscrição para ingresso por transferência de alunos sem vínculo regular com a instituição de origem, por abandono de curso, que nela tenha ingressado como graduado de nível superior ou que tenha esgotado o prazo máximo estabelecido para a integralização de sua graduação na Instituição de origem, observando ainda a contagem de tempo, serão computados os semestres utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total e matrícula institucional.
- 3.7. No ato da inscrição o candidato ingresso como GRADUADO, deverá entregar:
- a) requerimento impresso da ficha de inscrição on-line;
- b) fotocópia da cédula de identidade;
- c) fotocópia do CPF;
- d) fotocópia autenticada do Diploma, devidamente registrado ou Certidão expedida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da Colação de Grau, expedida pela Instituição de origem devidamente reconhecida;
- 3.7.1. Poderão se inscrever para ingresso como GRADUADO os portadores de diploma de Graduação em Curso de Nível Superior, de duração plena, reconhecido por Órgão Competente.
- 3.8. A Universidade Regional do Cariri - URCA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento na rede que impossibilitem a transferência de dados, bem como por motivo de extravio da documentação.
- 3.9. A documentação deve ser apresentada, conforme solicitada nos itens supracitados, devidamente autenticada em Cartório e ou fotocópia legível acompanhada do documento original.
- 3.10. Não haverá juntada posterior de documentos.
- 3.11. A documentação poderá ser entregue por terceiros, mediante a entrega de procuração com firma reconhecida, fotocópia autenticada da cédula de identidade do Procurador e documentos especificados no item 3.4 ou 3.5.
- 3.12. O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal.
- 3.13. É de inteira responsabilidade do candidato, verificar se todos os documentos estão completos e os dados pessoais (nome, documentos de identidade, etc.) estão corretos no preenchimento da ficha de inscrição on-line.
- 3.14. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição.
- 3.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.16. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital
4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
- 4.1. A Seleção será executada em duas etapas, conforme art.3º da Resolução nº004/03 - CEPE:
- a) Pré-Seleção (análise da documentação) - 1ª Etapa;
- b) Seleção Classificatória (Prova Objetiva e Redação) - 2ª Etapa.
5. DA PRÉ-SELEÇÃO - 1ª Etapa
- 5.1. A Pré-Seleção será realizada por uma Comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD/URCA, designados para análise para o julgamento dos documentos apresentados com os requerimentos de inscrição.
- 5.1.1 Os Requerimentos de Inscrição serão INDEFERIDOS pela Comissão, quando:
- a) protocolados fora do prazo estabelecido no presente Edital;
- b) a documentação esteja incompleta;
- c) a documentação apresentada não seja original ou não esteja devidamente autenticada pela IES que a emitiu;
- d) a documentação apresentar emendas ou rasuras;
- e) a consulta a IES de origem resultar em qualquer irregularidade;
- f) pleitear vagas não anunciadas no presente edital;
- g) o curso na IES de origem, não for reconhecido ou não tenha sido autorizado o seu funcionamento;
- h) o aluno tenha sido jubilado, ou cujo pedido implique em extrapolação do limite máximo de tempo para integralização curricular;
- i) o aluno tenha sido excluído por qualquer motivo da IES de origem;
- j) o curso de origem seja idêntico ao curso existente na URCA e o aluno tenha solicitado inscrição no presente Processo Seletivo, por transferência, para curso diferente ou não afim.
- 5.2. O Resultado da Pré-Seleção Classificatória será divulgado pela Comissão Pré-Seleção, no dia 09 de dezembro de 2011 afixado no quadro de avisos da PROGRAD/URCA, no Campus do Pimenta, à Rua Cel. Antônio Luís, nº1161, Bairro Pimenta, Crato-CE e pelos sites www.urca.br e cev.urca.br.
- 5.3. Ocorrendo inexistência de concorrência, após demonstração do relatório específico feito pela Comissão de Pré-Seleção, isto é, se o número de inscritos for menor que o número de vagas ofertadas, o candidato será dispensado da PROVA OBJETIVA, sendo apenas aplicada a análise da documentação como requisito para admissão às vagas ofertadas.
6. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (2ª Etapa)
- 6.1. No período de 11 a 15 de Janeiro de 2012, o Candidato deverá acessar o site cev.urca.br, para obter o seu Cartão de Identificação contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de realização das provas.
- 6.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, colar uma foto tamanho 3x4, recente, no local indicado, bem como assinar o cartão igual a assinatura da Identidade.
- 6.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu cartão de identificação. Havendo qualquer inexatidão nas informações contidas no cartão de identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.
- 6.4. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e horário de sua realização.
- 6.5. O Cartão de Identificação e o documento de Identidade original deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Carteira

- de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.
- 6.6. O documento de Identidade deverá ser expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade Brasileira, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997).
7. DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA - Prova Objetiva/Redação (2ª Etapa)
- 7.1. A execução da Seleção Classificatória está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV da Universidade Regional do Cariri – URCA, que será realizada em uma única etapa, no dia 15 de JANEIRO de 2012, no horário das 8:30 às 12:00 horas.
- 7.2. Locais de Realização das Provas:
- Cursos com funcionamento em Crato, Barbalha e Juazeiro do Norte: No Município de CRATO-CE.
 - Cursos com funcionamento em Campos Sales: No Município de CAMPOS SALES-CE.
 - Cursos com funcionamento em Iguatu: No Município de IGUATU-CE.
- 7.3. O candidato só poderá retirar-se, em definitivo, da sala de provas, transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, assinando, na ocasião, a Lista de Frequência, o Caderno Prova e o Cartão-Resposta, entregando-os simultaneamente ao fiscal de sala.
- 7.4. Fica proibido a saída do candidato com o Caderno de Provas e/ou Cartão-Resposta sob pena de nulidade de sua prova. Não haverá devolução aos candidatos das provas realizadas e do cartão-resposta.
- 7.5. Os três últimos candidatos por sala deverão retirar-se ao mesmo tempo e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova.
- 7.6. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 7.7. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulários constantes das capas dos cadernos de provas, que lhe serão entregues pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída do recinto de aplicação da prova. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.
- 7.8. O gabarito oficial será divulgado no dia 16 de Janeiro de 2012, no site da cev.urca.br e afixado no hall de entrada da Comissão Executiva do vestibular - CEV, a Rua Teófilo Siqueira, nº684, Pimenta, Crato – CE.
8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E AVALIAÇÃO
- 8.1. A Seleção Classificatória constará de duas provas, realizadas em única etapa, conforme segue:
- prova de Redação em Língua Portuguesa;
 - prova específica, mediante programa e bibliografia básica entregue no momento da inscrição do candidato.
- 8.2. A prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas. A prova valerá 200 (duzentos) pontos, sendo até 100 (cem) pontos para os aspectos textuais e até 100 (cem) pontos para os aspectos formais.
- 8.3. O não atendimento ao tema proposto para a Redação implicará a nota 0 (zero) nesta prova.
- 8.4. No julgamento da Redação serão considerados os seguintes aspectos textuais e formais:
- 8.4.1. Aspectos textuais:
- atendimento à instrução da prova;
 - adequação da linguagem à situação;
 - coesão e coerência:
 - continuidade;
 - progressão temática - presença de informações novas;
 - articulação - encadeamento lógico das idéias;
 - ausência de contradição - coerência interna e externa.
 - paragrafação.
- 8.4.2. Aspectos formais:
- flexão nominal e verbal;
 - concordância nominal e verbal;
 - colocação pronominal;
 - construção do período;
 - crase;
 - acentuação;
 - ortografia;
 - pontuação;
 - inicial maiúscula;
 - omissão/repetição de palavras.
- 8.5. A Prova Específica constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será correta, todas elaboradas sem exceder o nível de complexidade do curso pelo requerente, valendo cada questão 5 (cinco) pontos.
- 8.6. Os casos de empate serão resolvidos com aplicação dos seguintes critérios, tendo prioridade o candidato:
- proveniente de instituição pública;
 - que obtiver maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa;
 - que obtiver maior nota na prova Específica de sua área;
 - maior idade.
- 8.7. A correção das provas objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as respostas transferidas pelo candidato para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
- 8.8. Não serão computadas as questões em branco e aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada.
9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO
- 9.1. Ficará reprovado o candidato que obtiver nota zero em qualquer das provas ou que não conseguir o total de 30% (trinta por cento) do total dos pontos das duas provas.
- 9.2. O candidato que deixar de realizar quaisquer das provas obterá nela nota zero.
- 9.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 9.4. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.
- 9.5. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma.
- 9.6. Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas.
- 9.7. Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de provas.
- 9.8. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- contra a fase de Pré-Seleção (análise da documentação), nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2011.
 - contra o gabarito e questões da prova objetiva, nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2012.
- 10.2. Para recorrer, o Candidato deverá utilizar o Modelo de Formulário de Recurso, disponível no site cev.urca.br, o qual deverá ser individual, devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, em 02 (duas) vias e entregue, única e exclusivamente à Comissão Executiva do Vestibular, situada à Rua Teófilo Siqueira, 684, Bairro Pimenta, em Crato/CE, no horário das 8 às 17 horas, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, subitem 10.1, alíneas “A e B”, deste Edital.
- 10.3. Os pareceres dos recursos serão divulgados pelo site cev.urca.br, conforme calendário a seguir:
- referentes à fase da Pré-Seleção, no dia 21 de Dezembro de 2011.

- b) referente ao gabarito oficial e questões da prova objetiva, no dia 23 de Janeiro de 2012.
- 10.4. Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 10.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 10.6. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados.
11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
- 11.1. O Resultado Final da Seleção Classificatória 2012.1 para admissão às vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, para Transferidos e Graduados será divulgado no dia 31 de Janeiro de 2012 e afixado nos quadros de avisos da PROGRAD/URCA e CEV/URCA e no site cev.urca.br.
12. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA
- 12.1. Os candidatos aprovados serão classificados, adotando-se como critério Classificatório a soma dos pontos obtidos nas provas da Seleção Classificatória.
- 12.2. A classificação terá validade para ingresso e matrícula somente no período letivo a que se referem às vagas oferecidas e constantes neste Edital.
- 12.3. As MATRÍCULAS DOS CLASSIFICADOS serão realizadas nos dias 11 a 13 de Fevereiro de 2012, nos seguintes locais e horários:
- I) Em Crato, no Departamento de Ensino de Graduação – DEG/URCA, na Rua Cel. Antônio Luiz 1161, Bairro Pimenta, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 20:00hs.
- II) Em Iguatu, na Unidade Descentralizada de Iguatu, na Rua Evaldo Gouveia, nº21, Bairro – São Sebastião, no horário das 8:00 às 11:00hs, das 13:00 às 17:00hs e das 18,00 às 20:00hs.
- III) Em Campos Sales, Unidade Descentralizada de Campos Sales, na Rua Raimundo Inácio de Figueiredo S/n. Bairro Nossa Senhora da Penha., no horário das 18:30 às 21:30hs.
- 12.4. Perderá o direito à vaga o candidato que por qualquer motivo deixar de efetuar a matrícula nos períodos estabelecidos conforme o itens anteriores.
- 12.5. A matrícula do candidato aprovado será efetuada no I semestre do currículo em vigência.
- 12.6. No ato da matrícula o aluno deverá requerer aproveitamento das disciplinas cursadas na sua IES de origem, mediante apresentação das ementas das disciplinas e Histórico Escolar atualizado.
- 12.7. As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente de classificação e será realizada no dia 24 de Fevereiro de 2012, impreterivelmente às 15 horas, pelo Departamento de Ensino de Graduação – DEG, Rua Cel. Antonio Luis, Nº1161, pimenta, Crato-CE.
- 12.8. Ocorrendo vagas remanescentes do percentual previsto para as transferências facultativas, estas poderão ser destinadas às vagas previstas para os pedidos de matrícula de graduados, e vice-versa.
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e/ou nos Cartões-Respostas, constituem normas que complementarão o Presente Edital.
- 13.2. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas da Seleção Classificatória, os quais passam a ter força de norma editalícia.
- 13.3. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Identificação do Candidato, circunstância que será mencionada em Aditivo, divulgado através da página eletrônica cev.urca.br.
- 13.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 13.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.
- 13.6. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas Unidades de Aplicação de Provas da Seleção Classificatória.
- 13.4. A CEV não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e objetos pertencente aos candidatos, que porventura, venha ocorrer, durante a Seleção Classificatória, nos locais de realização das provas.
- 13.5. A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até 06 (seis) meses, contados da data de divulgação do resultado final, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada nesse período.
- 13.6. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do resultado final, os Cartões-Respostas, as Provas de Específicas e as Provas de Redação dos candidatos, serão incinerados.
- 13.7. Farão parte integrantes deste Edital, os seguintes anexos:
- a) Anexo I - Cronograma de Atividades;
- b) Anexo II - Programas de Estudo.
- 13.8. Os casos omissos serão resolvidos:
- a) Pela CEV/URCA quando se tratar de questões relativas a Seleção Classificatória 2012.1;
- b) Pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da URCA, quando envolver questões relativas à análise de documentos, matrículas e outras consideradas pertinentes.
- Crato - CE, 07 de novembro de 2011.
- Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2012.1 – URCA

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data/Período	Modalidade	Eventos
De 16 a 25 de Novembro de 2011	ON-LINE	INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA, exclusivamente pela INTERNET Através do site: cev.urca.br
28 de Novembro de 2011	PRESENCIAL	ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO DEG
Dia 09 de Dezembro de 2011	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DA PRÉ-SELEÇÃO (1ª Etapa) - Inscrições INDEFERIDAS, após análise da documentação Através do site: cev.urca.br
Dias 12 e 13 de Dezembro de 2011	PRESENCIAL	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO de recurso administrativo contra o INDEFERIMENTO das Inscrições (1ª Etapa) LOCAL: DEG/URCA, Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato-CE. Horário: das 08h00min às 17h00min
Dia 21 de Dezembro de 2011	ON-LINE	RESULTADO DO JULGAMENTO dos recursos administrativos contra Indeferimento da 1ª Etapa (PRÉ-SELEÇÃO) Divulgação através do site: cev.urca.br
De 11 a 15 de Janeiro de 2012	ON-LINE	RETIRADA DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA (Prova Objetiva) Através do site: cev.urca.br
Dia 15 de Janeiro de 2012	PRESENCIAL	PROVA OBJETIVA/REDAÇÃO Locais de aplicação das provas: (Crato, Campos Sales e Iguatu)
Dia 16 de Janeiro de 2012	ON-LINE	DIVULGAÇÃO do GABARITO OFICIAL da Prova Objetiva Através do site: cev.urca.br
Dias 17 e 18 de Janeiro de 2012	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO de recurso administrativo contra questões e gabaritos da Prova Objetiva Através do site: cev.urca.br
Dia 23 de Janeiro de 2012	ON-LINE	RESULTADO DO JULGAMENTO dos recursos administrativos contra questões e gabaritos da Prova Objetiva Divulgação através do site: cev.urca.br
Dia 31 de Janeiro de 2012	ON-LINE	DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Classificados, Classificáveis e Reprovados) Através do site: cev.urca.br

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ARTES VISUAIS

BIBLIOGRAFIA

ARCHER, M. Arte Contemporânea: Uma História Concisa, São Paulo: Martins Fontes, 2001.
 PROENÇA, G. História da Arte. São Paulo: Ática, 1997

TEATRO

BIBLIOGRAFIA

BROOK, Peter. A Porta Aberta; reflexões sobre interpretação e o teatro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
 MAGALDI, Sábato. Iniciação ao Teatro. São Paulo: Ática, 1998.
 PEIXOTO, Fernando. O que é Teatro?. São Paulo: Brasiliense, 1995.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

PROGRAMA

1. CITOLOGIA – composição química das células; teoria celular, citoplasma e organelas; metabolismo celular; núcleo e síntese proteica; divisões celulares (mitose e meiose).
2. SERES VIVOS: características gerais e diversidade comparada e reprodução de vírus; bactérias, protozoários; fungos; plantas (algas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas); poríferos, cnidários; platelmintos; nematódeos; moluscos, anelídeos; antropodes; equinodermos; protocordados; peixes; anfíbios, répteis; aves e mamíferos.
3. ANATO-FISIOLOGIA ANIMAL E VEGETAL: sistema nervoso; órgãos dos sentidos; hormônios; sistema digestório; respiratório; cardiovascular, urinário; anatomia e fisiologia das angiospermas.
4. GENEÉTICA: Leis de Mendel; grupos sanguíneos, pleiotropia, interação entre os genes; herança quantitativa; cromossomos sexuais; hereditariedade.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

TEMA: Crescimento Econômico versus Desenvolvimento Econômico: diferenças e semelhanças na busca da sustentabilidade.

PROGRAMA

1. Concepções e definições sobre a Ciência Econômica e a organização do sistema econômico;
2. Teoria elementar do funcionamento do mercado (demanda, oferta e equilíbrio de mercado);
3. Teoria da produção e as características das estruturas básicas de mercado;
4. Macroeconomia: objetivos e instrumentos da política macroeconômica;
5. Os conceitos fundamentais do comércio internacional e a teoria das vantagens comparativas.

BIBLIOGRAFIA

BRUM, Argemiro. Desenvolvimento econômico brasileiro. 21. e. Petrópolis: Vozes; Ijuí; Editora Unijuí, 2000.
 MANKIW, Gregory. Introdução à economia: princípios de micro e macroeconomia. 2. e. Rio de Janeiro, Campus. 2001.
 PINHO, Diva Benevides e VASCONCELOS, Marcos Antônio Sandoval de. Manual de economia. 2. e. São Paulo: Saraiva, 1997.

CIÊNCIAS SOCIAIS

PROGRAMA

A contribuição das ciências sociais para a compreensão e resolução dos problemas sociais no mundo contemporâneo.

BIBLIOGRAFIA

ARON, Raymond. As etapas do pensamento sociológico. 5 ed. São Paulo: Martins fontes, 1999.
 WEBER, Max. Sobre a teoria das ciências sociais. São Paulo: Moraes, 1991.
 DURKEIM, Émile. As regras do método sociológico. São Paulo: Nacional, 1963.
 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã. 11. ed. São Paulo: Hicitec, 1999.
 WEBER, Max. Sobre a teoria das ciências sociais. São Paulo: Mora, 1991.

DIREITO

PROGRAMA

Introdução ao Estudo do Direito.

BIBLIOGRAFIA

NABER, Paulo. Introdução ao estudo do Direito. Editora Forense
 SOUZA, Daniel Coelho. Introdução à Ciências do Direito. Editora CEJUP.
 UCHOA, Francisco e Fernanda. Introdução ao Estudo do Direito.

EDUCAÇÃO FÍSICA

PROGRAMA

01. História da Educação Física no Brasil;
02. Didática da Educação Física;
03. Psicologia da Aprendizagem;
04. Sociologia do Esporte;
05. Noções de Fisiologia, Anatomia, Cinesilogia e Desenvolvimento Motor Aplicado à Educação Física;
06. Noções de Treinamento Desportivo;
07. Metodologia do Ensino de Educação Física;
08. Metodologia do Ensino dos Esportes:
 - a) Voleibol
 - b) Basquetebol
 - c) Handebol
 - d) Futebol
 - e) Futsal
 - f) Natação
 - g) Atletismo – Saltos, Corridas, Arremessos e Lançamentos
09. Jogos e Brincadeiras Populares
10. Lutas - Judô e Karatê

ENFERMAGEM

BIBLIOGRAFIA

BERGER, Peter, L. Perspectivas Sociológicas, uma visão humanísticas. Petrópolis, Vozes, 2001
 ARENDT, Hanna. A Condição Humana, ED. Florence Universitária – Rio de Janeiro 1991.
 ALMEIDA, M. C. Puntel. O Saber de Enfermagem e sua Dimensão Prática. São Paulo Cortez 1986.
 GEOVANINI, Telma. Et al. História de Enfermagem. Versões e Interpretações, Rio de Janeiro, Revinter, 1985.
 GARDNER, GRAY, O'RAHILLY. Anatomia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
 NETTER, Frank, H. Atlas de Anatomia Humana. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
 LEGISLAÇÃO DO COREN -CE.
 SMELTER, C. Suzanne; BARE, Brenda G. BRUNNER/SUDARTH. Tratado de Enfermagem – Médico – Cirúrgico. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
 WALDON, Vera regina. Cuidado Humano: o Resgate Necessário. Porto Alegre: Sagra Luzatto.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

1. MATEMÁTICA

- Estudo de Funções (1º e 2º Grau)
- Logaritmos
- Geometria
- Noções de limite e derivada

2. FÍSICA

- Vetores
- Estática do ponto material e do corpo extenso
- Princípios da Dinâmica
- Hidrostática
- Corrente elétrica e circuitos elétricos

3. INTRODUÇÃO A ENGENHARIA

- Sistemas de produção: função e classificação
- Atividades da administração da produção
- Modelo de transformação à natureza da produção
- Tipos de operações de produção
- Qualidade

BIBLIOGRAFIA

SLACK, Nigel. Administração da Produção. São Paulo: Atlas, 1997
 TUBINO, Dalvio Ferrari. Manual de Planejamento e controle da produção. São Paulo: Atlas, 1997.
 GIOVANNI, José Ruy e BONJORNIO, José Roberto. De Olho no vestibular: Geometria Plana e Espacial. São Paulo: FTD, 1996 (v.3 e v.4)
 IEZZI, Genson, et. Al. Matemática; 1ª, 2ª e 3ª série, 2º grau. 9. ed. rev. São Paulo: Atual, 1990.
 BONJORNIO, Jose Roberto, RAMOS, Clinton Maciço, BONJORNIO, Regina de Fátima. De olho no vestibular: Física 1, Física 2, Física 3. São Paulo: FDT, 1996.
 JÚNIOR, Francisco Ramalho. Et. Al. Os fundamentos da Física: física 1, física 2, física 3. São Paulo: Moderna, 1996.

FÍSICA

PROGRAMA:

- Medidas, Algarismos significativos e ordem de grandeza.
 - Cinemática da partícula: referencial, trajetória, posição, velocidade média, velocidade instantânea, aceleração, movimento retilíneo,

movimento retilíneo uniformemente variado, lançamento vertical, queda livre.

Noções geométricas de vetores e operações com vetores, noções básicas sobre movimento curvilíneo, composição de movimentos, lançamento oblíquo de partículas, movimento circular uniforme.

- Leis de Newton: o conceito de força, noções sobre ideias de Aristóteles sobre a relação entre força e movimento, experiências de Galileu, a primeira lei de Newton, a segunda lei de Newton, massa inicial, peso, a terceira lei de Newton, forças de atrito, resistência do ar, aplicações das leis de Newton, copos rígidos, torque (ou momento) de uma forma e equilíbrio de corpos rígidos.

- Leis de conservação: trabalho, energia cinética, energia potencial, conservação da energia, impulso, quantidade de movimento conservação da qualidade de movimento, colisões.

- Gravitação: leis de Kepler, lei newtoniana da gravitação, movimento de satélites, velocidade de escape.

- Estática dos fluidos: pressão, densidade, variações de pressão num fluido em repouso, princípios de Pascal e de Arquimedes, vasos comunicantes.

- Movimento oscilatório e movimento ondulatório: movimento harmônico simples, ondas numa corda, amplitude, comprimento de onda, período, frequência, velocidade de propagação, aspectos qualitativos sobre ondas na superfície de um líquido e ondas sonoras, efeito Doppler. - Temperatura, termômetro, dilatação térmica de sólidos e líquidos.

Comportamento término dos gases: leis empíricas dos gases, equações do gás ideal, noções sobre o modelo cinético-molecular do gás ideal.

- Calor como forma de transferência de energia, capacidade térmica, calor específico, equivalente mecânico da caloria, mudanças de fase e calor latente de mudança de fase, transferência de calor por condução, convecção e irradiação.

- Máquinas térmicas, refrigeradores, segunda lei da termodinâmica (enunciados de Kelvin-Planck e de Clausius), ciclo de Carnot, teorema de Carnot sobre o rendimento das máquinas térmicas.

- Óptica: reflexão da luz, espelhos planos e espelhos esféricos, refração da luz, fenômenos associados com a refração (reflexão total, miragens, etc.) lentes esféricas, difração e interferência (experiência de Young).

- Carga elétrica, fenômenos eletrostáticos, condutores, isolantes, lei de Coulomb, campo e potencial eletrostáticos, condutores em equilíbrio eletrostático.

- Corrente elétrica, resistência elétrica, lei de Ohm, potência elétrica, efeito Joule, fontes de energia elétrica (geradores), força eletromotriz, motores elétricos, força contraeletromotriz, instrumentos de medidas elétricas, circuitos elétricos de correntes de contínua, capacitores.

- Fenômenos magnéticos, experiência de Oersted, campo magnético, força magnética, funcionamento do galvanômetro, funcionamento de um motor de corrente contínua, campo magnético de um condutor retilíneo, campo magnético de uma espira e dipolo magnético, campo magnético de um solenóide, materiais magnético, campo magnéticos terrestre, leis de Biot-Savart e de Ampere.

- Introdução eletromagnética, força eletromotriz induzida, leis de Faraday e de Lenz, geradores de corrente alternada, o transformador, ondas eletromagnéticas, transmissão e distribuição de energia elétrica.

- A teoria da relatividade restrita: postulados, conceito relativístico de simultaneidade, efeitos cinemáticos (dilatação temporal e contração espacial), dinâmica relativística (quantidade de movimento, massa e energia relativísticas).

- Natureza quântica da luz (radiação de corpo negro, efeito fotoelétrico), modelos atômicos (o modelo de Thompson, modelo de Rutherford, o modelo atômico de Bohr e emissão/absorção de luz pelos átomos), dualidade onda-partícula.

- Física nuclear, partículas elementares e interações fundamentais (quark, léptons e mediadores das interações), a relatividade geral e cosmologia (o universo e o modelo do big-bang), tentativas de unificação das interações, física de sistemas complexos.

GEOGRAFIA

PROGRAMA

Introdução ao Estudo da Geografia

BIBLIOGRAFIA

CORREIA, R. L. Região e Organização Espacial. São Paulo: Ática, 1986

MORAES, A. C. R. Geografia – Pequena História Crítica, 17ª ed. São Paulo; HUCITEC, 1999.

ANDRADE, M. C. de., Geografia, ciências da sociedade: uma introdução à análise do pensamento geográfico. São Paulo: Atlas, 1987.

HISTÓRIA

1. INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS HISTÓRICOS

- História e Ciência
- A Construção do Fato Histórico e o Ofício do Historiador
- Fontes Históricas e a Escrita da História

2. HISTÓRIA DO BRASIL

- Regime Militar: Limites e Possibilidades de uma política autoritária
- A Nova República: Uma nova agenda política e social?
- Democracia e reforma do Estado do Brasil dos anos 90

3. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

- A segunda guerra mundial
- O mundo pós-guerra
- Guerra fria coexistência
- A afirmação da URSS e o mundo socialista

BIBLIOGRAFIA

BLOCH, Marc. A história, os homens e o tempo. In: A sociologia da história ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2002

CARR, E. Mallet. O historiador e seus fatos In: O que é história. São Paulo, Paz e Terra, 1999.

FENELON, Dea. Pesquisa em história: perspectivas e abordagens. In: Fazeudo, Ivani (org).

HOBS BAWM, Eric. A área dos impérios: Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra.

JENKINS, Kleith. O que é história? In: A história repensada. Rio de Janeiro: Contexto, 2001.

KENNEDY, Paul. Ascensão e queda das grandes potências. Rio de Janeiro, editora Campos.

MENDONÇA, Sônia Regina de S. Fontes, Virginia Maria, História do Brasil Recente, 1964-1992. São Paulo: Editora Ática, 1994

PAULINI, Leda M. (org) – Lições da década de 80. São Paulo: Edusp, 1995

SCHMITTER, Philippe C. (org). Transição do regime autoritário: primeiras conclusões. São Paulo: Vértice, 1998

LETRAS

- Aspectos Morfológicos, fonológicos e sintáticos.

MATEMÁTICA

1. Noções de Lógicas: proposições, negação, conectivos, condicionais, tautologia, relação de implantação e equivalência;
2. Teoria dos conjuntos:(a) Conjunto dos números inteiros, racionais, reais e complexos. Operações aritméticas nos conjuntos numéricos (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação), propriedades desta operações. (b) relações de pertinência e inclusão, (c) operações entre conjuntos: União, interseção, complementar, etc, Propriedade destas operações.
3. Teoria dos Números: números primos, algoritmo da divisão, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC).
4. Geometria Elementar: Medidas de comprimento, área, volume de figuras planas e espaciais, Triângulo, quadriláteros e circunferências. Ângulos e funções trigonométricas.
5. Funções Elementares: função afim, função quadrática, função modular, função exponencial e logarítmica.
6. Problemas Envolvendo Equações e Inequações: do 1º e 2º graus, exponenciais e logarítmica.
7. Matemática Financeira: Razões, proporções, regras de três simples e composta, porcentagens e juros simples.
8. Estatística: gráfico, médias, moda, mediana, probabilidades.
9. Noções Básicas de Cálculos: limites, sequências e derivadas.

BIBLIOGRAFIA

LOUIS Leithold, O Cálculo com Geometria Analítica, vol 1, Harbra NETO, Alexandre Assaf, Matemática Financeira e suas Aplicações, Edt Atlas.

BURTON, David M, Elementary Number Theory, Third Edition, Wm, C, Brown Publishers, 1994.

MILIES, César P. e Coelho, Sônia P., Números: uma introdução à Matemática, Ed, Usp, 3ª Edição, 2001.

GENTIL e Marcondes e Grego e Sérgio, Matemática para o 2º Grau, vol. 1, 2 e 3, Ed Ática, 1997.

*** **

PROVIMENTO Nº030/2011 – GR

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.15, inciso XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Nº18.136/86, e CONSIDERANDO a necessidade de divulgar para a comunidade as vagas existentes nos Cursos de Graduação da URCA, para ingresso como Transferidos e Graduados, e que o aguardo para tramitação da matéria junto ao CEPE, tardaria a finalidade desta divulgação, causando prejuízos aos interessados em participar desta Seleção, RESOLVE ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE: Art.1º - **Aprovar o Edital nº008/2011** –

GR, que fixa as normas do Processo de Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados para admissão no semestre 2012.1, às vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri e nas Unidades Descentralizadas, cujo anexo passa a fazer parte integrante deste Provimento. Art.2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato, aos 07 de novembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº506/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 01 de agosto de 2011.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº506/2011, 01 DE AGOSTO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Fco. Expedito F. Albuquerque	Professor Assistente F	000047-1-5	210,00	1	210,00
Ana Lúcia Chaves Goersh	Téc. Ass. Educacionais + DNI - 1	000128-1-5	210,00	1	210,00
Antonia Aurélio S. Vasconcelos	Agente de Administração + DNI - 1	000129-1-2	210,00	1	210,00
Angélica Lourenço Carneiro	Agente de Administração	000130-1-3	210,00	1	210,00
Elias Alves Rodrigues	Oficial de Manutenção	000139-1-9	210,00	1	210,00
Francisco Juarez Quariguasy	Agente de Administração	000141-1-7	210,00	1	210,00
Fco. Antonio Januário de Oliveira	Oficial de Manutenção	000143-1-1	210,00	1	210,00
Fco. Antonio de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	000144-1-9	210,00	1	210,00
José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	000151-1-3	210,00	1	210,00
José Benedito de Oliveira	Oficial de Manutenção	000153-1-8	210,00	1	210,00
Manoel Zenóbio de Vasconcelos	Téc. Ass. Educacionais	000157-1-7	210,00	1	210,00
Maria Noeme Lopes Solon	Agente de Administração + DAS - 2	000160-1-2	210,00	1	210,00
Maria Neiva Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	000162-1-7	210,00	1	210,00
Rita de Fátima Melo Siqueira	Téc. Ass. Educacionais	000168-1-0	210,00	1	210,00
Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	000169-1-8	210,00	1	210,00
Vicente de Paula Dias de Souza	Mecânico de máquinas e veículos	000173-1-0	210,00	1	210,00
Zenith Carneiro Soares	Costureiro	000174-1-8	210,00	1	210,00
José Sergio Ponte	Professor Auxiliar C	000336-1-8	210,00	1	210,00
Maria Claudineide Teles Carneiro	Bibliotecária + DAS - 2	000379-1-5	210,00	1	210,00
Francisca Maria Matos Alves	Datilógrafo + DAS - 2	000401-1-8	210,00	1	210,00
Antonio Marcylio Fonteles Vital	Datilógrafo + DAS - 2	000407-1-1	210,00	1	210,00
Marta Maria Araújo Moura	Datilógrafo + DNI - 1	000408-1-9	210,00	1	210,00
João Rodrigues Feitosa	Agente de Administração + DAS - 3	000417-1-8	210,00	1	210,00
Izabel Luzineide P. Moreira	Agente de Administração	000422-1-8	210,00	1	210,00
Ana Clarice Neta	Agente de Administração + DAS - 2	000426-1-7	210,00	1	210,00
José Jacinto Paiva de Sousa	Oficial de Manutenção	000436-1-3	210,00	1	210,00
Fco. Albertino Silva Filho	Motorista	000438-1-8	210,00	1	210,00
Jairo Chagas da Silva Ximenes	Motorista	000439-1-5	210,00	1	210,00
Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Digitador + DNI - 1	000450-1-2	210,00	1	210,00
José Everton de Vasconcelos	Oficial de Manutenção	000454-1-1	210,00	1	210,00
José Eurides de Oliveira	Oficial de Manutenção	000455-1-9	210,00	1	210,00
Antonio Valdery Moreira	Vigia	000456-1-6	210,00	1	210,00
Julio César Albuquerque Pinto	Vigia	000457-1-3	210,00	1	210,00
José da Silva Malheiros	Vigia	000458-1-0	210,00	1	210,00
José Airton Pereira	Vigia	000459-1-8	210,00	1	210,00
Luiz Francisco Ponte	Vigia	000463-1-0	210,00	1	210,00
Dina Paula de Carvalho Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	000464-1-8	210,00	1	210,00
Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	000465-1-5	210,00	1	210,00
Maria de Fátima Pinto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	000472-1-X	210,00	1	210,00
Raimunda Aragão Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	000475-1-1	210,00	1	210,00
Maria Glorinha Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	000476-1-9	210,00	1	210,00
Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	000477-1-6	210,00	1	210,00
Francisca Mônica Farias Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	000480-1-1	210,00	1	210,00
Maria Iduína de Vasconcelos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	000482-1-6	210,00	1	210,00
Maria Antonieta P. do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais + DNI - 1	000484-1-0	210,00	1	210,00
Maria Vilma de Sousa Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000485-1-8	210,00	1	210,00
Ana Cristina do Nascimento Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	000488-1-X	210,00	1	210,00
Raimundo Uchoa de Carvalho	Vigia	000518-1-0	210,00	1	210,00
Luciana Moreira Parente	Agente de Administração + DAS - 2	000540-1-1	210,00	1	210,00
Maria das Graças Alves Guimarães	Agente de Administração + DAS - 3	000553-1-X	210,00	1	210,00
Maria Iranir Farias	Agente de Administração + DAS - 2	000557-1-9	210,00	1	210,00
Germano Leôncio de Oliveira	Agente de Administração + DAS - 2	000562-1-9	210,00	1	210,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maria das Dores de Moura Gadelha	Agente de Administração	000630-1-0	210,00	1	210,00
Antônio Aldenor Feitosa Marques	Geólogo	000631-1-8	210,00	1	210,00
José Alberto R. de Andrade	Engenheiro Operacional	000633-1-2	210,00	1	210,00
Francisca Lira Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000634-1-X	210,00	1	210,00
Paulina Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000635-1-7	210,00	1	210,00
Rildson Magalhães Martins	Professor Auxiliar A	000962-1-0	210,00	1	210,00
Fco. de Assis Guedes Barros	Professor Auxiliar A	001002-1-8	210,00	1	210,00
Sâmia Maria Ribeiro Macedo	Professor Auxiliar A	001165-1-3	210,00	1	210,00
Starley Jonnes Pinheiro Fernandes	Professor Auxiliar A	001171-1-0	210,00	1	210,00
Flávio Maria Leite Pinheiro	Professor Auxiliar A	001172-1-8	210,00	1	210,00
Danielle Dias Alcoforado de Aragão	DAS - 1	001189-1-5	210,00	1	210,00
Emmanuel Pinto Carneiro	DAS - 1	001192-1-0	210,00	1	210,00
Maria Lucia de Oliveira Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais	093780-2-2	210,00	1	210,00
Fátima Lucia Martins Dantas	DNS -3	095085-1-1	210,00	1	210,00

*** **

PORTARIA Nº747/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o convite da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-SGTEs, do Ministério da Saúde, através do Ofício Circular nº29/2011/DEGES/SGTES/MS., RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA SOCORRO CARNEIRO LINHARES**, Professora de Curso de Enfermagem/UVA, a **viajar** à cidade Brasília-DF, no período de 19 a 20 de outubro de 2011, a fim de representar o Centro de Ciências da Saúde/UVA no Seminário Nacional do Pró-Saúde e PET-Saúde, correndo as despesas com passagens, hospedagem, traslados (hotel-aeroporto) e refeições a conta da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-SGTEs.. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 17 de outubro de 2011.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº780/2011 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ OZORIO DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº678-1-4, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 31 de outubro a 03 de novembro de 2011, a fim de apresentar trabalho na III Jornada de Foguetes, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$874,07 (oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), mais 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) ajuda de custo no valor total de R\$1.040,56 (hum mil, quarenta reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/São Paulo-SP/ Fortaleza-CE., no valor de R\$1.016,03 (hum mil, dezesseis reais e três centavos), perfazendo um total de R\$2.056,59 (dois mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, de acordo com o Convênio UVA/PIBID/CAPES.. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 25 de outubro de 2011.

Maria Palmira Soares de Mesquita

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº782/2011 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JUSCELINO CHAVES SALES**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº000988-1-7, desta Fundação Universidade Estadual Vale do

Acaraú, a **viajar** à cidade de Florianópolis-SC., no período de 01 a 04 de novembro de 2011, a fim de apresentar trabalho no 53º Congresso Brasileiro do Concreto, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$815,80 (oitocentos e quinze reais e oitenta centavos), mais 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) ajuda de custo no valor total de R\$982,29 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE./ Florianópolis-SC./Fortaleza-CE., no valor de R\$1.787,07 (hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.769,36 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 26 de outubro de 2011.

Maria Palmira Soares de Mesquita

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº784/2011 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ULISSIS PAIXÃO E VASCONCELOS**, ocupante do cargo Professor, matrícula nº001166-1-0, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Teresina-PI., no período de 07 a 10 de novembro de 2011, a fim de apresentar trabalho na modalidade Ateliê, intulado: Ensinar e Aprender: professor e aluno numa perspectiva de facilitação da aprendizagem, no VI Colóquio Nacional da Afirse, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$815,80 (oitocentos e quinze reais e oitenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$982,29 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 26 de outubro de 2011.

Maria Palmira Soares de Mesquita

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº785/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de

nº11353601-1 do SPU, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.209 e seguintes da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** ISRAEL ROCHA BRANDÃO, matrícula nº001014-1-9, MARISTELA INÊS OSAWA CHAGAS, matrícula nº000507-1-7 e JOSÉ REGINALDO FEIJÃO LINHARES, matrícula nº001153-1-2, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão** de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados no processo nº11353577-5, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº786/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº11353600-3 do SPU, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do Art.209 e seguintes da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula nº000275-1-0, IGOR PIMENTEL GOMES F. VIEIRA, matrícula nº000864-1-X e JOSÉ FALCÃO SOBRINHO, matrícula nº000607-1-2, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão** de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados no processo nº11353579-1, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA 787/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº11353599-6 do SPU, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.209 e seguintes da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** FRANCISCO JOSÉ CARNEIRO LINHARES, matrícula nº000655-1-X, MARIA IRANIR FARIAS, matrícula nº000557-1-9 e ANTÔNIO GOUVEIA JUNIOR, matrícula nº000616-1-1, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão** de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados no processo nº11353578-3, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº826/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº11353602-0 do SPU, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.209 e seguintes da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** ANA SANCHAL MALVEIRA BATISTA, matrícula nº000600-1-1, HELENA MARA OLIVEIRA LIMA, matrícula nº000603-1-3 e ANTONIO GLAUDENIR BRASIL MAIA, matrícula nº000781-1-5, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão** de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados no processo nº11353603-8, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 07 de novembro de 2011.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº152/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelecem o §3º e o §5º do art.209 nº9.826/74; RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da portaria nº146/2011, datada de 18 de outubro de 2011, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data 18 de novembro de 2011 e DESIGNAR O Sr. **FRANCISCO LEOPOLDO MOREIRA**, ocupante da função de Administrador, matrícula nº100.529-1-2, para assumir a presidência dessa comissão em substituição ao Sr. EDSON GLEDSON LIMA MATOS, ocupante da função de Engenheiro Químico, matrícula nº100.288-1-7, o qual não mais fará parte dessa. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº241/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA NILZA SOARES COUTINHO**, que exerce a função de Agente Administrativo Grupo Ocupacional Atividade de Nível Médio, ADO, referência 33, matrícula nº000114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº769. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº245/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, abaixo firmado no uso de suas atribuições estatutárias previstas no artigo 16, inciso III, RESOLVE **constituir Comissão** Técnica composta pelos **SERVIDORES**: MARGARETH SÍLVIA BENÍCIO DE SOUZA CARVALHO - Matrícula Nº000200.1-x, MANUEL RODRIGUES DE FREITAS FILHO - Matrícula Nº000440.1-6, ANA MARIA LEBRE SOARES - Matrícula Nº000139.1-9, ZILNICE MARIA LEBRE SOARES - Matrícula Nº000147.1-0, SONIA BARRETO PERDIGÃO DE OLIVEIRA - Matrícula Nº000448.1-4, e MARIA ALDEMISA GADELHA DE ALMEIDA - Matrícula Nº000162.1-1, para sob a presidência do primeiro, realizarem avaliação, supervisão, fiscalização, emissão de parecer e atesto sobre os serviços referentes ao CONTRATO Nº006/2011- FUNCEME/CON & SEA LTDA., cujo objeto é o Zoneamento Ecológico-Econômico nas Áreas Susceptíveis a Desertificação das Regiões de Irauçuba/Centro Norte e Inhamuns - ZEE das ASD I e II, no Estado do Ceará. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de novembro de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº310/2011 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VENITHIAS MATOS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO, matrícula nº0897801-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Baturité e Capistrano/CE, no período de 22 a 30/11/2011, a fim de

participar da equipe que irá conduzir o 1º Levantamento da Missão, Visão de Futuro e Valores do quadro de funcionários nos equipamentos culturais para uma qualificação na capacitação e qualidade de vida do servidor, concedendo-lhe 8 (oito) diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$602,65 (seiscentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº20/2009

I - ESPÉCIE: ADITIVO A CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE – SOLAR. II - OBJETO: A **prorrogação do prazo** de vigência do convênio original (“FORTALEZA DOS MARACATUS – FORMAÇÃO, REGISTRO E DIFUSÃO DA CULTURA DO MARACATU CEARENSE”), até 30 de outubro de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 27 de outubro de 2011. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e JOÃO WANDERLEY ROBERTO MILITÃO - CPF nº209.624.953-87 - Presidente da Conveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº45/2009

I - ESPÉCIE: ADITIVO A CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – SOAF. II - OBJETO: A **prorrogação do prazo** de vigência do convênio original (“CASA DA CULTURA DE MILAGRES”), até 30 de outubro de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 27 de outubro de 2011. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e ANA KARINA BENTO DA SILVA - CPF nº026.613193-01 - Presidente da Conveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº38/2009

I - ESPÉCIE: ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) INSTITUTO APTUS DE EDUCAÇÃO, ARTE, CULTURA E AÇÃO SOCIAL. II - OBJETO: A **prorrogação do prazo** de vigência do convênio original (“TEATRO DE RESISTÊNCIA”) até 30 de outubro de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 27 de outubro de 2011. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e Gilvan Gomes Reinaldo - CPF nº756.099.673-68 - Presidente da Conveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº070/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DA ARTE – GARATUJA. II - OBJETO: A **prorrogação do prazo** de vigência do convênio original (“GARATUJA EM MOVIMENTO”), até 30 de outubro de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 27 de outubro de 2011. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO -

CPF nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e ANA VALÉRIA ALVES DE SOUSA - CPF nº735.487.663-15 Presidente da Conveniente CONCEDENTE CONVENIENTE.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº134/2009

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA DE CULTURA ALAGBA. II - OBJETO: A **prorrogação do prazo** de vigência do convênio original (“PONTO DE CULTURA AFRO MÚSICA”) até 30 de outubro de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 27 de outubro de 2011. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº805.995.598-53 - Secretário da Cultura e LUIZ LENO SILVA FARIAS - CPF nº424.401.223-00 - Representante Legal da Conveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº61/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J nº07.954.555/0001-11 e INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ – IACC, CNPJ nº02.455.125/0001-31, com intervenção da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CNPJ nº07.598.364/0001-37. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do Tesouro Estadual, para a execução do Projeto “XVI ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PLANETÁRIOS” conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo Tesouro e passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011. VALOR: Global de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$58.525,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), oriundos dos recursos do Tesouro Estadual, R\$15.000,00 (quinze mil reais), oferecidos de contrapartida pelo interveniente, bem como R\$1.475,00 (hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) recursos de outras fontes.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.110.10802.22.33504100.0.00. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Francisco José Pinheiro - Secretário da Cultura; Isabel Cristina Fernandes-PRESIDENTA DO IACC e José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal de Sobral, interveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº063/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J nº07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE CONCERTOS DO CEARÁ - AACC, CNPJ nº07.289.536/0001-18,. OBJETO: **Cooperação mútua**, através do Tesouro Estadual, para a execução do Projeto “MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ORQUESTRA ELEAZAR DE CARVALHO”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro na Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Até 30 de setembro de 2012. VALOR: Valor Global de R\$1.762,500 (hum milhão, setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27100011.13.392.110.10493.01.33504100.0.00. DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA ANDRADE DE MORAIS - CPF nº049.971.743-00 - Secretária da Cultura, respondendo e MARIA ELIANE DA SILVA FERREIRA - CPF nº790.820.174-15 - Presidente da Conveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº064/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **FUNDAÇÃO VIVAMARANGUAPE DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FITEC**, CNPJ nº04.366.207/0001-35. OBJETO: A **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto “COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 160 ANOS DE MARANGUAPE”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro na Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2011. VALOR: R\$125.208,30 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oito reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10802.22.33504100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Francisca Andrade de Moraes - CPF sob o nº049.971.743-00 - Secretária da Cultura, respondendo e Adriano Teixeira Xavier - CPF sob o nº414.012.473-34 - Presidente da Fundação.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº66/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE - SOLAR**, CNPJ nº07.456.172/0001-13. OBJETO: A **concessão de apoio financeiro** à conveniente, através do FEC – Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto “PÉROLA DO CENTAURO – 30 ANOS DA MÚSICA DE PINGO DE FORTALEZA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro na Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº28.442/2006 na Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2012. VALOR: Valor Global de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.10493.22.33504100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Francisco José Pinheiro - CPF nº805.995.598 - Secretário de Cultura e João Wanderley Roberto Militão - CPF nº209.624.953-87 - Presidente da Conveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**EXTRATO 1117894 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº0381-SABOIEIRO/2009**

I - ESPÉCIE: Aditivo de Prazo. II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº0381/2009** do dia 25 de outubro de 2011 até 21 de abril de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio nº0381/2009 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: 13 de outubro de 2011- José Nelson Martins de Sousa Secretário do Desenvolvimento Agrário SDA e Antônio Geraldo de Oliveira Responsável Legal da Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade de Lagoa dos Marinheiros.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMA E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO 1117914 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº0403- ERERÉ/2009

I - ESPÉCIE: Aditivo de Prazo. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº0403/2009** do dia 15 de novembro de 2011 até 12 de maio de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio nº0403/2009 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: 11 de outubro de 2011- José Nelson Martins de Sousa Secretário do Desenvolvimento Agrário SDA e Raimundo Augusto Sobrinho Responsável Legal da Associação dos Agropecuaristas de Ereré.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMA E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO 1123026 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº0371 - SANTANA DO ACARAU/2009

I - ESPÉCIE: Aditivo de Prazo. II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº0371/2009** do dia 26 de outubro de 2011 até 22 de abril de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio nº0371/2009 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: 13 de outubro de 2011- José Nelson Martins de Sousa Secretário do Desenvolvimento Agrário SDA e Francisco Evangelista Cordeiro Responsável Legal da Associação Comunitária Conceição II Trabalhando Unidos.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMA E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO 1118013 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº0501-IRAUCUBA/2010

I - ESPÉCIE: Aditivo de Prazo e Objeto. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da descrição da Cláusula Segunda passando para a seguinte redação o presente Convênio terá por objeto **ADS c/captação com flutuante, adutora de 6.550m 1 reservatório elevado de 15m3 e fuste de 10m, rede de distribuição de 12.190,00m; 04 CMB centrífuga, 1 clorador de pastilhas de pressão, 1 filtro fluxo acendente, 1 casa de proteção e 48 ligações prediais.** Cláusula Terceira da Vigência. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº0527/2010 por mais 190 (cento e oitenta) dias, do dia 18 de dezembro de 2011 até 1. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio nº0501/2010 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: 9 de outubro de 2011- José Nelson Martins de Sousa Secretário do Desenvolvimento Agrário SDA e Simone Pacheco de Sousa Responsável Legal da Associação Comunitária dos Moradores da Fazenda Pacheco.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMA E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº452/2010

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA ANGICO**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do Convênio nº452/2010** até o dia 31 de dezembro de 2011, contados a partir do dia 06 de outubro de 2011. OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem por objeto a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros como contrapartida ao desenvolvimento de ações conjuntas na implantação do Projeto Habitação Rural nas áreas de assentamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF, e apoio técnico por parte da SDA/CONCEDENTE, para construção de 04 (quatro) Habitações Rurais para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA ANGICO, município de Amontada/CE, conforme Proposta de Financiamento, Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº452/2010, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 5 de Outubro de 2011.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº034/2010

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E O **CENTRO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DE APOIO AO TRABALHADOR – CETRA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **alteração da Planilha Orçamentária Quadro 7**, tendo remanejamento de valores do Plano de Trabalho do Convênio 034/2010, remanejando os recursos destinados ao Custeio de Conta telefone e internet, passando a vigorar com a seguinte redação: QUADRO 7 - Custeio Corrente UGMs (PLANO DE TRABALHO ANEXO). OBJETO DO CONVÊNIO Nº034/2010: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a construção de 3.238 (três mil, duzentos e trinta e oito) Cisternas de placas nos municípios de Apuiarés, Gal. Sampaio, Irauçuba, Mirraíma, Tejuçuoca, Umirim, Uruburetama, Ibaretama, Lavras da

Mangabeira, Piquet Carneiro, Ipaumirim, Umari e Baixo no Estado do Ceará, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº034/2010, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 18 de Novembro de 2011. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário; ANTÔNIO PEREIRA NETO Presidente do Centro de Estudos do Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador – CETRA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0182-MILHÃ/2011

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **CENTRO SOCIAL DE MONTE GRAVE**. OBJETO: **SAA com 2975m de rede de distribuição e 51 ligações prediais. Beneficiando 51 Famílias.004677.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$50.113,23 (Cinquenta mil cento e treze reais e vinte e três centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2011. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa, Secretário da SDA e Francisco Faustino Pinheiro Representante Legal do Centro Social de Monte Grave.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº197/2011

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por força do Art.97, da Lei Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2003, a seguir denominada simplesmente SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engº agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REDONDA DO P A REDONDA**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.696.128/0001-02, com sede na localidade de Redonda do Icapui, Zona rural, CEP: 62.810-000 no município de Icaoui-CE, neste ato representado pelo seu Presidente, FRANCISCO LEUDO DA NASCIMENTO LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº235.959.493-15 e portador da Cédula de Identidade nº2004010299142, residente e domiciliado na localidade de Redonda do Icapui, CEP 62.810-000, Município de Icapui/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros e apoio técnico** por parte da SDA para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REDONDA DO P A REDONDA, no município de ICAPUI, com vistas à execução do Projeto de Modernização e Fortalecimento do Setor da Mandioca do Ceará, na construção de 01 casa de farinha, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº11279409-2 e Parecer jurídico nº1235/2011. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará da data de sua publicação no DOE até 01 (um) ano de sua publicação, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) provenientes da SDA e R\$4.000,00 (Quatro mil reais) da CONVENIENTE como contrapartida, em mão-de-obra não especializada.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº21100021.20.601.053.10731.07.44504200.00.0.00 (3216) e Projeto Finalístico nº216019.2008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; FRANCISCO LEUDO DO NASCIMENTO LIMA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REDONDA DO P A REDONDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0221-QUIXADÁ/2011

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO PARAGUASSU E SUSSUI**. OBJETO: **Implantação de SAA com captação a partir de um flutuante, adutora de água bruta de 80m, estação de tratamento, estação elevatória, adutora de água tratada de 10m, reservatório elevado de 20m³ e fuste de 7m, 5289m rede de distribuição e 03 chafarizes com 0. Beneficiando 72 Famílias.005982.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$223.955,35 (Duzentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2011. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa, Secretário da SDA e Francisca Júlia Batista de Souza Representante Legal da Associação Comunitária dos Agricultores do Paraguassu e Sussui.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0250-ACOPIARA/2011

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário SDA. e **ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DE CALABAÇO II E RIACHO DO MEIO**. OBJETO: **Sistema de Abastecimento de Água distribuídos em 3 etapas, sendo que nesta 3ª etapa será atendida com o restante da rede de distribuição no total de 1267m em PVC PBA CL 12 DN 50mm e todas as ligações prediais que equivalem a 99, atendendo a comunidade em. Beneficiando 99 Famílias.005503.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instrução Normativa nº01/97 e suas alterações e Contrato 7387/BR. FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$47.230,20 (Quarenta e sete mil duzentos e trinta reais e vinte centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 10062 Contrato Nº7387 BR. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2011. SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa, Secretário da SDA e Silino Gomes de Araujo Representante Legal da Associação Nova Esperança de Calabaço II e Riacho do Meio.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1007/2011-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art.93 da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO a política de valorização do servidor; CONSIDERANDO os resultados do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE de 2009, CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Nº14.190, de 30 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 2008 que Cria o Programa Aprender Pra Valer e CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Lei Nº14.484, de 08 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 2009, que institui o Premio Aprender pra Valer, destinado aos ocupantes de cargos comissionados de diretor, coordenador e secretário escolares, professores e servidores pertencentes ao Quadro da Secretaria da Educação e dos professores contratados por tempo determinado e os terceirizados das escolas da rede estadual, RESOLVE, de acordo com o Decreto Nº29.980 de 30 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de dezembro de 2009, CONCEDER O **PRÊMIO APRENDER PRA VALER** a **SERVIDORA** pertencente ao Quadro da Secretaria da Educação, da escola divulgada na Portaria 819/2010- GAB, de 12 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de novembro de 2010, constante no Anexo Único que integra esta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1007/2011 – GAB

Crede	Escola	Matrícula	Nome	Tipo Vínculo	Categoria	CH	Valor
01	EEEP SANTA RITA	22100103574016	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	CONTRATADO	ADO	30	560,00

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº254/2009/
PROCESSO Nº11320898-7**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº254/2009;
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO;
III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **C.E. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr(a). CICERO AURIVAN ROSA RODRIGUES., com a intervenção DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº254/2009, publicado no D.O.E de 24.11.09, de acordo com o Processo nº11320898-7, datado em 03.08.2011; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, §1º, alínea "b", Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e incluir novas classificações orçamentárias ao contrato**, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, INCLUSIVE EM ÁREA RURAL, NOS MUNICÍPIOS DE IPUERAS (MATRIZ DE SÃO GONÇALO) COM 10 (DEZ) SALAS, BARRO (VILA DO RIACHÃO) COM 08 (OITO) SALAS E MISSÃO VELHA (SEDE) COM 12 (DOZE) SALAS, LOTE Nº01 (Ipueriras-Matriz de São Gonçalo), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$52.176,11 (cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e onze centavos), que ocasionará uma majoração de 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento), ao valor atual do contrato, devido a ajustes na planilha orçamentária da contratada, resultando na nova planilha ora anexada, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº11320898-7, IG Nº671863. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS Os recursos previstos na Cláusula Terceira, que trata do valor e da Fonte de Recursos ao Contrato, ora aditado, será acrescido a seguinte classificação orçamentária: 4941 22200008.12.362.041.10266.05.44905100.50.2; X - DA VIGÊNCIA: xxxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 22 de novembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CICERO AURIVAN ROSA RODRIGUES - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de novembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº254/2009/
PROCESSO Nº11423163-0**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº254/2009;
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **C.E. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr(a). CICERO AURIVAN ROSA RODRIGUES, com a intervenção DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº254/2009, publicado no D.O.E de 24.11.09, de acordo com o Processo nº11423163-0, datado em 22.08.2011; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições

seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, INCLUSIVE EM ÁREA RURAL, NOS MUNICÍPIOS DE IPUERAS (MATRIZ DE SÃO GONÇALO) COM 10 (DEZ) SALAS, BARRO (VILA DO RIACHÃO) COM 08 (OITO) SALAS E MISSÃO VELHA (SEDE) COM 12 (DOZE) SALAS, LOTE Nº01 (Ipueriras-Matriz de São Gonçalo), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11 de outubro de 2011 até 08 de janeiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 04 de outubro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CICERO AURIVAN ROSA RODRIGUES - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de novembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº266/2009/
PROCESSO Nº11426938-6**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº266/2009;
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **C.E. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr(a). CICERO AURIVAN ROSA RODRIGUES, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE e/ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº266/2009, publicado no D.O.E de 27.11.2009, de acordo com o Processo nº11426938-6, datado em 05.08.2011; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES, NO MUNICÍPIO IPUERAS, LOTE Nº02, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 29 de setembro 2011 até 27 de dezembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 21 de setembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CICERO AURIVAN ROSA RODRIGUES - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de novembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº214/2010/
PROCESSO Nº11321079-5**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº214/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Diretor Técnico JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº214/2010, publicado no D.O.E de 20.10.2010, de acordo com o Processo nº11321079-5, datado em 02.09.2011; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a execução das obras da CONSTRUÇÃO DA EDEFM DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ (ESC. INDÍGENA C/04 SALAS TIPO "ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II") EM CAUCAIA - LOTE XIX, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao respectivo Edital, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de novembro de 2011 até 20 de janeiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 16 de novembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de novembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 108/2011 - SEDUC/PROCESSO
Nº11337148-9/11604587-6**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **GLÁUCIA LIMA GRESS - EPP (AUTOMAX)**, representada neste ato pelo SR. EMÍLIO BENEVIDES GRESS, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, para a frota dos veículos leves e médios** da Secretaria da Educação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110031/SEDUC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$1.140.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil reais), sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da legislação vigente pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 400; PA: 20679; PF- 2208032007; FONTE: 00;Chave: 4297; funcional: 22100022.12.122.400.20679.22.33900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, EMÍLIO BENEVIDES GRESS - Representante da Empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de novembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº067/2011/PROCESSO
Nº10761033-7**

CONVENIENTES: A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, neste ato representada por seu Magnífico Prof. Dr. JESUALDO PEREIRA FARIAS, doravante denominada UFC e o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação, doravante denominada SEDUC, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, resolvem celebrar o presente Convênio. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: A) **Viabilizar ações colaborativas** que operacionalizem o Projeto "Fortalecimento da Docência nas Escolas Indígenas dos Povos Tremembé, Tapeba, Pitaguary, Tapeba, Kanindé, Jenipapo-Kanindé e Anacé", da Universidade Federal do Ceará, no âmbito do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência específico para os cursos de Licenciatura Intercultural - PUBID Diversidade, criado por meio de seleção ao Edital supracitado. B) **Fortalecer a inclusão e participação dos bolsistas do PIBID Diversidade**, alunos dos Cursos de Licenciatura Intercultural da UFC - Curso de Magistério Indígena Tremembé Superior (MITS) e curso de Magistério Indígena Superior Intercultural dos Povos Pitaguary, Tapeba, Kanindé, Jenipapo-Kanindé e Anacé (MISIPITAKAJA) - nas atividades desenvolvidas nas escolas indígenas das etnias participantes destes Cursos, oportunizando a consolidação de sua prática docente, enquanto os professores indígenas que são, inseridos na realidade escolar em situações que envolvem a gestão escolar, a prática docente, o desenvolvimento de projetos escolares e atividades curriculares de planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem. C) **Fortalecer os vínculos institucionais entre a UFC e o Sistema Educacional da SEDUC** no âmbito específico da rede de escolas indígenas, possibilitando uma melhor preparação profissional dos alunos dos cursos Licenciatura Intercultural da UFC, bem como o aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas das instituições formadoras. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo, no que couber, com o Edital Conjunto nº002/2010/CAPES/SECAD/MEC - PIBID Diversidade, as atribuições legais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - SECAD, de induzir e fomentar a formação inicial a continuada de profissionais do magistério (Lei nº11.502, de 11 de julho de 2007), as diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº6.094, de 24 de abril de 2007), os princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art.31, o Decreto nº7219, de 09 de abril de 2010 e com a legislação em vigor aplicável à matéria, mediante as condições e cláusulas seguintes: FORO: Fortaleza -CE. VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado e alterado através de termos aditivos, bem como rescindido, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, respeitados, em qualquer hipótese os direitos dos bolsistas até à conclusão das atividades previstas no Projeto. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação. JESUALDO PEREIRA FARIAS - Reitor da Universidade Federal do Ceará. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 21 de novembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº081/2009/PROCESSO Nº11049318-4**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº081/2009. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE**, representado por seu(sua) Prefeito(a) ADELMO QUEIROZ DE AQUINO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de nº081/2009, publicado no D.O.E de 07.01.10, de acordo com justificativa exarada no Processo nº11049318-4, datado 08.04.2011, regulamentado no art.57, §1º, Inciso VI e da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao Convênio, que tem por objetivo o Projeto de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lira Maia Holanda, no Município de Alto Santo, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo ao convênio original. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de maio de 2011 até 29 de agosto de 2011. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 02 de março de 2011. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ADELMO QUEIROZ DE AQUINO - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 21 de novembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº059/2011 - IG 669715

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SURF UNIVERSITÁRIO**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Associação Brasileira de Surf Universitário, no sentido de viabilizar a realização do evento denominado "Mundo Universitário 2011", em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 17/11/11 a 31/12/11. VALOR: O valor global é de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) sendo R\$300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do Tesouro Estadual e R\$30.000,00 (trinta mil reais) referentes a contrapartida da Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.015.10467.01.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Márcio Eduardo e Lima Lopes - Secretário Adjunto do Esporte e José Ailton Augusto Cruz Júnior - Presidente da Associação Brasileira de Surf Universitário.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº060/2011 - IG 669683

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS ATLETAS VETERANOS**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Associação Cearense dos Atletas Veteranos, no sentido de viabilizar a realização do evento denominado "Rumo a São Silvestre", em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 17/11/11 a 31/01/12. VALOR: O valor global é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) sendo R\$17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais) provenientes do Tesouro Estadual e R\$200,00 (duzentos reais) referentes a contrapartida da Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.015.10467.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Márcio Eduardo e Lima Lopes - Secretário Adjunto do Esporte e Ivonise Gomes Mota - Presidente da Associação Cearense dos Atletas Veteranos.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº062/2011 - IG 669653

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE SKATE**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Federação Cearense de Skate, no sentido de viabilizar a realização do Circuito Cearense de Skate 2011, em sua 8ª etapa, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução

Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 16/11/11 a 29/02/12. VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.015.10467.01.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e Francisco Elizeu Barros dos Santos - Presidente da Federação Cearense de Skate.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº063/2011 - IG 669697

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Federação de Ciclismo do Estado do Ceará, no sentido de viabilizar a realização do evento "4ª Volta Ciclística do Litoral", em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 17/11/11 a 31/12/11. VALOR: O valor global é de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) sendo R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) provenientes do Tesouro Estadual e R\$2.000,00 (dois mil reais) referentes a contrapartida da Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.015.10467.01.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Márcio Eduardo e Lima Lopes - Secretário Adjunto do Esporte e Jofre Barbosa Costa - Presidente da Federação de Ciclismo do Estado do Ceará.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº064/2011 - IG 669895

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **FEDERAÇÃO CEARENSE DE KUNGFU WUSHU**. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Federação Cearense de KungFu WuShu, no sentido de viabilizar a realização da XI Copa Professor Alexandre Nunes, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 17/11/11 a 29/02/12. VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.015.10467.01.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Márcio Eduardo e Lima Lopes - Secretário Adjunto do Esporte e Antônio Marcelino Mendes de Oliveira - Presidente da Federação Cearense de KungFu WuShu.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº767/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **FRANCISCO ÁLVARO CALIXTO LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 106014.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Crateús - CE, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, a fim de participar do encontro presencial sobre educação fiscal, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta

e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº768/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **FRANCISCO ÁLVARO CALIXTO LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 106014.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente ano, a fim de participar do mutirão " Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural - PNDTR ", concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº769/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza a servidora **IMACULADA MARIA VIDAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 100484.1.9, lotada na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 12 e 13 de dezembro do corrente ano, a fim de participar do mutirão " Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural - PNDTR ", concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº833/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.83-A, X, da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, e tendo em vista o que consta do procedimento de apuração preliminar nº10/2008-COSEF, RESOLVE designar **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº10585619, **NORMA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula nº06850014, e **VICENTE PAULO OLIVEIRA ALVES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº10394317, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem Comissão** de Sindicância incumbida de apurar a responsabilidade funcional dos servidores Adilson Cunha Costa, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº49760914, e Itamar Bezerra Lima, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº03615413, acusados de haverem praticado os ilícitos tipificados no art.191, IV e VIII, da Lei

nº9.826/74, em razão de conduta que caracteriza manifestações agressivas e possíveis ofensas verbais ou gestuais em episódio supostamente ocorrido em 12 de fevereiro de 2008, por volta das 19 horas, no posto fiscal Cel. Edilson Moreira da Rocha (Batateiras), passível da sanção prevista no art.196, II, da Lei nº9.826/74. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº028/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº099 a 103/2011 (publicado no D.O.E. de 20 de outubro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em FORTALEZA CENTRO, 21 de novembro de 2011.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº028/2011,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)099 A 103/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063178737	MARIA NAZARE SERAFIM DOS SANTOS
02	064094952	RJ METALURGICA & COMERCIO LTDA ME
03	064255280	FLOR DO CAMPO CONFECÇAO DE PECAS DO VESTUARIO LT
04	063150778	ARTE DE PAPEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
05	061912662	JOSE MAURICIO LOPES NETO - ME
06	061948527	ZELIA MARIA SOTERO COSTA
07	063043564	MARIA DAS GRACAS PENA DE PAIVA
08	063709333	DM COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA
09	063849542	ZIG & ZOOM IND E COM DE CONFECÇAO LTDA
10	066691990	F T VIDAL LANCHONETE MICROEMPRESA
11	068876955	FRANCISCA HELENA IVO PAIXAO - EPP
12	069106789	KELBER AGUIAR RIBEIRO
13	061774898	RAIMUNDA JOSIANNE BORGES GREGORIO ME
14	063014203	JOSE KLEBER SILVEIRA ME
15	063635798	R C ALVES LINGERIES ME
16	063697254	MARIA LEIRIVANIA DE QUEIROZ DA SILVA ME
17	063721988	LOJAS HIPER CRÉDITO COMÉRCIO DE CAMAS E COLCHÕES
18	063753529	GAMETEC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
19	064105512	ELETROCAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRON
20	064186733	EDNILSON FREITAS DA SILVA
21	066908051	A B DO NASCIMENTO JUNIOR ME
22	069923833	IRMAOS MOREIRA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADO
23	063679710	DI ANGELI CONFECÇOES LTDA.
24	065590872	GRAFICA E EDITORA LIRIOS LTDA
25	066640016	RENATA MOREIRA ARAUJO - EPP
26	066816556	S M REBOUCAS EPP

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº35/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Aracati, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº32/2011 (publicado no D.O.E. de 31 de outubro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.213666-6	F MARCOS DA SILVA MERCEARIA MICROEMPRESA
02	06.363313-2	F DE A DE SOUZA MERCEARIA ME
03	06.382015-3	A W CASTRO SILVA ME
04	06.387740-6	WAGNER BEZERRA SENA ME

Publique-se, cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aracati, 21 de novembro de 2011.

Luiz Carlos Rodrigues
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº59/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Crato, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº77, 83 e 84/2011 (publicado no D.O.E. de 26 de Outubro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em CRATO, 21 de novembro de 2011.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº59/2011,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)77, 83 E 84/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.573250-2	ANA RAQUEL MONTEIRO LEITE
02	06.191418-5	DSC COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LIMITADA
03	06.386853-9	RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS ME
04	06.846841-5	J FERREIRA DOS SANTOS - MICROEMPRESA
05	06.005442-5	ANTONIO SEVERINO PAULINO - MICROEMPRESA
06	06.665743-1	EUCLIDES NOGUEIRA SANTANA - EPP
07	06.679355-6	DIOGO FERREIRA LINARD - EPP
08	06.852490-0	FRANCISCO DE ASSIS SERGIO-ME - MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº60/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Crato, não atenderam a convocação feita pelo

Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº85/2011 (publicado no D.O.E. de 01 de Novembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.196581-2	VALDEMAR ALVES DO NASCIMENTO AUT
02	06.286841-1	FRANCISCA NILDA ALVES - MS
03	06.313706-2	LUCINEIDE B DE LIMA OLIVEIRA
04	06.362220-3	F OSMENON ARRAIS DE ALENCAR

Publique-se, cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato, 21 de novembro de 2011.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº61/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Crato, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº86/2011 (publicado no D.O.E. de 08 de Novembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 21 de novembro de 2011.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº61/2011,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)86/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.203807-9	VB EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
02	06.279889-8	J.B.DE CARVALHO ARRAIS
03	06.296273-6	MARLENE RIBEIRO SAMPAIO - EPP
04	06.306616-5	FRANCINE CARMINHA LIMA MOREIRA MICROEMPRESA
05	06.685023-1	ANA CELIA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO - EPP
06	06.693730-2	FRANCISCA LIMA PINHEIRO
07	06.694602-6	ANGELICA BEZERRA DE OLIVEIRA MS

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº076/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da i.n. 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº2011/0071 (publicado no D.O.E. de 08/11/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.218539-0	JOSELINO MOREIRA DE ARAUJO
02	06.359018-2	GEORGIA LUCIANA DE BARROS

Publique-se. cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 10 de novembro de 2011.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 ad Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 11 de novembro de 2011.

Vandilson Gomes Paiva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2011 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.039420-0	RAIMUNDO NONATO NAZARÉ DE SOUSA - ME
002	06.055841-5	MARIA DE FÁTIMA SOUSA TEIXEIRA - EPP
003	06.189284-0	LHORNE CRISTOPHER PATRICK BASTOS ADVINCULA - ME
004	06.281160-6	F. R. S. TEIXEIRA - EPP
005	06.307909-7	G D P FERREIRA - ME
006	06.313150-1	JOSÉ ADOLFO PIRES TEIXEIRA - EPP
007	06.314197-3	LUISA MÔNICA CUNHA PROFÍRIO ME
008	06.316992-4	ANA PAULA TEIXEIRA DE ALMEIDA ME
009	06.320989-6	FALCÕES AGRO INDUSTRIA E INCORPORADORA LTDA
010	06.356075-5	M A DE MESQUITA MERCEARIA
011	06.369917-6	CLAUDENICE ALVES DOS SANTOS - ME
012	06.371162-1	CLAUDIA LOPES DA CRUZ - ME
013	06.378843-8	ZULMIRA DE MACEDO BORGES SOARES
014	06.383068-0	R M DE FREITAS MERCADINHO - ME
015	06.399168-3	EDSON SOUSA RODRIGUES CONFECÇÕES - ME
016	06.568077-4	VERIDIANO MORAIS DA CRUZ MÓVEIS ME
017	06.571280-3	M M CASTRO ME
018	06.665038-0	OPTICA NOVA VISÃO COMERCIAL LTDA - EPP
019	06.689550-2	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES CUNHA MS
020	06.835426-6	INCORSEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
021	06.907230-2	JOSÉ CARLOS CORPES - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº30/2011

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Canindé, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ - NUAT CANINDÉ, em Canindé, 21 de novembro de 2011.

Antonio Jose Ribeiro da Silva
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº30/2011 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.987.360-7	R S GARCIA MERCEARIA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº37/2011

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 21 de novembro de 2011.

Luiz Carlos Rodrigues
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº37/2011 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.211127-2	ANDERSON HENRIQUE MARTINS DA SILVA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ - NUAT EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARANGUAPE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, em Maranguape, 11 de novembro de 2011.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2011 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.195940-5	ANTONIO R DE OLIVEIRA ME
02	06.197960-0	JOSE AUDISIO FERREIRA BARROS ME
03	06.207377-0	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA RAQUEL ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº049/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ - NUAT EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARANGUAPE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, em Maranguape, 14 de novembro de 2011.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº049/2011 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.115252-8	CIA DE EMPREENDIMENTOS RURAIS DO NORDESTE
02	06.194805-5	DIEGO FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA BEZERRA
03	06.198329-2	JULIO CESAR EUFRASIO SILVA MS
04	06.371419-1	JULIANA SILVA SANTOS ME
05	06.412671-4	L C DE ALMEIDA CARNEIRO AGROPECUARIA
06	06.671769-8	F E CAMELO ARAUJO AGROPECUARIA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº051/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ - NUAT EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARANGUAPE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, em Maranguape, 14 de novembro de 2011.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº051/2011 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.690585-0	LUIZ AUGUSTO DA COSTA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2011/0073

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto do art21 da i.n. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 04 de novembro de 2011.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2011/0073 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.181657-4	F.F. DA SILVA LOCADORA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2011/0075

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto do art21 da i.n. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.,

sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 10 de novembro de 2011.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2011/0075 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.087681-6	FRANCISCA SILVESTRE MARTINS - ME
02	06.837134-9	LUIZ PEDRO DE LIMA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2011/0076

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto do art21 da i.n. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 10 de novembro de 2011.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2011/0076 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.379875-1	MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA
02	06.399769-0	MANOEL SARAIVA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2011/0077

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto do art21 da i.n. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 1 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Brejo Santo, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 10 de novembro de 2011.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2011/007 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.179937-8	FRANCISCA JOÃO DOS SANTOS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº94/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no disposto no art.21, da instrução normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às

penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crato, 23 de novembro de 2011.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº94/2011 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.196737-8	MARCIANA ANTUNES DA SILVA - EPP
02	06.278841-8	MARIA DUARTE DE ARAUJO
03	06.313811-5	JOSE MOREIRA SOBRINHO ME
04	06.377450-0	CRANORTE INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
05	06.410659-4	REKINTE LINE EMPREENDIMENTOS LTDA
06	06.884264-3	CICERA CINEIDE SAMPAIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0103/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 21 de novembro de 2011.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0103/1011 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.002181-0	ANTONIO MARANHÃO NETO - MICROEMPRESA
02	06.368012-2	BM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
03	06.664294-9	NETUNO ALIMENTOS S/A

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0104/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 08 de novembro de 2011.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0104/2011 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.018566-0	GILMARIO AMANCIO LIMA
02	06.191609-9	FRANCISCO OLIMPIO MARQUES
03	06.356858-6	WILCK LUCAS RIOS - ME
04	06.406196-5	NASCIMENTO & FERREIRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0107/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 21 de novembro de 2011.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0107/2011 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.387001-0	MARIA MARLENE NASCIMENTO ME
02	06.421257-2	ANTONIEL DE OLIVEIRA ME
03	06.556622-0	PEDRO AIRES TEIXEIRA FILHO ME
04	06.566106-0	FRANCISCA GILVANEIDE COUTO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0108/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 21 de novembro de 2011.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0108/2011 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.561959-5	MARIA MISRAELY VASCONCELOS COSTA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº111/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA - CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA - CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA - CENTRO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

José Ailton de Sousa Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº111/2011 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061040916	EDITEL EDITORA E TOPOGRAFIA EUNICE LTDA
02	062026046	A S VIEIRA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	062096460	THIAGO COMERCIO DE EQUIP E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
04	062117700	PRO-TECNOLOGIA COM. E SERV. DE PROD. DE INF. E ELET. LTDA
05	062130285	PATRICIA DE MATOS SILVA ME
06	066918600	GRANDA PRODUTOS E SERVICOS ELERTRONICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº112/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA - CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA - CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA - CENTRO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2011.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº112/2011 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1	061777218	COMERCIAL DE CONFECÇÕES ALOHA LTDA ME
2	063635607	PEDRO GOMES BRASIL FILHO ME
3	065689186	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS ME
4	068877609	FRANCISCO MARIO BERNARDO DA SILVA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº113/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA - CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA - CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA - CENTRO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2011.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0021/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.26, incís. 3º, paragraf. 4º e paragraf. 5º, incís. 3º da lei 12.732/97., FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUÍNTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO Posto Fiscal de Aracati, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 21 de novembro de 2011.

Aníbal Silva Rosas Galeno

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0021/2011 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	01.397.886.0003-83	METALMECANICA MAIA LTDA	2011.11758-9
02	01.397.886.0003-83	METALMECANICA MAIA LTDA	2011.11756-5
03	06.567.236-4	DANIEL TRANSPORTES LTDA	2011.12357-6

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº113/2011 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1	060101776	SERGIO BRAGA BARBOSA
2	063874580	L W NASCIMENTO RODRIGUES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº114/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA - CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA - CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA - CENTRO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2011.

José Ailton de Sousa Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº114/2011 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1	061806463	RODRIGUES E RODRIGO MODA FINA LTDA
2	061888621	J N L TECIDOS COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
3	062035479	ALMIR F. DA SILVA ME
4	062095439	NATHALIA FERNANDES PARENTE - ME
5	062165429	FRANCISCA ROSEANE OLIVEIRA ARAUJO
6	063556421	RAFAEL TEIXEIRA NOGUEIRA ME
7	063618451	MARLENA CATUNDA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME
8	063780860	KEDNA MARIA COSTA ME
9	063838290	J3N COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
10	063861917	M. R. FERNANDES - ME
11	063866056	VALDENIR PEIXOTO DOS SANTOS ME
12	063872455	LDDM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
13	063886910	FRANCISCO FRANCINILTON PEREIRA
14	064028801	WENDEL QUEIROZ DOS SANTOS ME
15	064231747	FARMACELL LTDA
16	066791359	M.V. DA SILVA COSMETICO
17	066805317	L. R. COMERCIO DE JOIAS LTDA
18	069213801	ACCOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº11/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe LEI 13417/2003, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO messejana, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MESSEJANA, em fortaleza, 16 de novembro de 2011.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº11/2011 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	C.PF:204.731.253-15	FRANCISCO TABAJARA E SILVA FILHO	COBRANÇA DO ITCD DOAÇÃO GUIA Nº46755 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DE 2007.O.S:2011.32979; TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº201127229
02	C.PF:657.798.513-87	JOSÉ ESIO DOS SANTOS FILHO	COBRANÇA DO ITCD DOAÇÃO GUIA Nº46779 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DE 2007.O.S:2011.32989, TERMO NOTIFICAÇÃO Nº2011.27239
03	C.PF:002.611.243-40	GERUZA RAIMUNDO DOS SANTOS	COBRANÇA DO ITCD DOAÇÃO GUIA Nº46670 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA 2007.O.S:2011.32917, TERMO NOTIFICAÇÃO Nº2011.27929
04	C.PF:688.305.213-53	CYNTHIA TAMARA VIEIRA BARBOZA	COBRANÇA DO ITCD DOAÇÃO GUIA Nº46801 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DE 2007.O.S:2011.32992, TERMO NOTIFICAÇÃO Nº201127242
05	C.PF:164.735.823-04	HELDER PONTES LIMA	COBRANÇA DO ITCD DOAÇÃO CONFORME GUIA Nº46201 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DE 2007.O.S:2011.32020, TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº201127281
06	C.PF:555.169.123-34	JANAINA GIRÃO LIMA	COBRANÇA DO ITCD DOAÇÃO CONFORME GUIA Nº46424 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA ANO 2007. O.S: 2011.32907, TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº2011.27979
07	C.PF:750.034.063-04	GISLAINE FURTADO LIMA	COBRANÇA DO ITCD DOAÇÃO CONFORME GUIA Nº46592 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DE 2007.O.S:2011.32914, TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº2011.27985
08	C.PF:688.213.283-68	AILSON LUZ LOPES	COBRANÇA DO ITCD DOAÇÃO CONFORME GUIA Nº46335 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA DE 2007. O.S:2011.32022, TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº2011.27284
09	C.PF:092.265.368-21	MARCOS ROGERIO BARRIVIERA	COBRANÇA DE ITCD DOAÇÃO GUIA Nº48081 DECLARADA NO IR 2007/2008. O.S:201134628, TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº2011.29249
10	C.PF:030.572.808-38	JORGE ESPERIDIAO JUNIOR	COBRANÇA DE ITCD DOAÇÃO GUIA Nº45493 DECLARADA NO IR 2007/2008. O.S:201134620, TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº2011.29255
11	C.PF:658.721.773-72	JOAO HENRIQUE CAMELO LIMA	ITCD - DOAÇÃO REF. A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO EXERCÍCIO DE 2007. O.S:2011.31913, GUIA: 46088, TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº2011.28321
12	C.PF:642.580.093-34	ALINE MATOS CUNHA	ITCD - DOAÇÃO REF. A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO EXERCÍCIO DE 2007. O.S:2011.31901, GUIA: 45732, TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº2011.28319

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº12/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei do ITCD Nº11.527 de 30/12/88, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 10 (DEZ) DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº12/2011 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	CPF: 038.646.593-29	KAMYLLA CRISTINA SILVA ROBERTO	O.S. nº2011.39767 e Termo de Notificação nº2011.33004, a apresentar recolhimento do ITCD, GUIA 48105, referente a doação, declarado em imposto de renda, ano 2008, RESSALVA: TORNAR SEM EFEITO A INCLUSÃO DESTA MESMO CONTRIBUINTE NO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº9/2011, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01/11/11, POR ERRO NA DESCRIÇÃO DA GUIA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº41, de 23 de novembro de 2011.

DISPÕE ACERCA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES FISCAIS POR MEIO DO SISTEMA DE CONTROLE DA AÇÃO FISCAL (CAF), OU OUTRO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de normatizar as ações relativas à execução das auditorias fiscais e dos procedimentos administrativos gerenciados através do Sistema de Controle da Ação Fiscal (CAF), ou outro que venha a substituí-lo; Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer mecanismos de controle e gerenciamento das atividades de fiscalização, RESOLVE:

Art.1º As ações fiscais desenvolvidas com a finalidade de apurar e constituir o crédito tributário serão gerenciadas pela Coordenadoria da Administração Tributária (CATRI), por meio de registros no sistema corporativo da Secretaria da Fazenda do Ceará (SEFAZ), denominado Controle de Ação Fiscal (CAF) ou outro que venha a substituí-lo.

§1º Entende-se por ações fiscais, para os efeitos desta Instrução Normativa, o conjunto de procedimentos técnicos específicos, de natureza fiscal, contábil ou financeira praticados pelo agente do Fisco, que tem por finalidade examinar e avaliar o cumprimento de obrigações tributárias, de natureza principal ou acessória, resultando, quando for o caso, na constituição do crédito tributário decorrente do não cumprimento dessas obrigações, as quais serão efetivadas sob as seguintes modalidades:

I – auditoria fiscal plena: ação fiscal que tem por objetivo constituir o crédito tributário decorrente de quaisquer infrações ocorridas no período consignado, nos termos do §2º do art.1º do Decreto 29.978, de 30 de novembro de 2009;

II – auditoria fiscal restrita: ação fiscal que tem por objetivo constituir o crédito tributário decorrente de infrações à legislação tributária, relacionadas aos motivos estabelecidos no respectivo ato designatório, ocorridas no período especificado, nos termos dos incisos II a VI do §1º do art.2º do Decreto 29.978, de 30 de novembro de 2009;

III – auditoria fiscal especial: ação fiscal que tem por objetivo constituir o crédito tributário na forma estabelecida em portaria expedida pelo Secretário da Fazenda, com base no art.873 do Decreto nº24.569, de 1997, nos termos do inciso I do §2º do art.1º do Decreto 29.978, de

30 de novembro de 2009.

§2º Na hipótese de ações fiscais realizadas em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, bem como em empresas enquadradas no Regime Especial de Recolhimento e no Regime Outros, não se aplica a restrição quanto à motivação, podendo estender-se a quaisquer infrações porventura encontradas no período consignado, nos termos do inciso IV do §1º do art.2º do Decreto nº29.978, de 30 de novembro de 2009.

§3º Quando das ações fiscais previstas no §1º deste artigo, será lavrado Termo de Início de Fiscalização, conforme Anexo III desta Instrução Normativa, instrumento hábil para declarar aberta a ação fiscal e suspender, após a ciência do contribuinte, o direito à espontaneidade e à consulta na forma da legislação específica, exceto nas hipóteses de dispensa previstas no art.825 do Decreto nº24.569, de 1997.

§4º Serão também objeto de controle do Sistema CAF, ou outro que venha a substituí-lo, os procedimentos administrativos que não resultam em lançamento de crédito tributário através de Auto de Infração, devendo ser efetivados sob as seguintes modalidades:

I – diligência administrativa: tem por finalidade atender demanda decorrente do Fisco, do contribuinte, ou de terceiro interessado, objetivando a coleta de dados, de documentos ou a elaboração de informação fiscal, podendo, neste caso, ser emitido Termo de Intimação, de acordo com o Anexo V desta Instrução Normativa;

II – monitoramento fiscal: tem por objetivo o acompanhamento do cumprimento das obrigações tributárias, e confere ao contribuinte a espontaneidade no recolhimento de tributo, cobrado nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Notificação (Anexo VI), conforme o disposto no art.3º do Decreto nº29.978, de 30 de novembro de 2009.

§5º O descumprimento de obrigações tributárias exigidas por meio dos procedimentos administrativos indicados no §4º deste artigo poderá ensejar a constituição do crédito tributário correspondente, quando for o caso, através de auditoria fiscal plena ou auditoria fiscal restrita, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos administrativos.

Art.2º As ações fiscais e os procedimentos administrativos previstos nesta Instrução Normativa serão executados por servidores do grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), nos termos do Decreto nº29.978, de 30 de novembro de 2009.

Parágrafo único. Antes de qualquer procedimento ou ação fiscal, o agente do Fisco deverá exibir ao sujeito passivo, seu representante legal ou preposto, identidade funcional e o ato designatório que o credencia à prática do respectivo ato administrativo.

Art.3º Para execução das ações fiscais de que trata o §1º do art.1º desta Instrução Normativa, será emitido ato designatório, nos termos dos artigos 819 e 820 do Decreto nº24.569, de 1997, que compreende:

- I – Portaria (Anexo I);
- II – Mandado de Ação Fiscal (Anexo II).

§1º O ato designatório denominado Portaria, a que se refere o inciso I do caput deste artigo, será expedido pelo Secretário da Fazenda nas condições estabelecidas no §5º do art.821 do Decreto nº24.569, de 1997, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

- I – a denominação “Portaria”;
- II – o número da portaria;
- III – a identificação do(s) agente(s) designado(s);
- IV – a identificação do supervisor responsável pelo acompanhamento da ação fiscal;
- V – a identificação da modalidade de ação fiscal;
- VI – período a ser fiscalizado e o prazo para a conclusão dos trabalhos de fiscalização;
- VII – identificação do sujeito passivo:
 - a) nome ou razão social;
 - b) Inscrição Estadual;
 - c) CNPJ;
- VIII – local e data da emissão;
- IX – identificação e assinatura da autoridade designante.

§2º O ato designatório denominado Mandado de Ação Fiscal, a que se refere o inciso II do caput deste artigo, poderá ser expedido, nos termos do §5º do art.821 do Decreto nº24.569, de 1997, por uma das autoridades administrativas abaixo indicadas:

- I – Coordenador da CATRI;
- II – Coordenador da Coordenadoria de Execução Tributária (COREX);
- III – Orientador de Célula de Execução da Administração Tributária ou de Célula de Gestão Fiscal;
- IV – Supervisor de Auditoria Fiscal.

§3º A autoridade designante poderá figurar como supervisor da ação fiscal por ele designada.

§4º O ato designatório de que trata o §2º deste artigo deverá

conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I – a denominação “Mandado de Ação Fiscal”;
- II – o número do Mandado de Ação Fiscal;
- III – a identificação do órgão emitente;
- IV – o número do processo, conforme o caso;
- V – a identificação do(s) agente(s) designado(s);
- VI – a identificação do supervisor responsável pelo acompanhamento da ação fiscal;
- VII – a identificação da modalidade de ação fiscal, especificando o motivo, na hipótese de auditoria fiscal restrita;
- VIII – período a ser fiscalizado e o prazo para a conclusão dos trabalhos de fiscalização;
- IX – identificação do sujeito passivo:
 - a) nome ou razão social;
 - b) Inscrição Estadual;
 - c) CNPJ;
 - d) endereço completo;
- X – local e data da emissão;
- XI – identificação e assinatura da autoridade designante.

Art.4º Os procedimentos administrativos indicados no §4º do art.1º desta Instrução Normativa serão designados por Despacho, conforme Anexo VII, emitido pela autoridade competente, contendo no mínimo:

- I – o número do Despacho;
- III – a identificação do órgão emitente;
- IV – a identificação do(s) agente(s) designado(s);
- V – a identificação do supervisor responsável pelo acompanhamento do procedimento administrativo;
- V – o motivo do procedimento administrativo;
- VI – identificação do sujeito passivo:
 - a) nome ou razão social;
 - b) Inscrição Estadual;
 - c) CNPJ;
 - d) endereço completo;
- VII – o local e a data da emissão;
- VIII – identificação e assinatura da autoridade designante.

Art.5º As ações fiscais previstas no §1º do art.1º desta Instrução Normativa deverão ser concluídas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Para efeito deste artigo, considera-se concluída a ação fiscal, com a emissão do Termo de Conclusão de Fiscalização (Anexo IV), quando exigido, e respectiva identificação do contribuinte fiscalizado, com ou sem a lavratura de auto de infração, podendo referida ciência ocorrer da seguinte forma:

- I – pessoal;
- II – por meio de remessa postal com aviso de recebimento (AR), considerado o marco temporal final a data de sua postagem no correio;

§2º Quaisquer ações fiscais previstas no §1º do art.1º desta Instrução Normativa poderão ser objeto de repetição fiscal ou revisão fiscal, em relação ao mesmo fato e período de tempo anteriormente fiscalizado, por meio de portaria expedida pelo Secretário da Fazenda, nos termos do art.819 do Decreto nº24.569, de 1997.

§3º Para os efeitos do §2º deste artigo, considera-se:

- I – repetição fiscal, ato designatório destinado e reexaminar a ação fiscal anteriormente realizada, podendo constituir quaisquer créditos tributários, desde que não alcançados pela decadência;
- II – revisão fiscal, ato designatório destinado a reexaminar o lançamento do crédito tributário desconstituído por vício formal, nos termos do inciso II, do art.173 da Lei 5.172, de 1966 (CTN).

§4º – Vencido o prazo previsto no caput deste artigo, sem a devida conclusão, o Coordenador da CATRI poderá emitir nova ação fiscal, reiniciando a sua contagem, podendo ser modificados os agentes fiscais e alterado o período, desde que não alcançado pela decadência, podendo ainda ser aproveitadas, nessa nova ação fiscal, todas as provas colhidas na ação fiscal anterior, não se constituindo ato de repetição fiscal ou de revisão fiscal.

Art.6º Os procedimentos administrativos previstos no §4º do art.1º, deverão ser concluídos nos seguintes prazos:

- I – até 90 (noventa) dias, no caso de diligência administrativa;
- II – até 180 (cento e oitenta) dias, no caso de monitoramento fiscal.

Art.7º A contagem dos prazos das ações fiscais e procedimentos administrativos inicia-se a partir da data da:

- I – ciência do contribuinte no Termo de Início de Fiscalização;
- II – ciência do contribuinte no Termo de Intimação, nas hipóteses de dispensa de Termo de Início de Fiscalização, previstas no art.825 do Decreto nº24.569, de 1997;
- III – da emissão do Mandado de Ação Fiscal nos casos de ações

fiscais motivadas por baixa cadastral;

IV – da emissão do Despacho, nos casos de procedimentos administrativos.

§1º Quando a ciência do Termo de Início de Fiscalização ou do Termo de Intimação ocorrer por meio de remessa postal, com Aviso de Recebimento (AR), a data de início da contagem dos prazos, será a efetiva data do recebimento do respectivo termo, aposta no Aviso de Recebimento (AR), pelo recebedor da encomenda postal.

§2º Nos casos de extravio do Aviso de Recebimento (AR), este poderá ser substituído por declaração da autoridade postal ou por consulta efetuada pelo agente fiscal ao sistema de rastreamento de objetos dos Correios, no endereço eletrônico <http://www.correios.com.br>.

Art.8º Fica dispensada a lavratura do Termo de Intimação nas ações fiscais cuja finalidade seja verificar as seguintes infrações à legislação do ICMS:

I – deixar de emitir documento fiscal de venda a consumidor final, fato este constatado in loco pelo agente fiscal (alínea “b-1” do inciso III do caput do art.123 da Lei Estadual nº12.670, de 1996);

II – utilizar ou manter no estabelecimento equipamento de uso fiscal sem a devida autorização do Fisco (alínea “b” do inciso VII do caput do art.123 da Lei Estadual nº12.670, de 1996);

III – utilizar ou manter no recinto de atendimento ao público, sem a devida autorização do Fisco, equipamento diverso de equipamento de uso fiscal, que processe ou registre dados referentes a operações com mercadorias ou prestações de serviço, ou, ainda, que possibilite emitir cupom ou documento que possa ser confundido com cupom fiscal (alínea “e” do inciso VII do caput do art.123 da Lei Estadual nº12.670, de 1996).

Art.9º Na hipótese de não se encontrar o contribuinte no endereço constante do sistema de cadastro da Secretaria da Fazenda deste Estado, o agente do Fisco deverá adotar as providências necessárias à alteração cadastral ou baixa de ofício, conforme o caso.

§1º Nos casos de procedimento de baixa de ofício, como medida acautelatória dos interesses do Erário Estadual, o agente do Fisco deverá efetuar a lavratura do Termo de Declaração (Anexo X) e em seguida adotar as medidas necessárias à verificação do cumprimento das obrigações tributárias, bem como o lançamento do crédito tributário, se for o caso.

§2º Caso o contribuinte esteja sob ação fiscal indicada no §1º do art.1º, o agente do Fisco deverá identificar o sujeito passivo da lavratura do Termo de Início de Fiscalização ou Termo de Intimação, na pessoa do empresário, sócio ou representante legal, no seu respectivo domicílio, ou, quando for o caso, no endereço de estabelecimento, em situação cadastral regular, no qual aquele figure também como empresário, sócio ou representante legal, para efeito de apresentação da documentação necessária à execução da ação fiscal.

§3º Nos casos de procedimento administrativo indicado no §4º do art.1º, este deverá ser encerrado, tendo como motivo o fato de a empresa encontrar-se fechada ou desativada, ao tempo que o agente do Fisco solicitará ao seu superior hierárquico a emissão de um ato designatório, com a finalidade de proceder à devida auditoria fiscal, nos termos do §2º deste artigo.

§4º Esgotados os prazos previstos na legislação, sem que o contribuinte tenha atendido as exigências dos respectivos termos, conforme previsto no §2º deste artigo, o agente do Fisco deverá colher provas documentais e informações através dos sistemas corporativos da Sefaz, tais como Nota Fiscal Eletrônica, DIEF, EFD, TEF, Sistema Cometa, SITRAM, dentre outros e, se for o caso, efetuar o lançamento dos créditos tributários, independentemente da lavratura de auto de embarço à fiscalização.

Art.10. Verificada infração à legislação tributária, o agente do Fisco efetuará a lavratura do Auto de Infração, nos termos previstos na legislação do ICMS.

§1º No relato do auto de infração deverá constar, além do texto básico, os demais dados e as informações que identifiquem o objeto da autuação.

§2º O Auto de Infração deverá ser lavrado no Sistema CAF ou outro que o substitua, ficando no status de rascunho, somente podendo ser impresso na Intranet.

Art.11. Na hipótese de incompetência ou impedimento do agente do fisco para formular a exigência do crédito tributário, deverá este comunicar o fato ao seu superior hierárquico, a quem caberá a adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. A presença de pelo menos um agente fiscal competente e não impedido suprirá a incompetência do outro agente fiscal, desde que designados para a mesma ação fiscal.

Art.12. Nos casos em que se exija Termo de Início de Fiscalização, e uma vez concluída a ação fiscal, o agente do Fisco deverá emitir:

I – Termo de Conclusão de Fiscalização;

II – Informações Complementares ao Auto de Infração, nos termos previstos no Anexo VIII desta Instrução Normativa, conforme o caso.

Art.13. Após a conclusão da ação fiscal, o agente do Fisco deverá entregar, no prazo de 3 (três) dias, contados da ciência do sujeito passivo, ao gestor da unidade de trabalho na qual esteja lotado ou, quando for o caso, ao servidor responsável pelos atos subsequentes, mediante recibo de protocolização emitido pelo Sistema CAF:

I – o(s) Auto(s) de Infração lavrado(s);

II – Informações Complementares;

III – Arquivos e documentos que serviram de base à ação fiscal;

IV – Termo de Início de Fiscalização;

V – Termo de Conclusão de Fiscalização;

VI – Termo de Intimação, na hipótese de dispensa do Termo de Início de Fiscalização;

VII – Termo de Notificação, na hipótese de baixa a pedido do Cadastro Geral da Fazenda (CGF).

§1º Exclusivamente para fins de controle interno em relação à tramitação do Auto de Infração, o agente atuante que não adotar os procedimentos previstos no caput deste artigo em até 30 (trinta) dias, contados da ciência da autuação, nas ações fiscais no trânsito de mercadorias ou da conclusão da ação fiscal nos demais casos, terá seu acesso bloqueado no Sistema CAF.

§2º Terá também o acesso bloqueado o servidor que não informar a ciência do Auto de Infração no Sistema CAF por qualquer meio ou forma prevista na legislação, em até 90 (noventa) dias, contados:

I – da data da emissão do Termo de Conclusão de Fiscalização ou do encerramento da ação fiscal; ou

II – da lavratura do Auto de Infração, nos casos de ações fiscais no trânsito de mercadorias.

Art.14. Na ação fiscal de baixa cadastral a pedido, deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa nº33, de 1993.

§1º Encontrada alguma irregularidade que resulte na exigência de tributo, deverá ser lavrado Termo de Notificação, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias para o contribuinte efetuar espontaneamente o recolhimento do imposto exigido.

§2º Verificado o descumprimento de obrigação acessória ou extravio de livros ou documentos fiscais e contábeis deverá ser lavrado Termo de Intimação, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias para o contribuinte regularizar espontaneamente sua situação.

§3º Não se configura possibilidade de regularização espontânea, as infrações decorrentes de Omissão de Receita, Omissão de Entradas ou Omissão de Saídas, cujo imposto já tenha sido recolhido anteriormente ou que não seja exigido, devendo o agente fiscal proceder ao lançamento do crédito tributário através de auto de infração.

§4º Esgotados os prazos previstos nos §§1º e 2º deste artigo, sem o recolhimento do imposto exigido ou a regularização das pendências, será lavrado o respectivo Auto de Infração, com a aplicação das penalidades cabíveis.

§5º Os documentos, planilhas, tabelas e outros registros que serviram de base para a caracterização das irregularidades apontadas nos §§1º, 2º e 3º deste artigo serão disponibilizados ao contribuinte, em forma de cópias, em papel ou arquivo eletrônico, juntamente com o Termo de Notificação ou Termo de Intimação, conforme o caso, mediante emissão de recibo.

Art.15. O Auto de Infração lavrado nas ações fiscais de mercadorias em trânsito, em local que não disponha de terminais de computador, poderá ser preenchido manualmente, para posterior inclusão no sistema CAF, observado o disposto nos §§4º e 5º do art.33 do Decreto nº25.468, de 1999, que regulamenta o Processo Administrativo Tributário.

Art.16. Para efeito de controle interno, o Auto de Infração poderá ser cancelado nas seguintes condições:

I – antes de ser impresso na Intranet:

a) pelo supervisor responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de fiscalização, nas ações fiscais com emissão de Mandado de Ação Fiscal ou Portaria do Secretário da Fazenda; ou

b) pelo Administrador do Posto Fiscal ou outro servidor devidamente designado para tal fim, nas fiscalizações de mercadoria em trânsito;

II – após a impressão na Intranet, antes de ocorrida a ciência do autuado, mediante formalização do competente processo administrativo, o qual deverá ser instruído com:

a) todas as vias do Auto de Infração;

b) Termo de Ocorrência de Formulário e Auto de Infração, conforme Anexo IX desta Instrução Normativa.

§1º Na instrução do processo a que se refere o inciso II deste artigo, quando inexistirem as vias do Auto de Infração, a gerência da unidade fiscal na qual o Auto de Infração deveria ter sido entregue deverá

juntar ato declaratório, relativo à circunstância, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

§2º O Termo de Ocorrência de Formulário e Auto de Infração, expedido pelo autuante, deverá ser submetido à apreciação da gerência imediata, a quem incumbe homologá-lo ou indeferir-lo.

Art.17. A inobservância desta Instrução Normativa sujeitará o servidor às sanções previstas na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que dispõe acerca do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, previstos na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a hipótese de erro essencial escusável, previsto no art.20, caput, 1ª parte, do Código Penal, ou ainda, em caso de se encontrar o agente acobertado por excludente de ilicitude (art.23, inciso III, do Código Penal).

Art.18. As ações fiscais desenvolvidas no trânsito de mercadorias obedecerão à regulamentação específica.

Art.19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.20. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Instruções Normativas nº07/2004, 06/2005, 38/2005, 17/2008 e inciso III do Art.24 da Instrução Normativa nº33, de 1993. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2011.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO I

PORTARIA Nº ____/AAAA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conforme o caput do art.819 do Decreto nº24.569/97, designar o(s) <cargo e nome do(s) auditor(es) >, matrícula <matrícula(s) do(s) auditor(es) >, para executar (em) <modalidade de ação fiscal>, sob a supervisão de <nome do supervisor>, matrícula <matrícula do supervisor>, relativamente ao período de <dd/mm/aaaa> a <dd/mm/aaaa>, pelo prazo de <número de dias> dias, contados a partir da ciência do contribuinte no termo próprio, junto ao Contribuinte <nome ou razão social>, inscrita no CGF sob nº <número da Inscrição Estadual> e CNPJ <número do CNPJ>.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos <DD> de <MMMM> de <AAAA>.

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO II

MANDADO DE AÇÃO FISCAL (ATO DESIGNATÓRIO)

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
(coordenação)
(órgão executor)

PORTARIA Nº _____
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº _____
PROCESSO Nº _____

A AUTORIDADE DESIGNANTE ABAIXO IDENTIFICADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE DESIGNAR O(S) FUNCIONÁRIO(S):

_____, MATRICULA _____
(nome e função)

_____, MATRICULA _____
(nome e função)

PARA EXECUTAR (EM) (modalidade de auditoria): _____

MOTIVO: _____

SOB A SUPERVISÃO DE (nome do supervisor) _____, MATRICULA Nº _____,

RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE ____/____/____ A ____/____/____, PELO PRAZO DE ____ DIAS, CONTADOS A PARTIR DA CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE NO TERMO PRÓPRIO.

JUNTO AO CONTRIBUINTE: _____,

CGF Nº _____, CNPJ Nº _____,

COM ENDEREÇO À _____.

(local e data)

AUTORIDADE DESIGNANTE (carimbo e assinatura)

CONTRIBUINTE: PARA CONSULTAR SUAS ACOES FISCAIS EM ANDAMENTO ATRAVES DO SERVICO DE SENHAS ACESSE: WWW.SFAZ.CE.GOV.BR\NUCLEO DE ATENDIMENTO ELETRONICO\SERVICOS\ACAO FISCAL

ANEXO III

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
(coordenação)
(órgão executor)

TERMO DE INICIO DE FISCALIZACAO Nº _____
MANDADO DE AÇÃO FISCAL nº _____ Portaria nº _____
Projeto de Fiscalização: _____
Período Fiscalizado: ____/____/____ a ____/____/____
Contribuinte: _____
Endereço: _____
Município: _____
CNAE-Fiscal: _____
Regime de Recolhimento: _____
Hora e Data de Emissão: ____:____ - ____/____/____

Nesta data, iniciamos a fiscalização do contribuinte acima citado intimando-o a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos fiscais ou contábeis:

() Notas Fiscais de Entradas e de Saídas, exceto Notas Fiscais Eletrônicas (NFe);

() Livro Registro de Controle de Produção e Estoque, no caso de Indústria;

() Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos Ocorrências (RUDFTO);

() Arquivo eletrônico no formato DIF ou EFD, caso os itens das notas fiscais e dos Inventários do período, não tenham sido transmitidos à SEFAZ;

() Arquivo eletrônico no formato do Convênio 115/03, nos casos de empresas de Comunicação e Energia Elétrica, caso não tenha sido transmitido à SEFAZ;

Obs.: Caso a empresa tenha transmitido os arquivos eletrônicos acima ou os tenha entregue à Auditoria, ficará dispensada da entrega dos Livros Fiscais em papel.

Outros Documentos (especificar): _____

Fica o contribuinte sob ação fiscal no período de ____ dias contados a partir da ciência e, para constar, lavramos o presente Termo, suspendendo seu direito à espontaneidade prevista no Parágrafo Único do Art.138 (CTN) e a consulta prevista no art.884 do Dec. 24.569, de 1997.

FISCAL(IS): _____

CIENTE: _____

Data: ____/____/____

(Assinatura e Carimbo)

(Assinatura e Carimbo)

Local e data: _____

(Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal)

CONTRIBUINTE: PARA CONSULTAR SUAS ACOES FISCAIS EM ANDAMENTO ATRAVES DO SERVICO DE SENHAS ACESSE: WWW.SFAZ.CE.GOV.BR\NUCLEO DE ATENDIMENTO ELETRONICO\SERVICOS\ACAO FISCAL

1ª. Via - Processo 2ª. Via - Contribuinte 3ª. Via - Órgão Emitente

ANEXO IV

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
(coordenação)
(órgão executor)

TERMO DE CONCLUSAO DE FISCALIZACAO Nº _____
MANDADO DE AÇÃO FISCAL nº: _____ Portaria nº: _____
Projeto de Fiscalização: _____
Período Fiscalizado: ____/____/____ a ____/____/____
Contribuinte: _____
Endereço: _____

Município: _____
 CNAE-Fiscal: _____
 Regime de Recolhimento: _____
 Hora e Data de Emissão: ____ - __/__/____
 Nesta data, damos por concluída a fiscalização no estabelecimento do contribuinte acima citado, apresentando o seguinte resultado:

Auto(s) de Infração lavrado(s) na presente ação fiscal:

Nº Auto	Moeda	ICMS	Multa	Lavratura

Para constar e produzir efeito legal, lavramos o presente Termo, que vai assinado por nós e pelo contribuinte ou seu representante legal.

FISCAL(IS): _____ CIENTE: _____

Data ____/____/____

(Assinatura e Carimbo)

(Assinatura e Carimbo)

Local e data:

(Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal)

CONTRIBUINTE: PARA CONSULTAR SUAS ACOES FISCAIS EM ANDAMENTO ATRAVES DO SERVICO DE SENHAS ACESSE: WWW.SFAZ.CE.GOV.BR\NUCLEO DE ATENDIMENTO ELETRONICO\SERVICOS\ACAO FISCAL
 1ª. Via - Processo 2ª. Via - Contribuinte 3ª. Via - Órgão Emitente

ANEXO V

TERMO DE INTIMAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA FAZENDA
 (coordenação)
 (órgão executor)

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº _____

MANDADO DE AÇÃO FISCAL nº: _____ Portaria nº: _____

Projeto de Fiscalização: _____

Período Fiscalizado: ____/____/____ a ____/____/____

Contribuinte: _____

Endereço: _____

Município: _____

CNAE-Fiscal: _____

Regime de Recolhimento: _____

Hora e Data de Emissão: ____ - __/__/____

Conforme dispõe os arts.815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), fica o contribuinte acima INTIMADO:

O não atendimento à presente INTIMAÇÃO no prazo de ____ dias acarretará sanções previstas na legislação do ICMS.

FISCAL(IS): _____ CIENTE: _____

Data: ____/____/____

(Assinatura e Carimbo)

(Assinatura e Carimbo)

(Ass. Contrib. ou Repres. Legal)

CONTRIBUINTE: PARA CONSULTAR SUAS ACOES FISCAIS EM ANDAMENTO ATRAVES DO SERVICO DE SENHAS ACESSE: WWW.SFAZ.CE.GOV.BR\NUCLEO DE ATENDIMENTO ELETRONICO\SERVICOS\ACAO FISCAL
 1ª. Via - Processo 2ª. Via - Contribuinte 3ª. Via - Órgão Emitente

ANEXO VI

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA FAZENDA
 (coordenação)
 (órgão executor)

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº _____

MANDADO DE AÇÃO FISCAL nº: _____ Portaria nº: _____

Projeto de Fiscalização: _____

Período Fiscalizado: ____/____/____ a ____/____/____

Contribuinte: _____

Endereço: _____

Município: _____

CNAE-Fiscal: _____

Reg. Recolhimento: _____

Hora e Data de Emissão: ____ - __/__/____

Conforme dispõe os arts.824, 825 e 880 do Decreto 24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), fica o contribuinte acima notificado a recolher, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do ciente desta, ICMS no valor de R\$ _____, e demais acréscimos legais no ato do pagamento, correspondente a:

A falta de atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis.

FISCAL(IS): _____ CIENTE: _____

Data: ____/____/____

(Assinatura e Carimbo)

(Assinatura e Carimbo)

(Ass. Contrib. ou Repres. Legal)

CONTRIBUINTE: PARA CONSULTAR SUAS ACOES FISCAIS EM ANDAMENTO ATRAVES DO SERVICO DE SENHAS ACESSE: WWW.SFAZ.CE.GOV.BR\NUCLEO DE ATENDIMENTO ELETRONICO\SERVICOS\ACAO FISCAL
 1ª. Via - Processo 2ª. Via - Contribuinte 3ª. Via - Órgão Emitente

ANEXO VII

DESPACHO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA FAZENDA
 [coordenação]
 [órgão executor]

DESPACHO Nº ____/____

ASSUNTO [motivo do despacho]: _____

CONTRIBUINTE: _____

CGF Nº: _____ CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

PERÍODO ANALISADO: ____/____/____ A ____/____/____,

PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO: _____ DIAS.
 A AUTORIDADE DESIGNANTE ABAIXO INDICADA DETERMINA QUE O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO:

_____[nome e matrícula]
 _____[nome e matrícula]

SOB A SUPERVISÃO DE _____ [nome e matrícula do supervisor]

EXECUTE (M) AS DILIGENCIAS NECESSÁRIAS PARA APURAR E APRECIAR [tarefa]:

DETERMINANDO QUE O CONTRIBUINTE APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DESTES DESPACHOS.

ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NÃO GERA LANCAMENTO DE CREDITO TRIBUTARIO ATRAVES DE AUTO DE INFRAÇÃO.

LOCAL E DATA

[agente designante - nome e função]

CONTRIBUINTE: PARA CONSULTAR SUAS ACOES FISCAIS EM ANDAMENTO ATRAVES DO SERVICO DE SENHAS ACESSE: WWW.SFAZ.CE.GOV.BR\NUCLEO DE ATENDIMENTO ELETRONICO\SERVICOS\ACAO FISCAL
 1ª. Via - Processo 2ª. Via - Contribuinte 3ª. Via - Órgão Emitente

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº018 SÉRIE 3 ANO III, publicado, em 18/11/2011, que publicou a INEXIGIBILIDADE Nº01/2011. **Onde se lê:** NA JUSTIFICATIVA: "FORNECEDOR EXCLUSIVO, ART.25, "CAPUT" E INCISO I, DA LEI Nº8.666/93". E NO FUNDAMENTO: "ART.25, "CAPUT" E INCISO I, DA LEI Nº8.666/93 "ART.25, "CAPUT" E INCISO I, DA LEI Nº8.666/93". **Leia-se:** NA JUSTIFICATIVA: "FORNECEDOR EXCLUSIVO, ART.25, "CAPUT" E NO FUNDAMENTO: "ART.25, "CAPUT"". Fortaleza, 24 de novembro de 2011.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº135 SERIE 3 ANO III, PUBLICADO, EM 15/07/2011, que publicou a INEXIGIBILIDADE Nº10/2011. **Onde se lê:** NA JUSTIFICATIVA: "FORNECEDOR EXCLUSIVO, ART.25, "CAPUT" E INCISO I, DA LEI Nº8.666/93". E NO FUNDAMENTO: "ART.25, "CAPUT" E INCISO I, DA LEI Nº8.666/93 "ART.25, "CAPUT" E INCISO I, DA LEI Nº8.666/93". **Leia-se:** NA JUSTIFICATIVA: "FORNECEDOR EXCLUSIVO, ART.25, "CAPUT" E NO FUNDAMENTO: "ART.25, "CAPUT"". Fortaleza, 24 de novembro de 2011.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº135 SERIE 3 ANO III, PUBLICADO, EM 15/07/2011, que publicou a INEXIGIBILIDADE Nº10/2011. **Onde se lê:** NA JUSTIFICATIVA: "FORNECEDOR EXCLUSIVO, ART.25, "CAPUT" E INCISO I, DA LEI Nº8.666/93". E NO FUNDAMENTO: "ART.25, "CAPUT" E INCISO I, DA LEI Nº8.666/93 "ART.25, "CAPUT" E INCISO I, DA LEI Nº8.666/93". **Leia-se:** NA JUSTIFICATIVA: "FORNECEDOR EXCLUSIVO, ART.25, "CAPUT" E NO FUNDAMENTO: "ART.25, "CAPUT"". Fortaleza, 24 de novembro de 2011.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

< **Torna público** que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a **Renovação da Licença de Instalação do Projeto de Macrodrenagem do Setor I do Complexo Industrial e Portuário do Pecém**, no município de São Gonçalo do Amarante/Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.>

*** **

PORTARIA Nº261/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **KATIA MARIA FEITOSA QUEIROZ**, que exerce a função de Agente de Administração matrícula nº3003341-8, lotada nesta SEINFRA, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº998. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de 11 de 2011.

Francisco Cesario Cavalcante Mendes
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº262/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **KATIA MARIA FEITOSA QUEIROZ**, que exerce a função de Agente de Administração matrícula nº3003341-8, lotada nesta SEINFRA, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº999. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de 11 de 2011.

Francisco Cesario Cavalcante Mendes
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº269/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês DEZEMBRO/2011. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de 11 de 2011.

Joaquim Firmino Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº269/2011, DE DE DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ana Sueld Luna Coelho	Agente de Administração	3001541-X	A	44
Angelina Maria Ribeiro	Agente de Administração	3003421-X	A/D/E	132
Jorge dos Santos Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais	0394821-8	A	44
Luiz Freire dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	3002561-X	E	44
Maria Viulene Carneiro	Agente de Administração	0274072-9	A	44
Paulo Sergio Almeida Martins	Agente de Administração	3001821-4	A	44
Benedito Crispim de Lima	Agente de Administração	03949818	A	44
Maria de Lourdes da Silva	Agente de Administração	3001511-8	A	88
Sara Maria Cavalcante Martins	Agente de Administração	3002911-9	A	88
Silvio Jose Soares Dantas	Agente de Administração	3002821-X	J	44
Vera Lucia Alves Araujo	Agente de Administração	3001981-4	A	88
Jaqueline Brito Juca	Agente de Administração	3001101-5	A	44

*** **

PORTARIA Nº270/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2012. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de 11 de 2011.

Joaquim Firmino Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº270/2011, DE DE 2011

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Alana Ferreira Nogueira	22,00	JANEIRO/2012
02	Bruno Roberto Silva de Oliveira	22,00	JANEIRO/2012
03	Gildácio Patrocínio Filho	44,00	JANEIRO/2012
04	Antonio Marcilio da Silva	22,00	JANEIRO/2012
05	Edna Félix de Moura	22,00	JANEIRO/2012
06	Jair Alves de Lima	22,00	JANEIRO/2012
07	Eliziane Pereira de Almeida	18,00	JANEIRO/2012

*** **

PORTARIA Nº271/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AMIRTON DA PONTE JUNIOR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº, desta SEINFRA, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no dia 21 de novembro de 2011, a fim de representar a SEINFRA na reunião da Câmara Temática de Infraestrutura - Telecomunicações referente ao evento da Copa do Mundo FIFA 2014, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.812,39 (hum mil, oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$2.153,04 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 18 de 11 de 2011.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº272/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AMIRTON DA PONTE JUNIOR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº3003381-7, desta SEINFRA, a **viajar** às cidades de Quixadá, Jaguaribe, Brejo Santo, Porteiras, Mauriti, Caririçu, Cedro, Deputado Irapuan Pinheiro, Solonópoles e Itapiúna/CE, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011 a fim de vistoriar as instalações para recebimento, liberação de pagamento e finalização do Contrato nº014/SEINFRA/2006, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 24 de 11 de 2011.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA Nº2406/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, à servidora **ANTONILMA BATISTA SILVA BEZERRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de PROCURADOR JURIDICO, símbolo DNS - 2, integrante da estrutura organizacional do DEPARTAMENTO, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Licença Médica, no período de 24/11/2011 a 02/12/2011. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº148/2011

CONVENIENTES: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/CE** e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – PGE/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo a **articulação e a conjugação de esforços** dos participantes com o intuito de promover acesso, em prol da PGE, ao Sistema Integrado do Trânsito – SIT, gerido pelo DETRAN, para o fim de consulta às informações e dados nele contidos, com vistas à instrução de PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL EM MEIO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.116 da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, respeitado o lapso de implantação de que trata a cláusula terceira para a exigibilidade de qualquer prestação aos participantes. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO-Superintendente DETRAN/CE; FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA-Procurador Geral - PGE/CE.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº193, 09 de outubro de 2008, que publicou a Portaria nº741/2008 datada de 19 de setembro de 2008. **Onde se lê:** matrícula nº252-1-6. **Leia-se:** matrícula 923-1-2, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, 21 de novembro de 2011.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS NO CEARÁ.

A COMISSÃO JULGADORA, instituída pela Edital nº005/2011, reunida aos 17/11/11, após a abertura dos envelopes e previa habilitação das instituições concorrentes, selecionou a Associação de Pais e Amigos de Vítimas de Violência obedecidos os critérios previamente estabelecidos no citado edital. A instituição vencedora do certame obteve 45,5 pontos, enquanto a instituição concorrente, o Centro de Defesa da Vida Herbert de Souza obteve 29 pontos. O prazo para recursos, de 5 (cinco) dias úteis, tem início quando da publicação desse resultado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza (CE), 18 de novembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº572/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MÔNICA DA COSTA DAMASCENO**, ocupante do cargo de Diretora Adjunta de Unidade Prisional, DNS-3 matrícula nº472590-1-0, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5976. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº572-A/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do

art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS**, ocupante do cargo de Diretora de Unidade Prisional, DNS-2 matrícula nº111755-1-1, lotada nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5894. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº572-B/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO CÉSAR SOUSA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, DAS-1 matrícula nº111752-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5977. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº572-C/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO ARRUDA FILHO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº111793.1.2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5978. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº572-D/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RAIMUNDO JEOVAN GUIMARÃES DO MONTE**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430609-1-0, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5979. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº572-E/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**,

ao servidor **JESUS WENDEL MARTINS VALDEVINO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº163147-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$700,00 (Setecentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5951. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº572-F/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MARINHO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº011227-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5952. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº573/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO CARLOS VIANA DE GOES**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, DAS-3 matrícula nº007518-1-2, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5980. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº573-A/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ORLANDO ALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Diretor de Unidade Prisional, DNS-2 matrícula nº125860.1.9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5981. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº573-B/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **DÊNIS RODRIGUES BARBOSA**, ocupante do cargo de

Diretor de Unidade Prisional, DNS-2 matrícula nº163125-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5982. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº573-C/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, DAS-3 matrícula nº472542-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5983. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº573-D/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES LUCAS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430399-1-1, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5943. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº574/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSAPHAT DE MOURA FREIRE**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, DAS-3 matrícula nº003671-1-7, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5944. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº574-A/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ AROLDO VIANA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, DAS-3 matrícula nº098455.1.8, lotado nesta SECRETARIA

DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5945. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº574-B/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **HEDER CAVALCANTE MENDES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472531-1-X, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$700,00 (Setecentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5946. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº574-C/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FABIANO DE CASTRO CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472482-1-3, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$700,00 (Setecentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5947. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº574-D/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOELTON BRASIL DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430526-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil, Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5985. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº575/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ARRAIS DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº430463-1-4, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de

R\$700,00 (Setecentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5948. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº575-A/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº004255-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$700,00 (Setecentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5949. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº575-B/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TELES COSTA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472582-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$700,00 (Setecentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5993. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº575-C/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO ELIANO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº003027-1-6, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº5950. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº575-D/2011 - O ORDENADOR DE DESPESAS, JOSÉ MARCELO DE HOLANDA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO LÚCIO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário matrícula nº472514-1-9, lotado nesta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a importância de R\$700,00 (Setecentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota

de Empenho nº5955. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº015/2011

CONVENIENTES: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.530/0001-18, com Sede na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, nesta Capital, neste ato representada por seu titular, Dra. MARIANA LOBO BOTELO ALBUQUERQUE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE (CE)**, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, inscrita no CNPJ/MF nº07.891.682/0001-19, com endereço na Rua Avelino Magalhães, nº4380 – Centro, CEP: 62.960-000, representada pelo Prefeito Sr. RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA. OBJETO: **manutenção da Cadeia Pública** da Comarca de Tabuleiro do Norte (CE), com o fornecimento, pelas partes, do material descrito no Anexo Único, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, necessário e suficiente para a manutenção dos presos ali custodiados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura do convênio até 31 de dezembro de 2012, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo. VALOR: sem valor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem dotação. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELO DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA, PREFEITO MUNICIPAL e SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONVÊNIO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº096393203/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GERCIO FURTADO DE AQUINO, CPF nº120.135.363-72, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia a remuneração do(a) cargo de Professor da Academia de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº201100101258214, com óbito em 23/02/2010, **pensão** mensal no valor de R\$3.442,09 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 23/02/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/05/2010: NOME: Neyra Kelma Aguiar de Aquino. PARENTESCO: Viúva. CPF: 173.312.773-91. VALOR: R\$3.442,09. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de 11 de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01343683-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) AURIMAR PONTES, CPF

nº380482727-68, aposentado(a) pelo(a) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, onde percebia os proventos do cargo de MÉDICO, padrão "ZB", atualmente MÉDICO, nível/referência ANS-15, matrícula nº004562, com óbito em 28/03/2006, **pensão** mensal no valor de R\$2.335,59 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REIAS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), a partir da data do requerimento em 08/05/2006, correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição e vigência abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante no D.O.E de 10/11/2006. Nome: FRANCISCA FRANCY LIMA SILVA. Parentesco: Companheira. CPF: 092.255.103-06. Valor: R\$2.335,59. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de 11 de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº054220114/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, art.6º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO ADONIAS MOTA, CPF 02303574315, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde recebia os proventos do cargo de Professor Especializado, nível/referência 21, matrícula 221100105835011, falecido em 13/12/2005, **pensão** mensal no valor de R\$1.372,86 (um mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondente a totalidade de seus proventos, com vigência a partir da data de 13/12/2005, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 26/01/2006: NOME: Maria José Carneiro Mota. PARENTESCO: Viúva. CPF: 13947176368. VALOR: R\$686,43. NOME: Roseane Carneiro Mota. PARENTESCO: Filha inválida. CPF: 67815910378. VALOR: R\$686,43. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza - CE, 28 de 11 de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115140689/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Viana De Lima, CPF 05134307334, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, onde percebia os proventos do(a) cargo de AGENTE PENITENCIARIO, nível/referência 07, matrícula nº181100100340421, com óbito em 14/08/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1.640,80 (hum mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 14/08/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA TEREZINHA DE LIMA	viúva	58386750391	1.640,80

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115719601/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal,

com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SANDRO ERICO MARINHO GONDIM, CPF 37757148391, lotado(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA onde percebia a remuneração do(a) cargo de AGENTE PENITENCIARIO, nível/referência 06, matrícula nº181100112576617 com óbito em 03/08/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1.823,10 (hum mil oitocentos e vinte e tres reais e dez centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/08/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
SYENE FREIRE GONDIM	VIÚVA	00848833325	911,55
RHUAN ALESSANDRO FREIRE GONDIM	FILHO MENOR	03324422337	303,85
RENAN ELSON FREIRE GONDIM	FILHO MENOR	60720766370	303,85
RAIANE SAMIRA FREIRE GONDIM	FILHA MENOR	60888797346	303,85

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

A(O) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, ato datado de 01/12/2009, publicado no Diário Oficial nº09/12/2009, às folhas 59, que concedeu pensão no valor de R\$2.290,79 (dois mil duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos), através do processo nº01343683-0 SPU, a **FRANCISCA FRANCY LIMA SILVA**, companheira de AURIMAR PONTES, ex-servidor da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula nº004562, falecido em 28 de março de 2006, com vigência a partir da data do requerimento. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de 11 de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº096393203, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o ato datado de 21/03/2011, publicado no D.O.E nº72, Caderno 3/3, de 14/04/2011, pag. 145, que concedeu uma pensão mensal no valor de R\$3.432,51 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) a **NEYRTA KELMA AGUIAR DE AQUINO**, CPF 17331277391, viúva de GERCIO FURTADO DE AQUINO, CPF 12013536372, lotado na Superintendência da Polícia Civil, onde recebia a remuneração de Professor da Academia de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula 201100101258214, falecido em 23/02/2010, com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de 11 de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/1997, tendo em vista o que consta no Processo nº054220114, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de correção de dados, o Ato datado de 11/02/2009, publicado no D.O.E. nº035, p.59, de 20/02/2009, que concedeu uma pensão mensal no valor de R\$1.372,43 (um mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) a **MARIA JOSÉ CARNEIRO MOTA**, CPF 13947176368, e a **ROSANE CARNEIRO MOTA**, CPF 67815910378, respectivamente, viúva e filha inválida de FRANCISCO ADONIAS MOTA, CPF 02303574315, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde recebia os proventos do cargo de Professor Especializado, nível/referência 21, matrícula 221100105835011, falecido em 13/12/2005, a partir da data do óbito. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza - CE, 28 de 11 de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº11706231-6/SPU, RESOLVE ACATAR o pleito ali veiculado, de RENÚNCIA de **UBIRATAN DINIZ AGUIAR** aos proventos de aposentadoria como Procurador do Estado de 2ª categoria, atualmente classe B, objeto do processo nº95056007-3/SPU, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2011, data do requerimento respectivo. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110928202, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **CARLOS ALBERTO SALES**, CPF 20977018334, que exerce a função de Auxiliar de Gestão Pública, classe A, nível/referência A2, Grupo Ocupacional de Atividade de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08748918, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2011, conforme laudo médico nº2011/005205 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2011, cujo valor é de R\$730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS). SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960012320, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **LUCIA MARIA CORDEIRO**, CPF 02792893320, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00158011, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO VALOR R\$
Vencimento - (Lei 12.473/95) 265,36
Gratificação de Tempo de Serviço 30% (art.43, §1º da Lei nº9.826/74) 79,61
Vantagem Pessoal, (Lei 11.171/86 e Lei 12.386/94) 445,01
Total 789,98
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
República por incorreção.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº212/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALRS
Bruno Alexandre Braga - Analista de Planejamento e Orçamento - 600280-1-X	Especialista	16,00	Gestão de Pessoas	25 de Outubro a 07 de Novembro de 2011	20	360,00

*** **

PORTARIA Nº213/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930021720, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOAO SARAIVA DE OLIVEIRA**, CPF 01020030330, ocupante do cargo de OFICIAL DE MANUTENCAO, classe A, nível/referência A1, Grupo Ocupacional de Atividades de Gestão Pública - AGP, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº20001011, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO VALOR R\$
Vencimento - (Lei 12.473/95) 229,23
Progressão Horizontal 35% (art.43, §1º da Lei nº9.826/74) 80,23
Vantagem Pessoal, (Lei 11.171/86 e Lei 12.386/94) 59,40
Total 368,86
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
República por incorreção.

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2011

PROCESSO Nº10455403-7. OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições e instalações de equipamentos (Torres e mastros) para telecomunicação, todos novos e de primeiro uso**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. JUSTIFICATIVA: A justificativa da necessidade das possíveis aquisições é o atendimento aos diversos projetos governamentais para conexão à Rede de Dados do Governo do Estado do Ceará provida pelo Projeto Cinturão Digital do Ceará. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. PARTICIPANTES: **FLEXIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, item 1, valor unitário de R\$47.999,00, a quantidade de 110 unidades; e item 3, com valor unitário de R\$148.800,00, a quantidade de 30 unidades; **EXTRUTURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-EPP**, item 2, com valor unitário de R\$115.800,00, a quantidade de 110 unidades; item 4, com valor unitário de R\$14.350,00, a quantidade de 30 unidades; e item 5, com valor unitário de R\$17.350,00, a quantidade de 60 unidades, perfazendo o total de R\$23.953.390,00 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais). RATIFICAÇÃO: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 24 de novembro de 2011.

Fernando Antônio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº212/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº213/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Maria José Furtado de Vasconcelos - Analista Assistente de TI - 000180-1-5	Especialista	40,00	VIPROC - Virtualização de processos	03 e 04 de Novembro	16	
				05,06 e 07 de Novembro	22	
				10,11 e 13 de Novembro	22	
				18,19,20 e 21 de Novembro	12	
Total					72 H/a	2.880,00

*** **

PORTARIA Nº214/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº214/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Marcus Venicius de Melo - Assistente Administrativo - 125955-1-4	Médio	16,00	Avançado BrOffice.org	07 a 11 de Novembro de 2011	20	320,00

*** **

PORTARIA Nº215/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº215/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Witalo de Lima Paiva - Analista de Políticas Públicas - 167612-1-4	Mestre	50,00	Gestão Estratégica de Políticas de Combate à Pobreza, Módulo III Sistema de Monitoramento e Avaliação Baseado em Resultados	07 a 11 de Novembro de 2011	20	1.000,00

*** **

PORTARIA Nº216/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº216/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Fátima Lúcia Ferreira Gomes - Professora Especialista - 063404-1-5	Especialista	40,00	Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	07 a 11 de Novembro de 2011	20	800,00

*** **

PORTARIA Nº217/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº217/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Otávio Fernandes Frota - Analista de Negócios - 002619-0	Mestre	50,00	COBIT	07 a 11 de Novembro de 2011	20	1.000,00

*** **

PORTARIA Nº218/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº218/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Jimmy Lima de Oliveira - Analista de Políticas Públicas 167532-1-1	Mestre	50,00	Gestão Estratégica de Ações de Combate à Pobreza, Módulo II	24 de Outubro a 01 de Novembro de 2011	20	1.000,00

*** **

PORTARIA Nº219/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº219/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Maria Lúcia Rabelo de Andrade - Coordenador - 600371-1-6	Especialista	40,00	Básico de Formação em Ouvidoria, Módulo IV	21 e 22 de Junho de 2011	08	320

*** **

PORTARIA Nº220/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº220/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Elisabete Maria Cruz Romão - Socióloga - 631-1-8	Mestre	16,00	Desenvolvimento Territorial	16 de Agosto a 07 de Novembro de 2011	100	1,350,00

*** **

PORTARIA Nº221/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº221/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Perpétua Maria Moura dos Santos - Analista Auxiliar de Gestão Pública - 002711-1-X	Especialista	40,00	SIGE-RH Atualização Básica de Dados para Geração dos Atos de Reserva/Reforma	24 a 31 de Outubro de 2011	20	800,00

*** **

PORTARIA Nº222/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº222/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALRS
Roberta Noélia Távora de Carvalho - Professora - 481474-1-0	Graduação	35,00	Inglês Instrumental	04,07,11,14,18,25 28 de Outubro de 2011	21	840,00

*** **

PORTARIA Nº223/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº223/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALRS
Erika Moura Petiz - Professora - 1374781-4	Especialista	40,00	Inglês Instrumental	04,06,11,13,18,20,24 e 27 de Outubro de 2011	16	640,00

*** **

PORTARIA Nº224/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº224/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALRS
Maria Gláucia Uiaba Barrocas Paiva - Analista de Gestão Pública - 002818-1-6	Mestre	36,00	Gestão de Pessoas	25 de Outubro a 07 de Novembro de 2011	20	720,00

*** **

PORTARIA Nº225/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº225/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALRS
Rosângela Gaspar Cavalcante - Assistente Social - 404899-1-6	Especialista	18,00	Desenvolvimento Territorial	16 de Agosto a 07 de Novembro de 2011	100	1.800,00

*** **

PORTARIA Nº228/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº228/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALRS
Celina Marina Linhares de Sousa - Coordenador - 000007-1-X	Especialista	18	Gestão de Pessoas	25 de Outubro a 07 de Novembro de 2011	20	360,00

*** **

PORTARIA Nº229/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº229/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Tereza Neuma de Oliveira Teles - Coordenador - 000003-1-0	Especialista	18	Gestão de Pessoas	25 de Outubro a 07 de Novembro de 2011	20	360,00

*** **

PORTARIA Nº230/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº230/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Maria Margaret de Paiva Bezerra Carrah - Coordenador - 000044-1-3	Graduação	18	Gestão de Pessoas	25 de Outubro a 07 de Novembro de 2011	20	360,00

*** **

PORTARIA Nº231/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº231/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Seli Mota Lima Gonçalves - Auxiliar de Administração - 387529-1-X	Graduação	18,00	Gestão de Pessoas	25 de Outubro a 07 de Novembro de 2011	20	360,00

*** **

PORTARIA Nº232/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº232/2011, 22 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Marcos Antonio Seixas de Melo - Professor Especialista - 120442-1-6	Especialista	18,00	Gestão de Pessoas	25 de Outubro a 07 de Novembro de 2011	20	360,00

*** **

PORTARIA Nº233/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Janeiro de 2012. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº233/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	RENATA PASSOS MACHADO	44,00	JANEIRO/2012
02	SÉRGIO PAULO BEZERRA MARTINS	44,00	JANEIRO/2012
03	ANTONIO OLIVEIRA DE ANDRADE GUIMARÃES JÚNIOR	44,00	JANEIRO/2012
04	THUAN SARAIVA NABUCO	44,00	JANEIRO/2012
05	THIAGO SOARES COELHO	44,00	JANEIRO/2012
06	ANA IRES MEDEIROS	44,00	JANEIRO/2012
07	LUIZ CARLOS SILVA ARAUJO	44,00	JANEIRO/2012
08	WESLEY PACHECO ROCHA	44,00	JANEIRO/2012
09	EMANUELA FELICIO DA SILVA	44,00	JANEIRO/2012
10	VIRGILIA XEREZ MARTINS BRASIL	44,00	JANEIRO/2012

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1021/2011/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de se manter e assegurar de forma ininterrupta, o atendimento às demandas de responsabilidade da Coordenadoria de Infra-Estrutura da Secretaria dos Recursos Hídricos – COINF/SRH, de modo que não sofra solução de continuidade no mister técnico daquela coordenadoria; RESOLVE: Designar a Sra. **MÔNICA HOLANDA DE FREITAS**, Coordenadora da Unidade de Projetos Especiais – UGP., para, cumulativamente, **responder pelo cargo de Coordenador** da Coordenadoria de Infra-Estrutura da Secretaria dos Recursos Hídricos – COINF/SRH, a partir de 23 novembro de 2011, até ulterior deliberação. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº057/2010

I - ESPÉCIE: Doc. Nº014/2011 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº057/2010, Celebrado entre o Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**. II - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de julho de 2011, o **Convênio Nº057/2010**, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros à PREFEITURA, visando a construção do Centro de imagem no Hospital Polo Dr. Eduardo Dias de Aracati-CE. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 23/05/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Expedito Ferreira da Costa.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº134/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA. OBJETO: **Melhoria no atendimento dos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através da Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares, inscrito no CNPJ sob nº07.457.237/0001-45, com CNES nº2527693, Unidade de Saúde estabelecida na Rua Ziltamar Chaves, nº620, Centro, Tabuleiro do Norte/CE, de acordo com as necessidades da Casa de Saúde, e com a disponibilidade do Hemoce/Sesa, e orientação do Hemocentro Regional de Quixadá, estabelecido na Av. Plácido Castelo, nº1558, Centro, Quixadá/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011 da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03/10/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Nestor Nogueira de Vasconcelos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº136/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**. OBJETO: **Melhoria no atendimento dos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Hospital São Raimundo, inscrito no CNPJ nº60.975.737/0017-19, com CNES nº2527707, Unidade de Saúde estabelecida na Rua Cel Antonio Joaquim, nº2047, Limoeiro do Norte/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade do Hemoce/Sesa, e orientação do Hemocentro Regional de Quixadá, estabelecido na Av. Plácido Castelo, nº1558, Centro, Quixadá/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011, da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 20/09/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Ari Santiago Limaverde.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº142/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**. OBJETO: **Melhoria no atendimento dos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Hospital Municipal de Bela Cruz, inscrito no C.N.P.J. sob nº11.394.149/000-19, com CNES nº2563487, estabelecido na Rua Capitão Miguel Lopes, nº838, B. Brasília, Bela Cruz/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade do Hemoce/Sesa, e orientação do Hemocentro Regional de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011 da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 20/10/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Daniel Adriano Pinto.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº143/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE GRANJA**. OBJETO: **Melhoria no atendimento dos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Hospital e Maternidade Dr. Vicente Arruda, inscrito no C.N.P.J. sob nº07.827.165/0001-80, com CNES nº2333899, estabelecido na Rua João Pessoa, s/nº, B. Exposição, Granja/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade do Hemoce/Sesa, e orientação do Hemocentro Regional de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011 da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03/10/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Hélio Fontenele Magalhães.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº147/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**. OBJETO: **Melhoria no atendimento aos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Serviço Transfusional do Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati, com CNES nº2664151, Unidade de Saúde estabelecida na Rua Const. Gonçalves Vidal, s/nº, Centro, Mucambo/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade e orientação do Hemocentro Regional

de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011 da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 14/09/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Manoel Gomes Lima.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº149/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**. OBJETO: **Melhoria no atendimento aos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Serviço Transfusional do Hospital e Maternidade Municipal, CNPJ nº10.469.497/0001-13, com CNES nº2561425, Unidade de Saúde estabelecida na Av. José Figueira, s/nº, Centro, Viçosa do Ceará/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade e orientação do Hemocentro Regional de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011 da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03/10/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Pedro da Silva Brito.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº150/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE CRUZ**. OBJETO: **Melhoria no atendimento aos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Serviço Transfusional do Hospital Municipal Dona Maria Muniz, inscrito no C.N.P.J. sob nº07.663.917/0001-15, com CNES nº2563460, Unidade de Saúde estabelecida na Rua José Lúcio, s/nº, B. Teodósio, Cruz/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade e orientação do Hemocentro Regional de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011 da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 20/10/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. João Muniz Sobrinho.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº151/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ**. OBJETO: **Melhoria no atendimento dos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Hospital Geral Dr. José Arcanjo Neto, com CNES nº2499339, estabelecido na CE 178, s/nº, B. Conjunto Veneza, Santana do Acaraú/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade do Hemoce/Sesa, e orientação do Hemocentro Regional de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011 da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 20/10/2011

ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Rogério Carlos de Farias.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº152/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**. OBJETO: **Melhoria no atendimento dos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Hospital Municipal Raimunda Timbó Camelo Tamboril, inscrito no C.N.P.J. sob nº07.705.817/0001-04, com CNES nº2415623, estabelecido na Rua Franklin Cavalcante, s/nº, Centro, Tamboril/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade do Hemoce/Sesa, e orientação do Hemocentro Regional de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011 da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 20/10/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Jeová Souto Mota.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº153/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e a **SOCIEDADE ACARAÚ DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**. OBJETO: **Melhoria no atendimento aos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Serviço Transfusional do Hospital Dr. Moura Ferreira, com CNES nº2516632, Unidade de Saúde estabelecida na Rua José Júlio Louzada, nº678, Centro, Acaraú/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade e orientação do Hemocentro Regional de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011 da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 20/10/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Filomena Odete Ribeiro.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº154/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**. OBJETO: **Melhoria no atendimento aos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Serviço Transfusional do Hospital São Lucas, com CNES nº2481073, Unidade de Saúde estabelecida na Rua Ubaldino Souto Maior, nº1052, b. São Vicente, Crateús/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade e orientação do Hemocentro Regional de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011 da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03/10/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Marcos Vinicius Granemann de Souza.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº155/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**. OBJETO: **Melhoria no atendimento aos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Serviço Transfusional da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, com CNES nº3021114, Unidade de Saúde estabelecida na Rua Antonio Crisóstomo de Melo, nº919, Sobral/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade e orientação do Hemocentro Regional de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 14/09/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Edmilson Eugênio Nascimento.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº156/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **HOSPITAL DR. ESTEVAM PONTE LTDA**. OBJETO: **Melhoria no atendimento aos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Serviço Transfusional do Hospital Dr. Estevam Ponte, com CNES nº2426579, Unidade de Saúde estabelecida na Rua Coronel João Barbosa, nº401, Centro, Sobral/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade e orientação do Hemocentro Regional de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 20/10/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Estevão Ponte Filho.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº157/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMOCIM**. OBJETO: **Melhoria no atendimento aos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Serviço Transfusional do Hospital Deputado Murilo Aguiar, com CNES nº2327945, Unidade de Saúde estabelecida na Rua 24 de Maio, nº698, Centro, Camocim/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade e orientação do Hemocentro Regional de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 20/10/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Patrícia de Araújo Lima Aguiar.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº158/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE IPU**. OBJETO: **Melhoria no atendimento aos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Serviço Transfusional do Hospital Municipal Dr. José Evangelista de Oliveira, CNPJ nº13.414.781/0001-02, com CNES nº5018110, Unidade de Saúde estabelecida na Rua Farias Brito, s/nº, B. Reino de Franca, Ipu/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade e

orientação do Hemocentro Regional de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03/10/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Henrique Sávio Pereira Ponte.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº160/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**. OBJETO: **Melhoria no atendimento aos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Serviço Transfusional do Hospital e Maternidade São José, inscrita no C.N.P.J. sob nº07.058.280/0003-14, com CNES nº2561344, Unidade de Saúde estabelecida na Rua Capitão Ferreira, nº1466, B. Estádio, Guaraciaba do Norte/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade e orientação do Hemocentro Regional de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 20/10/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Egberto Martins Farias.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº161/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**. OBJETO: **Melhoria no atendimento aos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Serviço Transfusional do Hospital e Maternidade Madalena Nunes, inscrito no C.N.P.J. sob nº60.975.737/0060-01, com CNES nº2560852, Unidade de Saúde estabelecida na Rua Assembléia de Deus, s/nº, Centro, Tianguá/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade e orientação do Hemocentro Regional de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 14/09/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Kalebe Sousa Silva.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº162/2011

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**. OBJETO: **Melhoria no atendimento aos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Serviço Transfusional do Hospital Público Municipal de Santa Quitéria, CNPJ nº07.725.138/0001-05, com CNES nº2478080, Unidade de Saúde estabelecida na Rua Coronel Antonio Ernesto, nº630, Centro, Santa Quitéria/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade e orientação do Hemocentro Regional de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE.

VIGÊNCIA: 03/10/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Haroldo Martins Filho.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº163/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e a **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE IPU**. OBJETO: **Melhoria no atendimento aos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Serviço Transfusional da Maternidade e Hospital Dr. Francisco Araújo, com CNES nº2478293, Unidade de Saúde estabelecida na Rua Chagas Pinto, nº679, Centro, Ipu/CE, de acordo com as necessidades do Hospital, e com a disponibilidade e orientação do Hemocentro Regional de Sobral, estabelecido na Rua Jânio Quadros, nº100, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal em seu art.196 a 200, na Lei Federal nº8.080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no disposto no art.14 da Lei Estadual nº10.760/82, e no que couber na Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com os preceitos estabelecidos pela Resolução RDC nº1353/2011 de 13/06/2011 da ANVISA. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03/10/2011 ATÉ 31/12/2011. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Haroldo Martins Filho.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11449769-9/SPU, RESOLVE, em conformidade com o art.5, inciso XI, art.19 e art.26 §3 da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, AUTORIZAR A **REQUISICÃO dos SERVIDORES** relacionados no Anexo Único, deste Ato, lotados na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e na Superintendência da Polícia Civil, **para prestarem serviços** junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerados para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções de seu órgão de origem. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO, DATADO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME	ORIGEM	CARGO/FUNÇÃO
RAFAEL BEZERRA CARDOSO	POLÍCIA CIVIL	DELEGADO
ROMMEL BEZERRA DE NORONHA	POLÍCIA CIVIL	DELEGADO
RENY SALES ROCHA FILGUEIRAS	POLÍCIA CIVIL	DELEGADO
MARIA CRISTINA MARKAN O'GRADY	POLÍCIA CIVIL	DELEGADO
ADRIANA CÂMARA DE SOUZA	POLÍCIA CIVIL	DELEGADO
MILENA MARTINS MONTEIRO	POLÍCIA CIVIL	DELEGADO
BIANCA DE OLIVEIRA ARAÚJO	POLÍCIA CIVIL	DELEGADO
KEYLA FERNANDES DE ASSIS	POLÍCIA CIVIL	DELEGADO
LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUSA PAULA	POLÍCIA CIVIL	ESCRIVÃO
MARIA DULCINEIDE DE F. CUNHA	POLÍCIA CIVIL	ESCRIVÃO
MARIA EDNA DE SOUSA LOPES	POLÍCIA CIVIL	ESCRIVÃO
MARIA GEOVÂNIA RIBEIRO OLIVEIRA	POLÍCIA CIVIL	ESCRIVÃO
GÉCILIA SIQUEIRA GOMES	POLÍCIA CIVIL	ESCRIVÃO
GIRLANE SANTOS UCHÔA DE BRITO	POLÍCIA CIVIL	ESCRIVÃO
MARLEIDE ANDRADE DA SILVA	POLÍCIA CIVIL	ESCRIVÃO
JOÃO MARTINS MONTEIRO	POLÍCIA CIVIL	ESCRIVÃO
JOSÉ CARLOS DE SOUSA AGUIAR	POLÍCIA CIVIL	INSPETOR
JOSÉ GOMES FIGUEREDO NETO	POLÍCIA CIVIL	INSPETOR
LEANDRO GONÇALVES MACIEL	POLÍCIA CIVIL	INSPETOR
ANA CÉLIA DO VALE VERAS	POLÍCIA CIVIL	INSPETOR
MADALENA MARIA COLARES	SSPDS	AUXILIAR
CAVALCANTE		ADMINISTRATIVO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o SPU nº10344725-3, referente aos autos do Processo Regular – Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº004/2010-DP/3, de 18 de fevereiro de 2010, que teve como presidente o MAJ PM Edson Edálcio Aragão Silva e membros, o CAP PM Solonildo Elias Uchôa (interrogante) e o TEN PM Luiz Paulo Nogueira Lino (relator), e acusado o SD PM 23435 **ARLINDO MARQUES DA SILVA FILHO**, MF: 302336-1-1, do BPCOM, incluído na PMCE no dia 26 de junho de 2009, filho de Arlindo Marques da Silva e Cícera Maria Marques, nascido em 24 de maio de 1981, natural de Fortaleza/Ce, residente à rua Soares Bulcão, 340, ap. 704 B., Monte Castelo, Fortaleza-CE, por haver no dia 8/3/2010, por volta das 03:00 hs, na casa de show “Frorozim”, localizada na Av. Godofredo Maciel, bairro Parangaba, de folga e à paisana, na presença de civis e de policiais militares, desrespeitado e desacatado o Cap. PM Francisco William Araújo Magalhães, também de folga e à paisana. Inconformado por ter sido colocado para fora da casa de show, o acusado passou a dizer que era policial militar, ocasião em que o oficial se aproxima do Sd Arlindo, se identifica como oficial PM, pede-lhe calma, dizendo que estava ali para ajudá-lo. A transgressão disciplinar imputada ao Sd Arlindo evidenciou-se no instante em que passou a proferir palavras e gritos desrespeitosos contra a pessoa do Cap. Magalhães, desrespeitando a superior hierárquico, nestes termos: “seu capitão boiola; seu bosta; ruma de merda; vá tomar no cú”. Não bastassem estas palavras, vieram os gestos de ofensa à dignidade do oficial. Assim, o Sd Arlindo, após ter sido colocado para fora da casa de show, em meio a Av. Godofredo Maciel, segura os órgãos genitais e grita para o oficial: “olha aqui o que eu tenho para você, capitão vagabundo, fuleiragem, baitola”. O acusado recebeu voz de prisão do oficial em tela, tendo sido conduzido à delegacia do 5º Distrito Policial, a fim de registrar a ocorrência havida no interior da casa de show, já que os seguranças daquela queixavam-se de terem sido agredidos pelo Sd Arlindo. Na delegacia, o acusado, novamente, passa a desrespeitar o Cap. PM Magalhães, frente à civis e militares, dirigindo-lhe calões e gestos obscenos. Da delegacia, as partes foram conduzidas ao quartel do Comando de Policiamento da Capital onde fora lavrado o auto de prisão em flagrante delito do Sd Arlindo, por infração aos artigos 160 (desrespeito à superior) e 298 (desacato à superior), tudo do CPM, resolve **demitir** o policial acima qualificado, dos Quadros da Polícia Militar do Ceará, em conformidade com os arts.23, inciso II, alínea “c” e 32, caput, da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, e art.178, inciso IV, parágrafo único da Lei 13.729, de 11 de janeiro de 2006, por infração aos deveres éticos militares estaduais, consubstanciados nos incisos VIII, XV e XVIII, do art.8º e ainda o art.12, §1º, inciso I, c/c com o artigo 13, §1º, incisos XXVIII, XXIX, XXX e XXXII, todos da lei nº13.407/2003, configurando-se em transgressão disciplinar de natureza grave, determinando ao Comandante Geral da PMCE que adote as providências administrativas de sua alçada. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11170551-7-SPU, relativo à REFORMA DISCIPLINAR, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº113.003-1-6 – **LUIZ CARLOS BARROS**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de SOLDADO PM, a partir de 25/01/2010, competindo-lhe os proventos proporcional ao seu tempo de serviço da graduação de Soldado PM, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.187, 188, inciso V e 196, da Lei nº13.729 de 11/01/2006, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	35,84	430,08
Lei nº14.425 de 30/07/2009		
Gratificação de Tempo de Serviço – 00%		
Lei nº11.167 de 07/01/1986		
Gratificação Militar -	353,22	4.238,64
Lei nº14.423 de 29/07/2009		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação Qualificação Policial Lei nº14.425 de 29/07/2009	291,48	3.497,76
TOTAL	680,54	8.166,48

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº95001417-6-SPU, relativo à REVISÃO DE REFORMA "EX OFFICIO", do Aluno-a-Oficial reformado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº021.332-1-0 – **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, RESOLVE reformular o Ato Governamental datado de 26/11/1993, permanecendo o mesmo na inatividade, na atual graduação, sendo considerado Aspirante a Oficial PM, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo do posto de 1º Tenente PM, a partir de 23/08/1993, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.93, 94 inciso II, 96 inciso II, 97, 98, §§1º e 2º, alínea a, 102 inciso II da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (CR\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº12.152, de 30/07/1993	4.672.931,00	56.075.172,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº11.167, de 07/01/1986	467.293,10	5.607.517,20
Indenização de Habilitação (CFS) – 40% Lei nº11.167, de 07/01/1986	1.869.172,40	22.430.068,80
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº11.941 de 25/09/92	3.738.344,80	44.860.137,00
Indenização de Moradia – 25% Lei nº11.195/86	1.168.232,70	14.018.792,40
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº11.941 de 25/09/92	2.336.465,50	28.037.586,00
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº11.167, de 07/01/1986.	2.336.465,50	28.037.586,00
TOTAL	16.588.905,00	199.066.860,00

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10551318-0-SPU, relativo a DEMISSÃO "EX OFFICIO", do Soldado PM da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº135.896-1-5 - **MÁRCIO RÉGIS PINTO POMPEU**, RESOLVE, mediante demissão "ex officio",

transferi-lo para reserva não remunerada, sem qualquer remuneração ou indenização por ter sido empossado em cargo público civil permanente de conformidade com os arts.42, §1º e 142, §3º, incisos X, da Constituição Federal, datada de 05/10/1988, combinados com o art.199, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, a partir de 20/09/2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, com esteio nos artigos 77 e 86 da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, CONSIDERANDO a constituição do Conselho de Justificação nomeado por meio de ato governamental publicado no DOE nº033/2011, para apurar fatos imputados ao Tenente PM Márcio Alves de Oliveira, matrícula funcional nº108.103-1-0; CONSIDERANDO que os fatos a serem apurados são os constantes da Sindicância Administrativa nº07211676-5, instaurada por força da Portaria nº366/2007, da Corregedoria Geral dos Órgãos da Segurança Pública, datada de 23/8/2007, que trata do incidente ocorrido no dia 18/7/2007, no interior do IPPS, quando o justificante encontrava-se em serviço na guarda externa da referida unidade prisional, por ocasião da destranca dos presos para a visita, vindo a efetuar um disparo de arma de fogo o qual veio a atingir os agentes penitenciários Francisco Herkman Sherman Ribeiro e Denis Rodrigues Barbosa, causando-lhes lesão; CONSIDERANDO que o Tenente PM Márcio Alves de Oliveira já figurou como justificante no Conselho de Justificação instaurado por ato governamental publicado no DOE nº139/2008, o qual apurou, dentre outros, os mesmos fatos a serem apurados no Conselho de Justificação nomeado por meio do ato governamental publicado no DOE nº033/2011; CONSIDERANDO que do Conselho de Justificação instaurado por ato governamental publicado no DOE nº139/2008, resultou ao Tenente PM Márcio Alves de Oliveira a sanção de 20 (vinte) dias de permanência disciplinar, conforme a Portaria nº1344/2010, do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, publicada no DOE nº140/2010, pelo incidente ocorrido no interior do IPPS, em 18/7/2007; CONSIDERANDO que prosseguir com o atual Conselho de Justificação configura-se afronta ao princípio do "non bis in idem"; RESOLVE, tornar sem efeito o ato governamental publicado no DOE nº033/2011, de nomeação do Conselho de Justificação para apurar fatos imputados ao Tenente PM **MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº108.103-1-0, tendo como Presidente o Major PM **JOSÉ ORIANO GOMES**, matrícula funcional nº082.289-1-4, o Major PM **EDSON EDÁLCIO ARAGÃO SILVA**, matrícula funcional nº097.881-1-5, como interrogante, e o Major PM **LOURIVAL CORDEIRO LIMA**, matrícula funcional nº098.757-1-9, como relator. O Comandante Geral da PMCE adote as providências de sua alçada. GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº062/2011 - O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês setembro de 2011. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº062/2011, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08577714	E	42
ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	00022616	E	42
FERNANDINA SALES PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02929414	F	42
IRENILDA MONTEIRO BORGES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02101610	E	42
JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO	AUXILIOAR DE SERVIÇOS GERAIS	02776812	F	42
REGINA LÚCIA RANGEL DE MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03234118	E	42

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO LUÍS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03737128	A	30
FRANCISCA EULÂNDIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00318515	A	42
VALDETE GOMES DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00314315	A	42
SÍLVIA MARIA RAULINO DE ARAÚJO	DATILÓGRAFO	02865718	A	42
TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	00024619	A	42
JOSÉ ALBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02776510	A	42
ELIODORO FERREIRA BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09127216	A	42
ELBA DE GOIS MONTORIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02776111	A	42
FRANCISCA JUSSIMAR DE LIMA	ATENDENTE DENTAL	02614413	A	42
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02929512	A	42
SOLANGE MARIA MIRANDA MELO	TELEFONISTA	12645112	A	42
WILSON BARBOSA SARAIVA	CIRURGIÃO DENTISTA	02672219	E	42
JOSÉ ARIMATÉIA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0032261X	A	42
MARIA CÉLIA PEDREIRA DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15181613	A	42
FRANCISCO AIRTON DE SENA	COZINHEIRO	02865211	A	42
JOSÉ VALDERI ARAÚJO	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	02629910	A	42
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	02867613	A	42
TEREZA MARIA LVES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0287041X	A	42
ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02869810	A	42
EDNA MORAES DA PENHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02618516	A	42
FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	02604914	A	42
MARIA GORETTE MARTINS CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02614014	A	42
MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	02380110	A	42
MARIA NESITA MACEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02869713	A	42
NEYRISMAR CHAVES LOUREIRO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00329711	A	42
RAIMUNDA DARLY CAVALCANTE COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02611414	A	42
VERA LÚCIA DOS SANTOS LOUZADA RIOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02607611	A	42
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00341711	A	42
ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	00031712	A	42
CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02447517	A	42
CRISTINA LUIZA VIDAL DA SILVA MORAIS	DATILÓGRAFO	02930013	A/F	84
DORISDAY DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00036315	A	42
FRANCISCO ODÍLIO SALDANHA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02776315	A/F	84
IRACILDA ALBUQUERQUE DIOGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00221619	A	42
JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02776715	A/E	84
KLEBER RODRIGUES JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0288531X	A	42
LIANE MARIA RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	09848010	A	42
LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0277691X	A	42
LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02288125	A	42
MARIA BESERRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0032681X	A	42
MARIA NEIDE MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00287423	A	42
MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADATE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00035610	A	42
MARLENE DE OLIVEIRA PAULA	COZINHEIRO	0292921X	A	42
VÂNIA MARIA DA SILVEIRA DAVID	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00163422	A	42
VICÊNCIA DE OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	08836213	A	42
ALDEMAR OLIVEIRA AMORIM	ATENDENTE DENTAL	02613018	A	42
ANA MARIA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02446219	A	42
ANTONIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00028312	A	42
ANTONIO HOSANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11711715	A	42
BENEDITO VIANA FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08535612	A	06
DAMIANA BEZERRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02606518	A	40
ELIANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DENTAL	12795912	A/E	84
ELIANE BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE DENTAL	00264814	A	42
ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00231916	A	42
FÁTIMA DAMASCENO FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02776413	A	42
FERNANDA MARIA DIAS DE VASCONCELOS	DATILÓGRAFO	00025518	A	42
FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0013871X	A	42
FRANCISCA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	02946416	A	42
FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00320617	A	42
FRANCISCO ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02823918	A	40
GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	13235414	A	42
HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08533415	A	40
IVANIRCE BARBOSA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03170713	A/E	84
CARLOS ALBERTO RODRIGUES VIEIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00264210	A	42
LILIANE RODRIGUES ARAGÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00375616	A	42
LÚCIA LINHARES DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02777010	A	42
MARGARIDA GUIMARÃES ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02777711	A	42
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02615118	A	42
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02497115	A	42
MARIA DE FÁTIMA SOUSA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	00120812	A	42
MARIA DE SOUSA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02929619	A	42
MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0002841X	A	42
MARIA LÚCIA SANTIAGO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30015614	A	42
MARIA MARLENE SAMPAIO SANTOS	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02615819	A	42
MARIA MIRTH LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02930110	A	42
MARIA TEREZA MARTINS MACIEL	COZINHEIRO	02777614	A	40
MÁRIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAÚJO	MECÂNICOS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	10327318	A	42

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
MARTA MARIA QUEIRÓZ MACHADO	FISIOTERAPEUTA	00838616	A	42
RAIMUNDA HELENA CABRAL DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	02775611	A	42
RAIMUNDA MACHADO DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	06184316	A	42
SANDRA MARIA COSMA ALMEIDA CIDRAK	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	07209819	A	42
TEREZA CRISTINA LINS DE VASCONCELOS	DATILÓGRAFO	02612119	A	42
TEREZA SOUSA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02103419	A	42
CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	02939819	A	42

*** **

PORTARIA Nº077/2011 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05418060-0/SPU da Polícia Militar do Ceará, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº010/2006, datada de 17 de março de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 23 de agosto de 2006, que CONCEDEU nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, à servidora **LÚCIA BERNADETE MAIA CAMPELO**, que exerce a função de Dentista, referência 8, matrícula 027.903-1-9, lotada nesta Corporação, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, referente a Gratificação de Especialização. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2011.

Werisleik Pontes Matias - Cel QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº100/2009, de 31.07.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04.08.2009 e conforme a Reclassificação constante do Edital nº017/2011, de 10.05.2011, publicado no Diário Oficial de 21.06.2011, RESOLVE **NOMEAR**, em vaga decorrente da exoneração do Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe Carlos Eduardo Souza Nunes, publicada no Diário Oficial de 10.05.2011, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.218, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial de 21.10.2008, **MÁRCIA JANINE ESPÍNDOLA**, Classificação 154ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº10593095-4 do SPU, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial nº416204-63.2010.8.06.0001/0, RESOLVE **REINTEGRAR ao serviço público**, nos termos do disposto no art.53, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, **JUSCELINO LIRA CARVALHO**, no cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, Quadro I do Poder Executivo, com lotação na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº068/2009

I - ESPÉCIE: QUINTO Termo Aditivo ao Convênio nº068/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº068/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de AURORA, ficando prorrogado até 23/04/2011, conforme IG 641787; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 23 DE SETEMBRO DE 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e JOSÉ ADALTON MACÊDO - PREFEITO DE AURORA-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº138/2009

I - ESPÉCIE: TERCEIRO Termo Aditivo ao Convênio nº138/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº138/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de JUAZEIRO DO NORTE, ficando prorrogado até 06/05/2011, conforme IG 641778; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 23 DE SETEMBRO DE 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO - PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº161/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Convênio nº161/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº161/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de QUIXERAMOBIM, ficando prorrogado até 20/06/2010, conforme IG 641924; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 01 DE MAIO DE 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS - PREFEITO DE QUIXERAMOBIM-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº176/2009

I - ESPÉCIE: QUINTO Termo Aditivo ao Convênio nº176/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº176/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de TAUÁ, ficando prorrogado até 27/05/2011, conforme IG 641770; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 23 DE SETEMBRO DE 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e ODILON SILVEIRA AGUIAR - PREFEITO DE TAUÁ-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº194/2009

I - ESPÉCIE: QUINTO Termo Aditivo ao Convênio nº194/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº194/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de BELA CRUZ, ficando prorrogado até 19/05/2011, conforme IG 641781; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 23 DE SETEMBRO DE 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e PEDRO ROGÉRIO MORAIS - PREFEITO DE BELA CRUZ-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº196/2009

I - ESPÉCIE: QUINTO Termo Aditivo ao Convênio nº196/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº196/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de MOMBAÇA, ficando prorrogado até 19/05/2011, conforme IG 641776; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 23 DE SETEMBRO DE 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e JOSÉ WILAME BARRETO ALENCAR - PREFEITO DE MOMBAÇA-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº199/2009

I - ESPÉCIE: QUINTO Termo Aditivo ao Convênio nº199/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº199/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de QUIXELÔ, ficando prorrogado até 16/07/2011, conforme IG 641772; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 23 DE SETEMBRO DE 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA - PREFEITO DE QUIXELÔ-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº203/2009

I - ESPÉCIE: QUARTO Termo Aditivo ao Convênio nº203/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº203/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de GRANJA, ficando prorrogado até 27/08/2011, conforme IG 638535; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 15 DE MARÇO DE 2011. CEL QOBM JOSILENO VITORIANO - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO - PREFEITO DE GRANJA-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº225/2009

I - ESPÉCIE: TERCEIRO Termo Aditivo ao Convênio nº225/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº225/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de CARIRÉ, ficando prorrogado até 27/08/2011, conforme IG 638500; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 15 DE MARÇO DE 2011. CEL QOBM JOSILENO VITORIANO - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e ANTÔNIO RUFINO MARTINS - PREFEITO DE CARIRÉ-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº228/2009

I - ESPÉCIE: QUARTO Termo Aditivo ao Convênio nº228/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº228/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de FORTIM, ficando prorrogado até 27/08/2011, conforme IG 638533; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 15 DE MARÇO DE 2011. CEL QOBM JOSILENO VITORIANO - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e ADRIANA PINHEIRO VITORIANO - PREFEITA DE FORTIM-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº261/2009

I - ESPÉCIE: QUARTO Termo Aditivo ao Convênio nº261/2009 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº261/2009**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de ACOPIARA, ficando prorrogado até 27/08/2011, conforme IG 638530; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 15 DE MARÇO DE 2011. CEL QOBM JOSILENO VITORIANO - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e ANTÔNIO ALMEIDA - PREFEITO DE ACOPIARA-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº007/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO Termo Aditivo ao Convênio nº007/2010 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº007/2010**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de Mulungu, ficando prorrogado até 22/08/2011, conforme IG 638064; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 15 de Março de 2011. CEL QOBM JOSILENO VITORIANO - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA - PREFEITO DE MULUNGU-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº027/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Convênio nº027/2010 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº027/2010**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de Quiterianópolis, ficando prorrogado até 03/03/2011, conforme IG 596217; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 30 de Setembro de 2010. CEL QOBM JOÃO VASCONCELOS SOUSA - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e FRANCISCO VIEIRA COSTA - PREFEITO DE QUITERIANÓPOLIS-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº034/2010

I - ESPÉCIE: TERCEIRO Termo Aditivo ao Convênio nº034/2010 que entre si celebram CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA; II - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a **prorrogação da vigência do Convênio original nº034/2010**, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização e ações de Defesa Civil, com a recuperação do cenário de desastres provocado pelas fortes precipitações no município de UBAJARA, ficando prorrogado até 27/08/2011, conforme IG 638488; III - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas de Convênio original continuam vigentes e inalteradas; IV - DATA E ASSINANTES: 15 DE MARÇO DE 2011. CEL QOBM JOSILENO VITORIANO - COMANDANTE GERAL DO CBMCE, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ e ALEXANDRE TOMAZ DA ROCHA - PREFEITO DE UBAJARA-CE pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº30/2011 IG Nº663492

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CNPJ nº08.675.169/0001-53, denominada CONCEDENTE, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, e a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº12.361.168/0001-01, com sede na Avenida Oliveira Paiva nº2621, Seis Bocas, Fortaleza - CE, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, de acordo com as disposições constantes da Instrução Normativa nº01/2005, Lei nº8.666/1993, alterada e consolidada e Processo nº11416475-4. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o **aumento das ações previstas no componente do Programa de Apoio às Reformas Sociais - PROARES II** - Monitoramento e Avaliação - constantes no Convênio nº30/2011, cujo objeto é a implementação e

acompanhamento das ações dos componentes do Programa i) Plano Participativo Municipal - PPM; ii) Plano Estratégico Estadual - PEE; iii) Fortalecimento Institucional - FI e iv) Monitoramento e Avaliação, em sua terceira fase, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento. Será acrescido ao Convênio nº30/2011, o valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), que correrá por conta da seguinte Classificação Funcional Programática: 47100002.08.243.003.13099.01.445041.00.1, em conformidade com o Plano de Trabalho integrante deste Instrumento. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio supra mencionado. IV - DATA E ASSINANTES: 25 de outubro de 2011; Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário da STDS e Célia Costa Lima - Convenente.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº111/2011 IG Nº667609

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, doravante denominado CONCEDENTE, inscrito no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº04.772.982/0001-90, com sede na Av. Dom Luís, nº685, salas 08 e 09, Bairro Meireles, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos do Decreto Estadual nº29.953/2005 e da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11632667-0, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração do valor do Convênio nº111/2011**, o qual tem como objeto a execução do Projeto de Apoio Institucional no Desenvolvimento da Política do Trabalho e Assistência Social. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do Convênio será acrescido de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão repassados conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100002.08.422.689.21149.22.335041.00.0. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. IV - DATA E ASSINANTES: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Mônica Araújo Gomes - Agência de Desenvolvimento Social. 11 de novembro de 2011.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº203/2011 IG Nº757655

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.849.532/0001-47, com sede no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, Colibris - Tauá/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o **desenvolvimento das ações do Projeto Estação Família** que visa ampliar as competências familiares e contribuir para o fortalecimento da autonomia e inclusão de famílias vulneráveis, realizando o atendimento socioeducativo a 100 (cem) famílias através de 4 (quatro) grupos em ações de convivências, oficinas de inclusões produtivas, visitas domiciliares e promoção da inclusão social e dignidade humana. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11172275-6, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada em setembro de 2011, expirando sua validade em maio de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada "de ofício" caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, mediante a provocação da conveniente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.022.20246.04.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Odilon Silveira Aguiar - Prefeitura Municipal de Tauá.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº230/2011 IG Nº666190

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIABINA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.523.186/0001-02, com sede na Rua. Moises Aarão, S/N - Centro, Ibiapina/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **promover O Projeto Terceira Idade Cidadã – DIALOGO ENTRE GERAÇÕES: FILHOS, PAIS E AVÓS EM DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS**, disseminar conhecimentos e informações sobre os direitos da pessoa idosa, buscando reduzir as formas de preconceitos e valorização do idoso na sociedade através de uma campanha que promovia o convívio saudável entre as gerações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11172247-0, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.700,00 (vinte e seis mil, setecentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$1.800,00 (um mil, oitocentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20313.03.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Marcos Antônio da Silva Lima - Prefeitura Municipal de Ibiapina.
João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº234/2011 IG Nº666193

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIABINA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.523.186/0001-02, com sede na Rua. Moises Aarão, S/N - Centro, Ibiapina/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **promover O Projeto Investimento Cidadão – Valorizando a Diferença: Formação de Pais para práticas Inclusivas, capacitar cuidadores no conhecimento dos direitos da pessoa com deficiência e das diferenças de capacidade física, mental e sensorial de modo a promover práticas inclusivas, combate ao preconceito e atitudes positivas frente à diversidade**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11172249-7, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$2.142,70 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.242.074.20844.03.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Marcos Antônio da Silva Lima - Prefeitura Municipal de Ibiapina.
João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº240/2011 IG Nº663169

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.598.667/0001-87, com sede na Rua Osvaldo Honório Lemos, nº168 - Centro, Reriutaba/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **promover O Projeto Terceira Idade Cidadã – Convivendo com a Experiência Viva**, buscar

ações socio-educativas que favoreçam o envelhecimento saudável, o desenvolvimento pessoal, a autonomia, participação e integração na família e na comunidade, com atividades gerontomotoras, recreativas, tendo em vista a efetivação de sua cidadania e resgate da auto estima. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171668-3, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.699,99 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais, e noventa e nove centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$1.666,67 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20313.03.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Osvaldo Honório Lemos Júnior - Prefeitura Municipal de Reriutaba.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº249/2011 IG Nº663230

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, doravante denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.847.379/0001-19, com sede na Av. Paulino Felix, nº362 - Centro, Acopiara/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **promover O Projeto Terceira Idade Cidadã – Vida Saudável na Terceira Idade**, os serviços proporcionaram a melhoria da qualidade de vida dos idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social através de atividades que valorizem a suas limitações e garantam seus direitos por meio de espaços potencializadores de ações que estimulem o protagonismo dos mesmos, a convivência comunitária e familiar, fortalecendo a auto-estima e acesso aos serviços para que possa ter assegurado a sua cidadania. As atividades a serem realizadas terão como finalidades promover a inclusão social do idoso, prevenir a depressão e o isolamento do idoso, com elevação da sua auto estima, estimular a socialização e integração dos idosos, sensibilizar e mobilizar as famílias para a valorização da pessoa idosa no intuito de romper as barreiras do preconceito acerca da velhice, fortalecendo os vínculos familiares e realizar atividades intergeracionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171645-4, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, por culpa única da concedente, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$1.666,67 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20313.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Antônio Almeida Neto - Prefeitura Municipal de Acopiara.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº255/2011 IG Nº665290

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº06.738.132/0001-00, com sede na Rua Parque Recreio Paraíso, S/N - Paraíso, Caririáçu/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio **promover O Projeto Terceira Idade Cidadã** – Digna Idade, através de um atendimento grupal e a integração familiar e social de idosos que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e/ou social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11418068-7, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza,CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$1.666,67 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20313.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Edmilson Leite Barbosa - Prefeitura Municipal de Caririáçu.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº264/2011 IG Nº665306

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº07.566.045/0001-77, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Bela Cruz/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação financeira** com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto TERCEIRA IDADE CIDADÃ – FECOP – 2011: “Bailando Tradições”, que visa promover a participação cultural e o protagonismo de 90 idosos, através do resgate de danças típicas do Nordeste, valorizando suas potencialidades históricas no âmbito da família e da comunidade, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11418070-9, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza,CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$2.599,67 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20313.02.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 29 setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Daniel Adriano Pinto - Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº266/2011 IG Nº664146

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, inscrita no CNPJ sob o nº07.669.682/0001-79, com sede na Rua Ilídio Sampaio, 2131, Centro, Icó/CE, CEP: 63.430-000. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação financeira** com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto TERCEIRA IDADE CIDADÃ – FECOP – 2011: “Resgate Cultural na Terceira Idade, Lembrança de uma Época, Resgate de uma História”, que visa realizar a integração social por meio de atividades culturais, onde por meio de terceira idade promovendo o resgate cultural do município de Icó em consonância com os direitos da pessoa idosa, transmitindo essa valorização as gerações futuras, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11171867-8, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza,CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20313.08.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 29 setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Marcos Eugenio Leite Guimarães Nunes - Prefeitura Municipal de Icó.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº271/2011 IG Nº665947

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, inscrita no CNPJ sob o nº07.732.670/0001-41, com sede na Rua Presidente Médici, nº167, Carnaubal/CE, CEP: 63.375-000. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação financeira** com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto TERCEIRA IDADE CIDADÃ – FECOP – 2011: “Um Idoso, um Artista – geração em Sintonia”, que visa promover a relação intergeracional da pessoa idosa com as crianças e adolescentes beneficiados do BPC-Escola do Município, desenvolvendo atividades socioeducativas nos CRAS e fortalecendo o acompanhamento dos usuários do BPC idosos e BPC deficiente, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com base no Processo nº11173038-4, configurado na Lei nº8.666/93, consolidada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, no Decreto Estadual nº27.953, de 13 de outubro de 2005, na Instrução Normativa nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, D.O de 31/01/2005, no Edital de Financiamento da Proteção Social Básica – PSB para Projetos Municipais voltados ao Idoso e à Pessoa com Deficiência em 2011e no mais que conste da legislação pertinente. FORO: Fortaleza,CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em abril de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$26.700 (vinte e seis mil e setecentos reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Em contrapartida o CONVENIENTE aplicará em razão o objeto do presente Convênio o valor total de R\$1.666,67 (mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.241.076.20313.03.334041.10.0. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Raimundo Nonato Chaves de Araújo - Prefeitura Municipal de Carnaubal.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **